



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29ª DA REPUBLICA — N. 65

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1917

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 28 de fevereiro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente — Relatorios dos Consulados dos Estados Unidos do Brazil em Marselha, Cayenna e Glasgow.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Rectificações — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio Nacional e da Estatistica Commercial, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recbedoria do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geracs de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geracs de Agricultura e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte Commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Elites e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores

Por decreto de 28 de fevereiro findo, foi declarado em disponibilidade, a pedido, de accordo com o paragraho unico do art. 343 do decreto n. 42.403, de 28 de fevereiro findo, o desembargado: do Tribunal de Appellação de Sonna Madureira, no Territorio do Acre, João Alves de Castro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de março de 1917

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteram-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino, para os devidos fins, as portarias, de 16 de março corrente, pelas quaes foram nomeados inspectores para os seguintes estabelecimentos: Faculdade de Medicina de Porto Alegre, Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, Faculdade Livre de Direito da Bahia, Escola Polytechnica da Bahia, Escola Livre de Engenharia de Pernambuco, Escola de Engenharia de Bello Horizonte, Escola de Pharmacia de Ouro Preto, Escola de Pharmacia e Odontologia do Instituto O' Granbery, de Juiz de Fora; Escola de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fora, Escola de Pharmacia e Odontologia de Recife, Gymnasio Paes de Carvalho, no Pará; Gymnasio de Ribeirão Preto, Gymnasio de Campinas, Externato do Gymnasio Mineiro, de Bello Horizonte; Lyceu Alagoano, Atheneu Norte Rio-Grandense, Lyceu Parahybano e Gymnasio da Bahia.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1917

4º districto:

João Silveira Siqueira Luz (798). — Relevo a multa.

Domingos Gomes (758). — Concedo 90 dias improrogaveis.

Antonia Lourença da Costa Fonseca (748). — Deferido.

Adelaide Macha-lo Fontes (746). — Concedo 90 dias.

Antonio Quaresma (744). — Deferido.

José Esteves Vizeu (703). — Concedo 90 dias.

Costa Braga & Comp. (694). — Concedo 90 dias.

Albino Pereira de Freitas Guimarães (679). — Concedo 90 dias.

5º districto:

Francisco Maria Carneiro (876). — Certificque-se.

6º districto:

Rubens Augusto da S. Tumba (864). — Certificque-se.

Domingos Baroni (883). — Certificque-se.

Luiza Nascimento dos Santos (893). — Certificque-se.

Viuva Malfitano (880). — Como requer.

Alfredo Corrêa de Mello (894). — Concedo 90 dias.

Gustavo José de Mattos (710). — Deferido.

8º districto:

Arthur Geraldo de Mello (920). — Certificque-se.

Dolores da L. Pinto (825). — Certificque-se.

Bernardino Ribeiro (897). — Certificque-se.

Dr. Siqueira de Andrade (863). — Concedo 60 dias.

José Vieira Ramos (669). — Concedo 30 dias.

Secção ds expediente:

Dr. Sophoclos Bittencourt Ferraz de Oliveira (899). — Certificque-se.

Dr. Oscar Augusto Vouzella (861). — Certificque-se.

Dr. Avelino C. de Oliveira (852). — Certificque-se.

Dr. Julio Augusto C. Crespo (856). — Certificque-se.

Fr. Augusto Linhares (895). — Deferido.

Ministerio das Relações

Exteriores

Requerimentos despachados

D. Clotilde da Silva Paranhos do Rio Branco, filha do Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco, pedindo expellção do titulo de pensão de montepio. — Apresente certidão de obito de sua mãe, de casamento de seus paes e certidão de nascimento, bem como os originaes das certidões cujas traducções foram presentes.

D. Amelia de Werther do Rio Branco, filha do mesmo Enviado Extraordinario, no findo o mesmo acima. — Apresente certidão de nascimento, de casamento, o de casamento e do obito de seus paes afim de serem juntas á justificação apresentada.

Hortencia Hamoir do Rio Branco, filha do referido Enviado Extraordinario, fazendo identico pedido. — Não havendo declaração de familia feita pelo seu fallecido pae, deve habilitar-se de accordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, juntando certidão de nascimento, de casamento e de obitos de seus paes, bem como a do seu casamento.

Consulado em Marselha

IMPORTAÇÃO DE CARNES CONGELADAS EM 1915

A importação das carnes congeladas durante o anno de 1915 pelo porto de Marselha foi de 70.674 toneladas, assim repartidas:

Procedentes de Madagascar.....	3.284
" " Senegal.....	980
Procedentes da Republica Argentina, Uruguay, Brasil.....	66.405
Total.....	70.674
Sem lo para o commercio.....	313
e para o exercito.....	70.358

Comparando esses algarismos com os de 1914, vê-se que a importação em 1915 deu:

Para o exercito 70.358 toneladas e para o commercio 313, contra em 1914 42.598 toneladas e para o commercio 127, tendo havido, pois, em 1915 um augmento de: para o exercito 57.760 toneladas e para o commercio 186.

Esta tonelagem é muito importante, si for levado em conta que ha apenas tres annos não chegavam nem 500 toneladas por anno; convem, porém, notar que actualmente corresponde em França quasi exclusivamente ás necessidades da guerra.

Quanto ás 313 toneladas que chegaram no correr de 1915 para o commercio, embora representem um excedente de 186 sobre 1914, não indicam um augmento de consumo local, e sim a mais importante collocação em navios estrangeiros que frequentaram o porto durante o anno, sendo essas carnes reexportadas para as provisões de bordo.

Os preços alcançados pelas carnes frescas durante um certo periodo do anno puderam fazer suppor que se chegaria a preço mais favoravel pondo no consumo as carnes congeladas.

Foram feitas algumas tentativas, mas não deram resultado appreciavel. Antes de tudo, houve a escassez e o preço muito elevado do frete. Os direitos de entrada foram supprimidos, mas subsistem os de consumo.

O augmento do preço da mercadoria no paiz de origem, outras despesas diversas augmentadas, a armazenagem em camaras frigorificas etc. etc., fazem com que a differença de preço seja ainda insufficiente para interessar o publico e o commercio.

De outro lado, convem considerar que a tonelagem importante que chegou para o exercito representa uma economia consideravel de animaes que teriam de ser abatidos si não houvesse esse recurso de provisão para as tropas.

Esta situação, que economiza o gado francez, faz tambem com que as carnes frescas não falem á população civil e que os preços, que se mantem razoaveis depois que cessaram as requisições, não favoreçam a adopção das carnes congeladas para o consumo.

A exportação mundial das carnes congeladas e refrigeradas de todas as especies foi em 1915, segundo as estatisticas inglezas, de 882.658 toneladas.

A Inglaterra recebeu.....	664.508
A França, a Italia e outros paizes do continente europeu receberam.....	218.150
Total	882.658

Marselha, 5 de dezembro de 1916. — Roberto Mesquita, consul.

Consulado em Marselha

AS COLHEITAS DOS CEREAEES EM 1916

O *Journal Official* publicou a avaliação approximativa das colheitas dos cereaes em França no anno de 1916, de accordo com os relatórios dos directores dos serviços agricolas dos departamentos. Eis os algarismos geraes comparativamente com os de 1915 e 1914.

	1916	1915	1914
	Quintaes	Quintaes	Quintaes
Trigo.....	58.410.700	60.630.200	76.936.065
Mistura de trigo e centeio.....	4.114.275	4.088.190	4.353.553
Centeio.....	9.416.320	8.420.160	11.447.140
Cevada.....	8.579.400	6.920.790	9.758.150
Aveia.....	41.279.600	31.625.980	46.206.340

Segundo essa avaliação e pela base dos calculos estabelecidos pelo Ministerio do Commercio o *deficit*, não comprehendidas as necessidades militares, será de 18 milhões de quintaes pouco mais ou menos. Assim o afirma o « *Semaphore de Marseille* », que accrescenta as seguintes informações: as compras feitas no estrangeiro representam quantia superior ao *deficit*, ficando desse modo garantido o abastecimento para o paiz. Nessa avaliação official causou surpresa aos negociantes a colheita do centeio.

Os especialistas admittom difficilmente que a produção desse cereal fosse superior á de 1915; pensam antes de modo contrario e opinião que manifestam parece confirmada pela escassez do genero.

Marselha, 7 de dezembro de 1916. — Roberto Mesquita.

Consulado em Cayenna

RELATORIO DO QUARTO TRIMESTRE DE 1915

NAVEGAÇÃO

Procedentes do Brasil, entraram durante o quarto trimestre de 1915, nos portos da Guyana Franceza (mappa n. 1), dezeseis navios á vela, cinco dos quaes estrangeiros e 11 brasileiros, arqueando os primeiros 11.500 toneladas e os segundos 261.469, e trazendo aquelles 10 e estes 22 tripolantes.

Conforme se vê do mesmo mappa, o valor importado foi de frs. 2.546.

Em igual periodo de 1914 entraram tambem dezeseis navios á vela, todos brasileiros, procedentes do Brasil, com artigos no valor de frs. 1.583.

Sah'ram em lastro d'ista Guyana para o Brasil, no quarto trimestre de 1915, quinze navios á vela (10 brasileiros e cinco estrangeiros), arqueando no total 37.500 toneladas, com o pessoal de 30 homens.

Em igual periodo de 1914 sahiram tambem em lastro os respectivos navios que deram entrada nesse periodo.

COMMERCIO

O mappa n. 2 indica os preços correntes e a quantidade dos artigos importados do Brasil nesta Guyana durante o quarto trimestre de 1915.

Importaram taes artigos na somma de frs. 2.546. Houve igualmente importação pelos entrepostos de França, que foi somente de café com seus saccoes, no valor de frs. 65.842.

Em idêntico periodo de 1914 a importação directa foi de 1.583 francos, e, indirectamente, pelos entrepostos, de frs. 6.872.

Nenhuma exportação durante o quarto trimestre de 1915. Houve idêntico resultado no mesmo periodo de 1914.

Vice-Consulado da Republica dos E. U. do Brasil em Cayenna, aos 18 de julho de 1916 — O consul, Leonardo de Castro.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e a Guyana Franceza durante o quarto trimestre de 1915

ENTRADAS

Embarcações	Numero	Tonelagem	Equipagem	Valor da importação
				Francos
		T	H	
Brasileiras.....	11	26,469	22	2.064
Estrangeiras.....	5	11,500	10	482
Total.....	16	37,969	32	2.546

SAHIDAS

Embarcações	Numero	Tonclagem	Equipagem	Valor da exportação
		T	H	
Brasileiras.....	10	26,	20	Em lastro
Estrangeiras.....	5	11,500	10	" "
Total.....	15	37,500	30	Em lastro

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos artigos importados do Brasil na Guyana Francesa durante o quarto trimestre de 1915

ARTIGOS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Peixes seccos salgados.....	Kilo	Livre de direitos	1.107	152 frs.	194 frs.	97 frs.
Pão-Rosa.....	"	"	41.471	942	778	"
Ganões de rio.....	Tonelada	12 frs. por tonelada	0,830	"	187	"
Aves vivas.....	Valor	Livre de direitos	205	"	35	"
Peças exóticas (conac).....	Kilo	11 frs. os % kgr.	50	"	"	62
Café em grão (directamente).....	"	136 frs. os % kgr.	9	"	"	65
Grude do peixe.....	"	50 frs. os % kgr.		"	"	34
Total da importação directa.....				2.546 francos		
Café em grão (dos Entrepósitos de França).....	Kilo	136 frs. os % kgr.	41.151	65.812 "		
Total geral.....				68.358 francos		

Consulado em Glasgow

RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DE 1916

NAVEGAÇÃO

Entradas

Durante o 3º quartel do corrente anno não entrou embarcação alguma procedente do Brasil nos portos da Escocia.

Sahidas

Sahiram cinco navios estrangeiros, um de Leith e quatro de Glasgow, arqueando 11.630 toneladas, levando carga no valor de £ 72.604-2-0.

Um identico periodo de 1914 não houve tambem entradas; sahiram 10 navios, um nacional e nove estrangeiros, com arqueação total de 25.821 toneladas e levando carga no valor de £. 90.931-16-11. Houve por conseguinte uma diminuição no presente quartel, de cinco embarcações, 14.191 toneladas na arqueação e £ 18.357-14-11 no valor da carga.

No 3º quartel de 1915 não houve entradas de navios; mas sahiram seis navios, um nacional e cinco estrangeiros com arqueação de 12.689 toneladas e carga no valor de £ 74.965-14-3; houve, pois, uma differença para menos no presente quartel de um navio, de 1.059 toneladas de arqueação e de £ 2.361-12-3 no valor da carga.

Sendo o mercado de Glasgow muito grande, tendo grande necessidade de materia prima para as suas industrias, será conveniente que os nossos produtores façam uma propaganda assidua para a introdução da madeira necessaria aos seus grandes estaleiros de construcções navaes; manganez para a sua enorme industria de aço; mica para as fabricas de fornalhas e isoladores electricos e calorificos; o cacão para as suas confectarias; café, carne, assucar e demais viveres para o seu enorme consumo.

EXPORTAÇÃO

Sahiram da Escocia para o Brazil 1.449.062 kilos de diversas mercadorias no valor de 72.604-2-0, assim distribuidas:

	Kilos	£
Bahia.....	100.157	5.445-13-0
Rio de Janeiro.....	979.034	50.50 -04-0
Santos.....	338.853	15.402-10-0
Porto Alegre.....	31.020	1.254-15-0
	1.449.064	72.604- 2-0

Dos productos exportados figuraram como principaes os seguintes: ferro em obra, ferro bruto, productos chimicos, juta, papel para a imprensa e machinas agricolas.

O carvão, que foi sempre um dos grandes productos de exportação da Escocia para os nossos portos, não figura neste trimestre, devido á sua escassez e alto preço provenientes da falta de trabalhadores para as grandes minas da Escocia.

O ferro bruto que, em identico quartel de 1914, foi exportado na quantidade de 77.908 kilos, teve um augmento de 51.119 kilos no presente quartel, porém o ferro em obra teve uma diminuição de 358.334 kilos no presente quartel em relação áquelle.

A exportação da juta augmentou, mostrando uma differença de 411.953 kilos em relação a este quartel.

Houve uma grande diminuição na exportação de machinas agricolas, tendo sido em 1914, no quartel correspondente a este, no numero de 660.289 kilos, sendo a deste sómente de 40.423 kilos, mostrando uma differença de 619.866 kilos.

A exportação de productos chimicos foi de 193.399 kilos, no presente quartel, contra 83.899 kilos no quartel correspondente, em 1914; mostrando a favor do presente quartel uma differença de 114.500 kilos. O actual mercado de productos chimicos é o seguinte: arsenico, £ 20-10-0 por tonelada; bi-carbonato de soda, £ 7-5-0 por tonelada; acido borico, puro £ 55-0-0 por tonelada; crystaes de borax, puros, £ 33-0-0 por tonelada; soda caustica, branca, £ 33-5-0 por tonelada; chlorato de potassa, £ 0-5-0 por kilo; ammonia, crystal, £ 33-10-0 por tonelada; acido citrico, £ 0-6-0 por kilo; acido tartarico, £ 0-5-6 por kilo; salitre, £ 60 por tonelada.

Em 1915 a exportação de ferro bruto, no 3º quartel, foi de 813.944 kilos, mostrando uma redução de 724.917 kilos.

A exportação de ferro em obra mostra uma diminuição de 724.917 kilos, no terceiro quartel de 1915, em comparação ao presente quartel.

A exportação de juta, no presente quartel, diminuiu, mostrando uma differença de 711.756 kilos. Os demais productos mostraram pequenas variantes.

CAMBIO

O cambio sobre o Brasil esteve estacionario por muitos mezes a 12 d. 5/8; no mez de setembro baixou á 12-15/32 d.

TAXA DE DESCONTO

A taxa bancaria foi de 5 a 5 1/2 durante todo o quartel.

FRETES

Para a Bahia foi de 47 a 77 shillings mais 25 %; para o Rio de Janeiro foi de 35 a 60 shillings mais 25 %; para Santos foi 35 a 65 shillings mais 25 %; para Porto Alegre e demais portos do Sul foi de 55 a 90 shillings mais 25 %, preços estes que permaneceram durante todo o terceiro quartel.

Consulado do Brasil em Glasgow, 25 de novembro de 1916.
Francisco Garcia Pereira Leão, consul.

Preço corrente e quantidade dos generos exportados da Escocia para o Brasil durante o 3º trimestre de 1916

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Argilla e seus artefactos.....	Kilos	Livro	132.738	1/10 d.	1/10 d.	1/10 d.
Bacalhau.....	"	—	96.800	17 d.	17 d.	17 d.
Cabos.....	"	—	44.002	18 d.	18 d.	18 d.
Ferro bruto.....	"	—	129.027	1 1/2 d.	1 1/2 d.	1 1/2 d.
Ferro em obra.....	"	—	393.138	Diversos	Diversos	Diversos
Garrafas.....	"	—	5.037	20 d.	20 d.	20 d.
Lã.....	"	—	138.264	11 d.	11 d.	11 d.
Linha.....	"	—	25.709	16 d.	17 d.	17 d.
Machinas.....	"	—	40.423	Diversos	Diversos	Diversos
Maizena.....	"	—	84.148	9 d.	10 d.	10 d.
Papel.....	"	—	119.097	12 d.	12 d.	12 d.
Productos chimicos.....	"	—	198.399	Diversos	Diversos	Diversos
Tecidos de algodão.....	"	—	11.705	25 d.	26 d.	26 d.
Whisky.....	Litros	—	30.095	20 d.	20 d.	20 d.
Diversos.....	Diversos	—	30.572	Diversos	Diversos	Diversos

Quadro da estação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações na Praça de Glasgow correspondente ao 3º trimestre de 1916

CAMBIO

Destino	Julho	Agosto	Setembro
Sobre o Brasil.....	12 5/8	12 5/8	12 15/32
» os Estados Unidos da America do Norte.....	4.76 1/2	4.76 1/2	4.76 1/2
» a França.....	27.79	27.79	27.79

TAXA DE DESCONTOS

Origem	Julho	Agosto	Setembro
Taxa Bancaria.....	de 5 a 5 1/2 %	de 5 a 5 1/2 %	de 5 a 5 1/2 %
Em Praça.....	Diversos	Diversos	Diversos

PREÇO DO FRETE

Destino	Julho	Agosto	Setembro
Bahia.....	47 a 77 s. + 25 %	47 a 77 s. + 25 %	47 a 77 s. + 25 %
Rio de Janeiro.....	35 a 60 s. + 25 %	35 a 60 s. + 25 %	35 a 60 s. + 25 %
Santos.....	35 a 65 s. + 25 %	35 a 65 s. + 25 %	35 a 65 s. + 25 %
Porto Alegre.....	55 a 90 s. + 25 %	55 a 90 s. + 25 %	55 a 90 s. + 25 %

Mapa do movimento da navegação entre o Brasil e a Escocia no 3º trimestre de 1916

ENTRADAS

Embarcações	Numero	Tonelagem	Equipagem	Valor de importação
Não houve.				

SAHIDAS

Embarcações	Numero	Tonelagem	Equipagem	Valor de exportação
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	5	11.630	211	£ 72.604-02-0 (645:369\$770)
Total.....	5	11.630	211	£ 72.604-02-0 (645:369\$770)

Ministerio da Fazenda

Por titulo do 12 de janeiro ultimo, do accordo com a proposta do thesoureiro interno da Caixa de Conversão, foi nomeado Emilio Chaudon para exercer interinamente o lugar de fiel do mesmo thesoureiro.

Por outros de 19 do corrente :

Foram nomeados :
Jovino Rodrigues da Trindade para o lugar de collecter das rendas federaes em Inconfidência, Estado de Minas Geraes ;

José de Oliveira Graça para identico lugar em Santo Antonio dos Patos, no mesmo Estado ;

Ignacio de Mello Moreira para o de escrivão do posto fiscal de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

Foram dispensados :

Gonzalo Eugenio de Arango do lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Inconfidência e Antonio Dias Maciel de identico lugar em Santo Antonio dos Patos, no Estado de Minas Geraes.

Foi exonerado José Antonio de Pinho do lugar de collecter das rendas federaes em Iguaçu, no Estado do Ceará, a vista do que consta do processo anexo ao officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado n. 448, de 2 de outubro de 1916.

Foi declarado sem effeito o titulo de 26 do fevereiro ultimo que nomeou Antonio Cidade Nogueira para o lugar de escrivão do posto fiscal de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul.

Por portarias de 20 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude onde lhes convier, com o vencimento na forma da lei :

De seis meses ao 3º escripturario da Alfandega de Santos Alvaro de Barros Fontes, com o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença ;

De 90 dias ao 2º escripturario da Alfandega de Recife Adolpho Pedro Das da Silva, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença.

RECTIFICAÇÃO

O escrivão da mesa de rendas do Alto Juruá, Territorio do Acre, exonerado por titulo de 17 do corrente, chama-se Joaquim Luna, e não Joaquim Lima, como foi publicado.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

(*) Alberto Boeke, Jong & Comp., pedindo seja tornado extensivo a mantença, producto de que são fabricantes, o regimen instituido para o fumo e tecidos, de forma a não ficar aquelle producto onerado com duplo sello, quando, beneficiado, tiver de ser exportado. — O caso está providenciado pela art. 62, n. 9, do decreto n. 12.351.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 19 de março de 1917

Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 79—Attendendo á solicitação que me fizestes em officio n. 503, de 12 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos terem sido nesta data, expedidas instrucções á Alfandega desta Capital para que não permita a saída para o estrangeiro de couros de gado abatido neste districto, sem apresentação, pelos interessados, da competente quitação passada pela Directoria Geral da Fazenda Municipal.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

degrá desta Capital para que não permita a saída para o estrangeiro de couros de gado abatido neste districto, sem apresentação, pelos interessados, da competente quitação passada pela Directoria Geral da Fazenda Municipal.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 20 de março de 1917

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 34—Com o aviso n. 44, de 30 de novembro do anno passado, transmittistes cópia de uma nota da embaixada de Portugal versando sobre a alteração do art. 49 das disposições preliminares da Tarifa, pretendida pelos importadores de vinhos hespanhoes, do modo que, abaixando o gráo alcoolico que estabelece o limite das tolerancias de sulphato de potassio, seja permittido aos vinhos deo mais de 14 grãos (e não 20) contarem quatro grammas daquela substancia por litro.

Em resposta, tenho a honra de declarar-vos que o assumpto está sujeito á deliberação do Congresso Nacional, tendo sido remettida á Commissão de Finanças do Senado Federal em 21 daquele mez, parecer da Directoria Geral de Saude Publica contrario á alteração pretendida.

Reitero-vos os meus protestos e elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 36 — Devolvendo-vos o incluso processo a que se refere o vosso aviso n. 931, de 11 do setembro do anno passado, e relativo ao credito de 2:598\$600 para pagamento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão, dos vencimentos deixados de receber pela tripulação das embarcações da extincta 3ª Regão de Inspeção Permanente, com sede no mesmo Estado, durante o periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1913, tenho a honra de informar-vos que tal pagamento não pode ser autorizado por não existirem os requerimentos dos interessa los pedindo a liquidação das respectivas dividas por exercicis findos.

Assim, pois, para que este ministerio possa providenciar sobre a concessão do credito alludido, é necessario que caia um dos interessados requeira a importancia a que se julgar com direito, conforme preceitua o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1899.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 37 — Para que este ministerio possa deliberar sobre o pagamento da quantia de 5:200\$830, do que se julga credor o coronel reformado do Exercito Alfredo Ernesto Jacques Ourique, proveniente de mais uma quota de gratificação adicional sobre seus vencimentos correspondentes ao periodo de 30 de janeiro de 1891 a 31 de dezembro de 1913, de que trata o vosso aviso n. 210, de 9 de fevereiro ultimo, peço vos digneis prestar amolos esclarecimentos sobre a época e condições em que foi requerida a quota de que se trata, por isso que, remontando ella a 1891, é conveniente saber si a prescripção foi interrompida.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 108 — De posse do processo devolvido com vosso aviso n. 4, de 27 de janeiro ultimo, relativo ao pagamento de sello proporcional nas contas de taxas do esgolo apresentadas por The Rio de Janeiro City Improvements Company, peço vos digneis informar si posteriormente ao contrac o de 1857, a que se deu o valor de 2.160:000\$, sobre o qual foi

cobrado sello, novos contractos foram celebrados, estendendo os serviços da companhia a outros bairros, e, neste caso, si aos mesmos foi dado um valor e sobre elle cobrado sello, pois si tal não se fez, por não se conhecer o valor dos contractos, deve o sello ser pago nas contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 19 de março de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 229 — De accordo com o despacho proferido pelo Sr. ministro, no officio n. 593, de 12 do corrente, da Prefeitura deste districto, recomendo-vos não permittaes a saída para o estrangeiro de couro de gado abatido nesta Capital, sem prévia exhibição, pelos interessados, da competente quitação, passada pela Directoria Geral da Fazenda Municipal.

Dia 20 de março de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 230 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 2.893, de 27 de dezembro do anno findo, relativo ao recurso interposto por Gepp, Edward & Comp. estabelecidos nesta Capital, da Alfandega inspectoria que mandou classificar como « papel para escrever », da taxa de \$100 por kilo, art. 612 da Tarifa em vigor, para que os recorrentes pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 15 do corrente, tomar conhecimento do alludido recurso, para mandar classificar a mercadoria em apreço como « papel para impressão », da taxa de \$100 por kilo, do mesmo art. 612.

N. 231 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 49, de 16 do corrente, resolveu, por ac o de 17, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros, da bagagem do Sr. Ryoji Noda, secretario interpretado da Legação do Japão nesta Capital, que deverá chegar em 23 do corrente a bordo do paquete *Tennys m.*

N. 232 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 74, de 15 do corrente, resolveu, por acto de 15, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, dos volumes abaixo mencionados, vindos de Nova York no vapor *Trافلگر*:

E. F. C. B.—T. M. & C. — RIO — 1/24— Vinte e quatro caixas, contendo latrinas para carros de estrada de ferro, pesando bruto 2.309 kilos e liquido 1.591 kilos;

E. F. C. B.—T. M. & C. — RIO — 61.788, 61.797, 61.834, 61.893, 61.936, 61.963, 61.983 e 59.460—Oito rolos contendo lona para cobertura de carros, pesando bruto 934 kilos e liquido 912 kilos e destinados á Estrada do Ferro Central do Brazil.

N. 233—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Escola Nacional de Bellas Artes em officio n. 46, de 17 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos de expediente, independente da apresentação do conhecimento do embarque e factura consular, de um volume contendo quadros, vindo no vapor nacional *Campista*, marca **B. A.** e destinado a aquelle estabelecimento.

N. 231—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer F. Ellis, em petição da 3 do corrente, resolveu, por acto de 17, autorizar o despacho, pagando o requerente 8% *ad valorem*, e independente do pagamento prévio dos direitos integrais, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 67 dias, e os 400 engralados descriptos na inclusa relação destinados ao estabelecimento frigorífico que o requerente está construindo em Menhas.

N. 235—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando em consideração a proposta feita pela Recebedoria do Districto Federal, em officio n. 29, de 16 do vigente, á Directoria da Receita Publica, resolveu, por despacho do dia immediato, que sejam remetidas a essa alfandega, devidamente relacionadas, as mercadorias a que se refere o art. 89, § 1º do decreto, n. 11.951, de 16 de fevereiro do anno passado, afim de serem postas em leilão como determina tal dispositivo legal, procedendo-se ali á necessaria avaliação.

N. 236—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 433, de 16 do corrente, em que solicitaes autorização para vender em leilão os 36½ vagonetes existentes nessa alfandega, resolveu, por despacho do dia immediato, autorizar a citada venda.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 34 — Afim de que vos pronunciéis a respeito, conforme deliberou o Sr. ministro, por despacho de 13 do vigente, remetto-vos o incluso processo, vindo da Delegacia Fiscal no Estado do Bahia, com o officio n. 33, de 27 do fevereiro proximo findo, e relativo ao pedido feito por Guilherme Pereira de Carvalho e outros, para que a referida delegacia a lopte no pagamento de juros de apolices as mesmas normas que vigoram nessa caixa, quanto á existencia da apresentação da nova procuração em cada exercicio.

— Srs. directores do Lloyd Brasileiro:

N. 86 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, do dia 15, communico-vos, para os devidos fins, que, por telegramma da mesma data, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, foi autorizada a providencia solicitada em vosso officio n. 279, de 13 do vigente, para que os navios desse Lloyd, que transportarem trigo de Montevideo, atraquem ao trapicho desse mesmo Lloyd, em Porto Alegre, para facilidade do serviço.

N. 87 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do corrente, peço providencias no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o do Estado do Maranhão, ao 3º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, João Paulo de Miranda Góes, nomeado para o lugar do 1º escripturario da delegacia n. aquelle Estado, e ás pessoas de sua familia cujos nomes constam da relação junta, e em 3ª classe a uma criada, bem assim transporte da respectiva bagagem.

N. 88 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o do Maceió, ao 2º official aduaneiro da Alfandega de Corumbá, Manoel José Xavier, nomeado para idêntico lugar na alfandega da referida cidade de Maceió.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 58 — Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do vigente, resolveu que seja adoptado o alfitre proposto em vosso officio n. 78, do dia anterior, á Directoria da Receita Publica, no sentido de serem remetidas á Alfandega desta Capital, devidamente relacionadas, as mer-

cadorias a que se refere o art. 89, § 1º do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro do anno findo, afim de serem postas em leilão, como determina tal dispositivo legal, procedendo-se ali á necessaria avaliação.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 85 — Para que seja presente a esse tribunal, transmitto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 do corrente, o incluso processo encaminhado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, em officio n. 105, de 14 de fevereiro findo, e concernente á fiança que alli presta Augusto Gomes de Andrade, para garantir a sua responsabilidade no cargo de escripto das rendas federaes em Rio das Pedras, naquello Estado.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 25 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 2º official aduaneiro da Alfandega de Corumbá, Manoel José Xavier, nomeado, a pedido, por titulo de 22 de janeiro ultimo, para idêntico lugar na Alfandega desse Estado, resolveu, por despacho de 17 do corrente, autorizar-lhe a concessão de uma passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o dessa cidade, devendo o mesmo funcionario indemnizar a despeza pelo desconto mensal da quinta parte de seus vencimentos.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 22 — Declaro-vos para os devidos effectos, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1, de 4 de julho de 1912, em que submetestes á approvação o acto pelo qual mandastes sustar o pagamento da pensão que estava sendo feito, por essa delegacia, a Pedro, filho do fallecido praticante dos Correios de Goyaz, Pedro Cornelio Brow, em virtude de exercer o referido pensionista o lugar de praticante da Secretaria de Finanças, desse Estado, desde 24 de julho de 1911, resolveu, por despacho de 9 do corrente, que, tratando-se de uma decisão que está dentro da alçada dessa delegacia e que foi contraria á parte interessada, sómente a esta caberia recorrer para instancia superior, nos termos do artigo 70 do decreto n. 3.390, de 10 de dezembro de 1907, si para sua interposição já se não houvesse esgotado o prazo regulamentar.

Outrossim, nos termos do citado despacho, recommendo providencias para que seja restituida aos cofres publicos a quantia de 193,430, indevidamente paga ao tutor do pensionista de quem se trata, no periodo de 24 de julho de 1911 a 31 de maio do anno seguinte.

— Sr. delegado fiscal do Pará:

N. 53 — De posse de vosso officio n. 4, de 4 de janeiro ultimo, encaminhando á Directoria da Receita Publica o processo que se originou do auto de infracção do regulamento do imposto de consumo lavrado em 10 de agosto de 1915 contra o commerciante A. Dias Vieira, em cujo estabelecimento foram encontrados 85 frascos de cachaça, sem os respectivos sellos de consumo, e no qual essa delegacia recorre da sua decisão mantendo a da collectoria federal em Santarem, nesse Estado, que julgou improcedente o alludido auto de infracção, sob o fundamento de ter o autoado provado não ser o fabricante do producto apprehendido e pertencer esse mesmo producto ao stock de seu estabelecimento commercial, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do vigente, resolveu negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para o fim de ser confirmada a decisão recorrida, por seus fundamentos.

N. 54 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requeru a Madeira Mamoré Railway Company, em

petição de 13 do corrente, resolveu, por acto de 15, autorizar o despacho, na Alfandega desse Estado, nos termos do artigo unico do decreto n. 6.597, de 9 de agosto de 1907 e de accordo com a clausula 7ª do decreto numero 7.344, de 25 de fevereiro de 1909, quanto termo da responsabilidade e prazo de seis meses, do material a ser entregue importado durante o corrente anno e destinado á construcção, e á hyphylaxia do pessoal da mesma estrada.

Confirma, assim, meu telegamma de 17 do corrente.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 60 — Reiterando á ordem que vos dirigi, sob n. 313, em 14 de novembro ultimo, recommendo-vos, de nove, providencias no sentido de ser devolvido ao Thesouro Nacional o officio n. 52, a que vos referis no do n. 53, de 9 de março anterior, á Directoria da Receita Publica, officio aquelle que, segundo ficou aparado, constitue um dos documentos do processo que acompanhou a ordem desta directoria n. 174, de 6 de julho tambem de 1916.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 203 — Em solução ao recurso interposto por Gouvêa Bacellar & Comp., transmittido com vosso officio n. 685, de 6 de novembro do anno passado, da multa imposta pela Collectoria Federal em Indaiatuba e confirmada por essa delegacia, o Sr. ministro resolveu que sejam intinuidos os recorrentes a apresentarem dentro de 15 dias a prova de que foi dado recibo anterior á expedição do aviso de credito, objecto da infracção autoada como consta do mesmo documento.

De conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 17 do corrente, transmitto-vos, para que informeis a respeito, o incluso requerimento, de 17 de janeiro ultimo, em que Carlo Poma representa contra a annullação da concorrência aberta por essa delegacia em 1 de dezembro anterior, para a venda de machinas, ferramentas e utensilios existentes na secretaria do nucleo colonial de Monção, nesse Estado.

N. 210 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 774, de 6 de dezembro do anno passado, em que a Companhia de Pesca Santos pede restituição da importância de 49,579, relativa á differença entre os direitos integrais pagos pela nota de importação n. 30.538, de junho do dito anno, por 40 caixas com 1.435 kilos, peso liquido real, de óleo de petróleo para lubrificação de machinas e a taxa de 8% *ad valorem*, que a requerente pretende caber o esse óleo, resolveu, por despacho de 15 do corrente, indeferir o alludido requerimento, por isso que o óleo proprio para lubrificação de machinas não está comprehendido na clausula I, letra c, in-fine do decreto n. 10.078, de 19 de fevereiro de 1913, que, quanto a óleo, cogita exclusivamente do combustivel.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 14 — Em officio n. 8, de 3 do fevereiro proximo findo, transmitistes o relatório apresentado pelo 1º escripturario dessa delegacia Paulino Alvaro de Gouvêa, sobre a commissão de que o investis, para apurar o procedimento da Alfandega de S. Francisco em cobrar direitos de mercadorias antes da entrada dos vapores no porto da mesma cidade, afim de que ditas mercadorias pagassem as taxas aduaneiras do anno passado e não fossem sujeitas ao aumento da parte ouro, creada pela actual lei organamentaria.

Em solução, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 14 do vigente, que deveis fazer sentir aquella alfandega o seu irregular procedimento no caso em apreço, não havendo

providencias outras a adoptar, uma vez que não houve prejuizo para a Fazenda Nacional.

Junto vos restituo os documentos que acompanharam o vosso officio acima alludido.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 52 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do vigente, proferido no processo a que está annexo o officio da Inspectoria de Seguros n. 73, de 3 deste mez, resolveu autorizar essa delegacia a entregar a Companhia de Seguros «Lloyd Paracense», mediante guia da Inspectoria de Seguros, o deposito que garantia as operações de seguros de vida da mesma companhia, na importancia de 200:000\$, em apolices, caso não exista qualquer embaraço ou reclamação judicial contra o dito deposito, devendo ser exigido e cancelado o conhecimento relativo a esse mesmo deposito.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1917

Sr. director da Imprensa Nacional :

N. 41 — Solicito vossas ordens no sentido de serem impressos 120 exemplares de cada uma das circulares desta directoria ns. 6 e 7, de 16 do corrente mez, juntas ao presente officio.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 40 — Transmitto-vos, por cópia, o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro sobre classificação de mercadorias despachadas na alfandega desse Estado durante o mez de janeiro de 1916.

Acompanham os documentos de fls. 2 a 4 e a respectiva amostra.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo :

N. 43 — Afin de ser informado, remetto-vos o incluso requerimento do Centro do Comercio e Industria de São Paulo.

N. 44 — Afin de ser ouvida a Alfandega de Santos, remetto-vos o processo da Companhia Paulista de Estradas de Ferro que acompanhou o officio dessa delegacia n. 123 de 12 do corrente.

— Sr. Augusto Victorio Merly, inspector fiscal do imposto de consumo na 4ª zona do Estado de Minas Geraes, Uberaba :

N. 81 — Em resposta ao vosso officio n. 9, de 10 do corrente, declaro-vos que, havendo necessidade, podeis vos dirigir ás repartições e aos agentes fiscaes alludidos no mesmo officio, mas por intermedio dos respectivos chefes ou delegados fiscaes.

N. 4 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remetto ao Sr. collector das rendas federaes de Rio Branco a inclusa autorização de passe n. 3.174 da Estrada de Ferro Leopoldina, afin de ser entregue ao agente fiscal do imposto de consumo Carlos José de Almeida.

N. 4 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao Sr. collector das rendas federaes de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em resposta ao seu officio n. 36, de 20 de fevereiro ultimo, que, á vista do que dispõe a ordem n. 9, de 30 de julho de 1900, da extincta Directoria das Rentas Publicas á Collectoria Federal de Cabo Frio, a hypotheca a que se refere o mesmo officio está sujeita ao sello proporcional sobre o valor da mesma hypotheca, adicionado dos juros pelo prazo de sua duração, devendo ainda ser exigidos os 3 % calculados sobre o total desses juros durante o tempo do contracto, segundo o disposto no art. 36, IV, do art. 1º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916, e que, na conformidade da circular n. 40, de 16 de fevereiro de 1914, a escriptura de compra e venda está isenta de sello.

Directoria do Patrimonio Nacional

Dia 20 de março de 1917

Sr. director do Posto Zootechnico de Pí-neheiro :

N. 87 — Em resposta ao vosso officio n. 11, de 19 de janeiro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda por despacho de 16 de fevereiro ultimo resolveu arbitrar em 10 % a taxa para cobrança dos alugueis dos predios occupados por funcionarios desse posto.

Directoria de Estatística Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1917

Sr. Dr. João de Souza Dantas, consul do Brazil em Pariz :

N. 41 B — Devolvo nesta data a V. Ex. uma folha de terceira via de factura consular por equívoco remettida a esta directoria, em vez da continuação da segunda via, n. 731, authenticada nesse consulado. Peço, por consequencia, a V. Ex. a fineza de remetter, com a maior brevidade, a continuação da supra mencionada segunda via n. 731, autenticando desde já os meus maiores agradecimentos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. José Marcellino de Moraes Barros, consul geral do Brazil, em Lisboa, Portugal :

N. 42 B — Accuso o recebimento do autographo do consul do Brazil em Coimbra, o Sr. Alfredo Dias do Mello, que veio junto ao officio de V. Ex. n. 42, de 15 de fevereiro de 1917.

Agradecendo a remessa do mesmo, aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Manoel B. Portugal, inspector em commissão da Alfandega de Santos :

N. 42 C — Tendo V. S. em seu officio n. 261, de 15 do corrente, solicitado cópia da factura consular n. 2.478, de Genova, sem porém alluzir outros esclarecimentos, peço a V. S. a fineza de informar em que anno foi authenticada a factura a que V. S. se refere.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. S. os meus protestos de estima e consideração.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processo despachado

Dia 20 de março de 1917

Requerimento de Carlos Ferreira Nobre pedindo certidão.—Declare a qualidade em que requer.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1917

Antonio Machado Martins.—Annulle-se a divida de que trata o parecer e officio-se nos termos do mesmo.

Matheus Gonçalves Tosta.— Idem, idem.

Joaquim José Oliveira Lima.— Idem, idem.

Antonio Silva Oliveira.— Idem, idem.

Eustachio.— Idem, idem.

Joanna Teixeira Cabral.— Idem, idem.

José Machado Espindola.—Annulle-se a contracto junta e officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para annullar tambem a divida do exercicio de 1912.

José Moreira.—Annulle-se as dividas de que trata o parecer e officio-se nos termos do mesmo.

Antonio Rodrigues Serpa.—Annulle-se as dividas de que trata o parecer e officio-se nos termos do mesmo. Annote-se o goso exclusivo por hydrometro e cancellem-se as certidões de 1913 a 1916, que devem ser juntas ao processo. Volte este.

José Coutinho Maia.— Transfira-se.

José Braz Dourado.— Idem.

Joseph Lopes Esteves.— Idem.

Manoel Moraes.— Idem.

União Social.— Idem.

Antonio Martins Pinto.— Idem.

Davis Well.—Em vista do parecer, indeferido.

Luiz Rodrigues.—Revalido o sello do documento de fls. 4.

Joseph Amaran.—Averbe-se a mudança.

Habib Maksond & Irmão.— Cancele-se a certidão referida no parecer; junte-se a mesma ao processo e volte este. Quanto á restituição, requiera em separado.

Habib Maksond & Irmão.— A' vista do parecer não ha o que deferir.

Manoel Silva Junior.— Dê-se a baixa proposta.

Malfitano & Comp.— Prove o pagamento do imposto do 1º semestre deste anno.

Maria Velloso Coutard.— A' vista do parecer, indeferido.

J. Silva & Comp.— Transfira-se *ex-officio* para a firma M. Costa & Comp. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Raphael Lucas.— Pague o debito.

A. Ribeiro.— Idem.

Francisco Rodrigues.— Idem.

A. L. Ramos.— Junto a licença da Prefeitura do corrente exercicio.

Abilio Souza Brandão.— Informe a 1ª Sub-directoria.

Mme. André Devin.— Archive-se.

Costa & Soares.— Idem.

Henrique Ribeiro Bastos.— Idem.

José Pacheco de Aguiar.— Dirija-se ao Thesouro Nacional.

Zeferino Rebello de Almeida.— Proceda-se de accordo com o parecer.

José Vieira Rodrigues.— Sendo, em face do parecer, procedente a divida contra o predio existente nos fundos do de n. 102, antigo 22, á rua general Argollo, nada ha a providenciar.

José Antonio de Oliveira.— Dê-se a baixa na forma proposta; junte-se a certidão cancellada ao processo e volte o mesmo.

Dr. Waldemar Eduardo Magalhães.— Dê-se a baixa proposta. Junte-se a certidão cancellada e volte o processo.

Noves & Mattos.— Averbe-se a mudança.

J. Cabral & Comp.— Prove o allegado.

Victor Ribeiro Faria.— Complete o sello do documento de fls. 3.

J. Fernandes Costa.— Pague o debito.

Officio n. 4.512, da Policia.— Archive-se.

A. Amado.— Averbe-se a mudança.

Orestes Franzoni & Comp.— Pague o debito.

G. Pires & Comp.— Averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 4:200\$, no corrente anno.

Manoel Barata.— Pague o imposto em debito.

Companhia Mercenaria Auler.— Dê-se a baixa.

J. F. Ramos.— Dê-se a baixa proposta. Junte a certidão cancellada e volte o processo.

Antonio Prado Loureiro.— Revalido o sello do documento de fls. 2.

Castorina Rocha.— A' 1ª Sub-directoria.

Rodrigues & Filhos.— Indeferido, a reclamação está preemppta.

Brazília Fraga Nascimento.—Junta a escriptura.

José Moreira Azevedo.—Idem.
Maria Vieira Serodio.—A vista do parecer, indeferido.

João Francisco Oliveira.—Dê-se a baixa.
José Cardoso Gaspar.—Pague o debito.
A. Pinheiro.—Satisfaca a exigencia.
A. Ferreira Lima.—Idem.
Antonio Augusto Sá.—Idem.
Mikel Hamel.—Idem.
João Cerqueira Andrade.—Idem.
Alfredo Euphrasio e outros.—Idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de março de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:
N. 311—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, restituindo a conta de Villas Boas & Comp. que acompanhou o officio n. 43 de 10 de janeiro ultimo.

N. 302—Aos Srs. Castaldi & Lomoth, dando conhecimento da differença havida na conta de fevereiro ultimo.

N. 303—Ao Sr. administrador dos Correios no Pará, declarando que o pedido feito no officio n. 63 só poderá ser attendido si feito por intermedio da Directoria Geral dos Correios.

Ns. 304 e 305—Ao Sr. director do gabinete do Ministerio da Fazenda, enviando as petições dos operarios Arthur Francisco da Rosa Franco e Jeronymo Pimenta Sampaio em que pedem licença.

N. 306—Ao Sr. director geral da Repartição dos Correios, requisitando dous talões modelo n. 65.

N. 307—Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, communicando para os devidos fins que o operario Antonio da Silva Pessoa Netto perdeu no dia 15 do corrente seu passe com abatimento.

N. 308—Ao Sr. procurador da Republica, remettendo as contas solicitadas no officio n. 154, de 19 do corrente mez.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Rogerio Augusto do Siqueira do cargo de adjunto da 4ª secção do estado-maior da Armada;

O capitão-tenente Edgard Antonio Lynch do cargo de auxiliar da 4ª secção da Inspectoria de Marinha;

O capitão-tenente Alexandre de Azavedo Lima do cargo de auxiliar da 4ª secção da Directoria de Pharos da Superintendencia de Navegação.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Tancredo Gomensoro para exercer o cargo de adjunto da 4ª secção do estado-maior da Armada;

O capitão-tenente Alexandre de Azavedo Lima para exercer o cargo de auxiliar da Directoria de Hydrographia e Oceanographia da Superintendencia de Navegação;

O capitão-tenente Antonio Brito de Souza Bayoso para exercer o cargo de auxiliar da 1ª secção da Inspectoria de Marinha.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1917

Sr. ministro de Fazenda:
N. 1.065 — Transmittindo-vos a inclusa relação n. 49, na importancia de 30:975.931, referente a 27 contas de fornecimentos efectuados por conta das respectivas verbas do orçamento de 1916, solicito vossas providencias no sentido de ser a mesma paga pelo Thesouro Nacional.

Requerimentos despachados

Capitão de fragata Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.—Indeferido, de accordo com o aviso n. 1.517, de 30 de maio de 1915 (Req. de 16 de março).

Capitão de corveta Manoel Caetano de Gouveia Coutinho.—Indeferido, de accordo com as informações (225 — 2ª Sec. Contabilidade).

Sub machinista extranumerario Olympio Barreto Correia.—Indeferido (42—Sargento Albuquerque).

D. Olympia Luiza Pereira Bittencourt.—Requeira legalmente habilitada (Req. 17 de março).

Leopoldo Lorena.—Indeferido (Req. 17 de março).

The Great Western of Brazil Railway Company Limited.—Apresente a 3ª via da conta (Req. 16 de março).

José Silva & Comp.—Aceitem-se mil correas completas.

Paulino Joaquim dos Santos, ex-foguista.—Indeferido, de accordo com as informações 222—2ª Sec. Contabilidade).

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1917

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo declarados os creditos das seguintes quantias para despesas do orçamento de 1916:

No Maranhão, de 9:567.5891 por conta da verba 10ª—Reformados—(aviso n. 330);

No Rio Grande do Norte, de 100.5630 e 1:541.5500, por conta das verbas—Transporte de tropas— e Soldos de praças—(aviso ns. 337 e 339);

Na Parahyba, de 120.5100, por conta da verba 9ª (aviso n. 336);

Em Alagoas, de 139\$, por conta da verba —Transporte de tropas—(aviso n. 355).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 1:534.520, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense (aviso n. 351);

De 2:668.900, a Francisco Caldas (aviso n. 352);

De 136.3262, sendo á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande 44.759 e á The Leopoldina Railway Company, Limited, 91.5672 (aviso n. 353);

De 2:313.100, á The Leopoldina Railway Company, Limited (aviso n. 354);

De 8:899.5216, sendo: a Borlido Maia & Comp., 299.9900; a Carlos Ribeiro da Silva, 199.3316, e a Ferreira Braga & Comp., 8:400; (aviso n. 358);

De 2:170.5202, á Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 360).

Dia 12

Ao Sr. ministro da Fazenda:
Enviando, devidamente apostillados, os titulos das pensionistas do montepio civil Eulalia Gonçalves de Abreu e Oldemira Bellot (avisos ns. 365 e 367).

Solicitando providencias para que:
Seja annullada na Delegacia Fiscal em Matto Grosso, á conta da verba 8ª do orçamento de 1916 e transferida para a da Bahia a importancia de 2:000\$ para pagamento de consignação instituida pelo 1º tenente medico Dr. Francisco Rodrigues do Oliveira (aviso n. 363).

Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes nos Estados do Piahy, Ceará, Paranyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, S. Paulo, Paraná, Goyaz e Minas Geraes, á conta da verba —Reformados—do orçamento de 1916, respectivamente, os creditos de 20:000\$, 20:000\$, 25:000\$, 40:000\$, 8:000\$, 20:000\$, 1:200\$, 20:000\$, 10:000\$ e 766\$ (aviso n. 361).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 2:310.340, sendo: a F. Baptista & Comp., 214.8340; a F. Costa & Comp., 82\$; a Hime & Comp., 44.8450; a Luiz Macedo, 1:092\$; a Moreno Borlido & Comp., 37\$ e a Villas-Boas & Comp., 473.5530 (aviso n. 362);

De 12:927.900, sendo: a Ferreira Passarello & Comp. 591.5300 e á sociedade anonyma A Fornecedoras 12:336.3600 (aviso n. 366).

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que é posto á disposição do presidente do Supremo Tribunal Militar e 1º tenente do 13º regimento de cavallaria Cosario Monteiro Antran.

Mandando elogiar em boletim do Exercito o capitão Carlos Lindolph Paes de Figueiredo pelo cabal desempenho que deu á commissão em que esteve na Dinamarca, na qualidade de encarregado da fiscalização de material bellico para o Exercito, trabalho sobre o qual apresentou bem elaborado relatório.

Nomeando chefe do Serviço do Estado-Maior no quartel general do commando da 3ª região o tenente-coronel Estanislão Vieira Pamplona.

Transferindo, na arma de infantaria, os 4ºs tenentes José Bento Thomaz Gonçalves do 43º batalhão de caçadores para o 5º regimento; José Alberto de Mello Portella, deste regimento para aquelle batalhão; Luiz de Oliveira Pinto, do 5º regimento para o 4º e José Soares de Faria Souto, do 4º para o 5º.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando para os devidos fins os processos referentes ás apostillas feitas nos titulos das pensionistas do montepio civil Maria Frederica Verran Leite e Zelia Emilia Verran Flecher (avisos ns. 369 e 370);

Restituindo, devidamente informados, os processos referentes ás pensões pretendidas por D. Placida Barbosa da Silva e á dividida que é cretor o major reforma Jo Francisco Raymundo dos Santos Reis (avisos ns. 372 e 373).

Solicitando providencias para que:

Seja despachada livre de direitos na Mandega do Rio de Janeiro uma caixa com a marca L.C.P.M. contendo drogas, vinda do Havre no vapor *Ceylan* e destinada ao serviço do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar (aviso n. 369);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 8:481.5160 a Orlando & Irmão (aviso n. 374);

De 13:152.520, sendo: a Celestino Lemos, 1:049\$ e a Moreira Barbosa, 12:112.520 (aviso n. 375).

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que deverá observar-se a rectificação, que se envia na parte relativa á 6ª região, da tabella de distribuição de quantitativos para forragens e ferragens e curativo de animacs, em 1917, tabella que acompanhou o aviso de 12 de fevereiro findo, sendo que os quantitativos rectificados e concernentes á Delegacia Fiscal no Paraná vigorarão a partir de 1 do corrente;

Que passa a servir addido ao Collegio Militar do Rio de Janeiro o professor do Collegio de Barbacena 1º tenente Francisco Ferreira Alves dos Reis.

Nomeando auxiliares da Carta Geral do Brazil os 1ºs tenentes Carlos Amadeu de Carvalho e Adolpho Ph'lomeno Frony.

Ministerio da Guerra — N. 20 — Rio de Janeiro, 13 de março de 1917.

Sr. commandante das escolas Militar e Practica do Exercito — Não sendo applicavel aos 2ºs tenentes e aspirantes a official que tenham o curso de infantaria e cavallaria pelo regulamento de 1903 o paragrapho unico do artigo 63 do actual regulamento da Escola Militar, como está patente no § 1º do art. 183 desso ultimo regulamento; tendo, por outro lado, em vista que o regulamento de 1903 estabelecia no § 2º do seu art. 149, que a nota cinco e meio era equivalente á nota seis, determino que os 2ºs tenentes e aspirantes com o curso de infantaria e cavallaria pelo regulamento de 1903, cuja média final de aspirante foi de cinco e meio ou superior, e que já tenham exa.m.o do calculo transcendente e

mecanica nos termos do art. 183 do actual regulamento, sejam matriculados nos cursos de artilharia ou engenharia, attendendo-se, tanto quanto possivel, ás suas aptidões, tudo de accordo com o mesmo regulamento.

Essa medida é tanto mais digna de ser tomada quanto crescem de dia a dia os claros existentes nos quadros de subalternos das duas referidas armas.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 237 — Rio de Janeiro, 13 de março de 1917.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos, para os fins convenientes, que as baterias destacadas permanentemente devem tirar vencimentos directamente das repartições pagadoras.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

(Expediu-se aviso á Directoria de Contabilidade da Guerra).

Ministerio da Guerra — N. 240 — Rio de Janeiro, 13 de março de 1917.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que approvo a inclusa tabella de quantitativos para limpeza e conservação do material de artilharia das fortalezas, fortes e Directoria do Material Bellico e diversas despezas da intendencia da 7ª região militar (verba 44ª, n. 13, do orçamento deste ministerio para 1917).

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Tabella de distribuição de quantitativos para limpeza e conservação de material de Artilharia das fortalezas, fortes e Directoria do Material Bellico e diversas despezas da intendencia da 7ª região militar (verba 44ª, n. 13, do orçamento para 1917).

Repartições pagadoras, Directoria do Material Bellico, fortalezas e fortes	Regiões	Sedes	Quantitativos fixados para 1917	Importancias distribuidas pelas repartições pagadoras
Delegacia Fiscal do Pará.....	1ª.....	Obidos.....	2:200\$000	2:200\$000
Fortaleza de Obidos.....	1ª.....	Obidos.....	2:200\$000	2:200\$000
Delegacia Fiscal de Pernambuco.....	2ª.....	Recife.....	500\$000	500\$000
Fortaleza do Brum.....	2ª.....	Recife.....	500\$000	500\$000
Delegacia Fiscal da Bahia.....	3ª.....	Bahia.....	400\$000	400\$000
Forte de S. Marcello.....	3ª.....	Bahia.....	400\$000	400\$000
Contabilidade da Guerra.....	5ª.....	Capital Federal	1:000\$000	
Directoria do Material Bellico (depósitos e depósitos).....	5ª.....	Niteroy.....	2:000\$000	
Fortaleza de Santa Cruz.....	4ª.....	Niteroy.....	2:800\$000	
Fortaleza do S. João.....	5ª.....	Capital Federal	2:200\$000	
Fortaleza do Imbuhy.....	4ª.....	Niteroy.....	2:200\$000	
Fortaleza da Lage.....		Capital Federal	2:400\$000	
Fortaleza de Copacabana.....		Idem.....	2:700\$000	
Forte Marechal Hermes.....		Macahé.....	700\$000	
Forte do Leme.....		Angra dos Reis	300\$000	11:400\$000
Delegacia Fiscal do Paraná.....	6ª.....	Paranaguá....	400\$000	400\$000
Fortaleza de Paranaguá.....	6ª.....	Paranaguá....	400\$000	400\$000
Delegacia Fiscal de Santa Catharina.....	6ª.....	Florianopolis...	400\$000	
Forte Marechal Luz.....	6ª.....	Idem.....	300\$000	700\$000
Forte dos Naufragados.....	6ª.....	Idem.....	300\$000	700\$000
Delegacia Fiscal de Matto Grosso.....	6ª.....	Matto Grosso..	2:000\$000	2:000\$000
Forte de Coimbra.....	6ª.....	Matto Grosso..	2:000\$000	2:000\$000
Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul.....	7ª.....	Porto Alegre...	3:000\$000	3:000\$000
Intendencia da 7ª região.....	7ª.....	Porto Alegre...	3:000\$000	3:000\$000
Summa.....				23:300\$000

Directoria do Expediente da Guerra, 13 de março de 1917. — Prudencio C. Milgner.

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1917

Paulo de Bittencourt Amarante, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se os documentos pedidos, mediante recibo.

Dia 19

Antonio Francisco de Almeida Junior, Ismael de Souza Pires, Vicente Ribeiro da Costa, Rosendo Bispo de Souza e Antonio Coimbra de Andrade, sargentos; Antonio Canuto da Silva, Antonio Ferreira da Silva, Eleutherio Mendes Bazzera, Aniceto Rodrigues Corrêa e Miguel José Pereira, cabos; José de Moura Raulim, José Silvino de Andrade, Torcilio Alves da Veiga e Manoel Antonio de Oliveira, soldados, pedindo rectificação de engajamento. — Rectifiquem-se os engajamentos de dous para tres annos.

Didaco Neves Moreira Marcon los, soldado, pedindo uma certidão. — Certifiquem-se na forma da lei.

José Ignacio Hamilton, 2º sargento, pedindo exclusão. — Seja excluido das fileiras do Exercito, como pede.

José Joaquim Pinheiro, ex-sargento, pedindo certidão. — Declare o fim para que queira certidão.

Rozendo Garcia Rosa, tenente-coronel honorario e Sebastião Baptista de Mello, 2º sargento, pedindo passagens. — Concedo as passagens pedidas para desconto dentro deste anno.

Octavio Guimarães, ex-2º sargento, pedindo uma alteração em seus assentamentos. — Nada ha que deferir, visto já ter sido providenciado.

Januario Coelho da Costa e Jocelin Carlos Franco de Souza, 2ºs tenentes, pedindo dous annos de licença. — Concedo de accordo com o art. 96 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro deste anno, devendo participar ao D. G. onde pretendem gozar a licença.

Manoel Ferreira Franca, capitão de corveta, pedindo pagamento de vencimentos devidos ao seu finado filho, aspirante Atahualpa Nolasco Ferreira Franca. — A Contabilidade para satisfazer, de accordo com a sua informação n. 468.

José Alves Ferreira Faria Junior, 2º tenente pharmaceutico, pedindo pagamento do terço de campanha. — Deferido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Silvestro João Francisco dos Reis, soldado voluntario da Patria, pedindo pagamento de soldo vitalicio. — Passe-se o titulo.

Gaspar Guimarães Junior, 2º tenente, pedindo promoção ao posto immediato. — Recorra ao Poder Judiciario, querendo, visto já ter excedido o prazo para reclamação administrativa.

Ermindo Decleciano de Loyola, voluntario da Patria, pedindo pagamento do soldo de 1915. — Expeça-se o titulo.

Adriano de Souza, 3º sargento, pedindo pagamento de adiccionales de 10 e 15 %. — Ao 58º batalhão de caçadores para passar o titulo de divida de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

João da Rocha Vianna, tutor e procurador dos filhos do fallecido voluntario da Patria Manoel Francisco Xavier, pedindo pagamento de soldo vitalicio a que o mesmo tinha direito. — Apresente alvará do juiz competente, autorizando este ministerio a pagar-lhe o soldo vitalicio do dito veterano, na importancia de 1:150\$20.

Dia 20

João Baptista Ramos, 3º sargento e Oswaldo Pereira da Silva, desenhistas-photographo, pedindo passagens. — Concedo as passagens pedidas para desconto dentro deste anno.

Quintino Marques, ex-praça, pedindo asy-lamento. — Indeferido por não estar provado que adquiriu em acto do serviço a molestia que o incapacitou.

Geraldino Gonçalves Marques, 2º tenente, pedindo permissão para alterar o nome. — Indeferido.

Pedro de Castro Araujo, general de brigada, pedindo matricula para seu filho Matias Paiva de Araujo no Collegio Militar de Barbacena. — Não pôde ser attendido em vista da informação do director do collegio.

Osorio de Oliveira Góes, pedindo cópia ou restituição de documentos. — No archivo deste ministerio não foram encontrados os documentos a que se refere o petitorio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1917

Sr. inspector federal das Estradas:

De accordo com a informação que prestastes em vosso officio n. 118 S, de 12 do corrente, autorizo o transporte gratuito pelas estradas de ferro da Rede-Cearense das plantas procedentes do Horto Florestal de Quixadá, pertencente á Inspectoria de Obras contra as Seccas (aviso n. 21).

Dia 20

Sr. inspector de Obras contra as Seccas:

Em solução ao vosso officio n. 3, de 4 de janeiro passado, communico-vos que foram dadas as necessarias providencias para o transporte gratuito pelas estradas de ferro da Rede-Cearense das plantas procedentes do Horto Florestal de Quixadá (aviso n. 20).

— Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial:

Attendendo ao que requereu a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, e de accordo com as informações que prestastes em officio n. 114, de 10 do corrente, autorizo a mesma companhia, em caracter provisorio q até ulterior deliberação, a cobrar um acrescimo de 20 % no preço das passagens nos camarotes especiaes sitos na tolda de seus vapores (aviso n. 7).

Inspectoria Federal das Estradas

Acta de julgamento de idoneidade dos proponentes ao fornecimento a esta Inspectoria, durante o anno de 1917, de objectos de expediente e artigos de escriptorio e desenho

Aos vinte dias do mez de março de mil novecentos e dezeseite, reunida em uma das salas da Inspectoria Federal das Estradas a comissão composta dos engenheiros Alipio Gonçalves Rosauro de Almeida, Aristoteles Pereira, Mario de Lacerda Gordilho e o escripturario José Vieira da Cunha, designada pelo Director inspector federal das Estradas para julgar da idoneidade dos proponentes á concorrência para o fornecimento a esta inspectoria, durante o anno de mil novecentos e dezeseite (1917), de objectos de expediente, de artigos de escriptorio e desenho, discriminados na relação annexa ao edital de concorrência de vinte e oito de fevereiro do corrente anno, publicado no *Diario Official* de primeiro de março deste anno e outros dias seguintes, compareceram os Srs. Arnaldo Braga & Companhia, Luiz Macedo, J. L. Costa &

Companhia, Villas Boas & Companhia, A. Placido Marques & Companhia e Cardinale & Companhia, os quaes exhibiram documentos para provarem a sua idoneidade e os recibos da caução exigida pela clausula segunda do referido edital e bem assim as respectivas propostas em envoloppes fechados e lacrados, que foram encerrados em um mesmo envolvero, lacrado e rubricado pela comissão. Depois do examinados os documentos, a comissão julgou idoneos os seis concorrentes e marcou o dia vinte e dois (22) do corrente, ás 13 horas, para proceder á abertura das propostas. E para constar, eu, José Vieira da Cunha, lavrei a presente acta, que assigno com os membros da comissão. Rio de Janeiro, 20 de março de 1917. — Alipio Gonçalves Rosauro de Almeida. — Aristoteles Pereira. — Mario Gordilho. — José Vieira da Cunha.

Inspectoria Federal das Estradas, Secção de Expediente e Contabilidade. — Visto, J. Egas, engenheiro-chefe interino.

Confere com o original. Rio, 20/3/1917. — J. Vieira da Cunha.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 19 de março de 1917

Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda, devidamente informado, o processo relativo á contra-fé do protesto interposto por Antonio Francisco Bandeira Junior, perante o Juizo Federal da 1ª Vara, contra José Antonio Fortes e a Fazenda Nacional (aviso n. 33).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 56—Rio de Janeiro, 19 de maio de 1917.

Constando do vosso officio n. 82, de 7 do corrente, que se acham desocupados os predios sob n. 159, da rua Sigura, na área externa do Cães do Porto, e que podem ser vendidos em hasta publica, ficam autorizados a effectuar a entrega dos mesmos á Directoria Geral do Patrimonio, á qual já foram transferidos todos os terrenos daquella area.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra. — Sr. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes.

Dia 20

Autorizou-se a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a elaborar as bases sobre as q aes deverá versar a concessão ao governo do Estado do Paraná para a execução das obras do melhoramentos do porto de Parana-gua e seus canaes de access), approvados por decreto n. 12.114 de 14 do corrente (officio n. 23).

Requerimento despachado

Companhia Docas de Santos, submettendo á approvação as despesas feitas com a aquisição de guindastes electricos, na importancia de 1.372:903\$235.—As demonstrações devem ser justificadas com a apresentação dos desenhos e das facturas dos guindastes.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1917

Antonio da Silva Moreira, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo pagamento da gratificação adicional correspondente aos annos de 1904 a 1909 bem como restituição das quotas pagas a

maior em favor do montepio nos annos de 1901 a 1912. — Indeferido.

Palmyra Trindade do Carmo Gonçalves, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento do vencimentos a que se julga com direito no periodo de 4 de janeiro de 1911 a 19 de fevereiro de 1912. — Deferido.

Segunda secção

Expediente de 20 de março de 1917

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foi encaminhado o processo do montepio de Antonio Felix da Costa (officio n.137).

Requerimento despachado

Dia 19 de março de 1917

Dr. Miguel Arroja do Ribeiro Lisboa, ex-director da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio. — Prove, por meio da certidão, qual o ordenado simples annual que percebia, com quanto contribuia mensalmente e até quando contribuiu.

Dia 20

Josephina Gomes Vianna, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finado marido Affonso de Assumpção Vianna, ex-thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul.—Apresente as certidões de casamento de Maria da Conceição e Francisca Eulina e a de obito de Maria Didima.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portaria de 19 de março corrente foram concedidos a João Cordeiro Coelho, operario ajudante de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, 90 dias de licença, em prorrogação, com a metade da diaria, para tratamento de saude.

— Por outra de igual data, foram concedidos a Antonio Augusto de Souza, amanuense da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 90 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saude.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 19 do corrente, foi demittido do logar de praticante de 1ª classe da Directoria Geral, Armando Negreiros, por ter acceptado outro cargo publico federal.

— Por outra da mesma data foi promovido a praticante de 1ª classe, por merecimento, o de 2ª, Jorge de Vasconcellos.

— Por outra ainda da mesma data, foi removido o praticante da agencia de 1ª classe, no Districto Federal, José Christino de Barros, para o logar de praticante de 2ª classe da Directoria Geral.

— Por outra de 20, foi removido, a pedido, o praticante de 2ª classe da administração do Espirito Santo, Ismael Gusmão, para o logar de praticante de agencia de 1ª classe, no Districto Federal.

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1917

José Matheus de Faria, porteiro da Sub-administração de Uberaba, pedindo seis mezos de licença.—Concedo 180 dias.

Manoel Rodrigues Vieira, praticante de São Paulo, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação.—Concedo nos termos do informado.

O mesmo pedindo um dia de licença para justificar falta. — Concedo nos termos do art. 470 do regulamento.

Zumalacaguhy Guarany, 3º official da Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença. — Como pede.

Antonio Quirino Alves dos Santos, carteiro de 2ª classe da Administração de Santa Catharina, pedindo remoção para Bello Horizonte. — Aguarde oportunidade.

Virgilio Hegesippo Alcantara Gosar, carteiro de 1ª classe da Parahyba do Norte, pedindo remoção como praticante de 2ª classe da Directoria Geral. — Indeferido.

Carlos Alberto Belfort, auxiliar de serventes, pedindo licença para se inscrever no concurso de carteiro, na Administração do Estado do Rio. — Requeira, querem lo ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

Waldemiro Dias e Alberto Alves, respectivamente, auxiliar de servente e auxiliar dos elevadores, pedindo permuta de cargos. — Como pedem.

Arlindo de Mello Vieira Guimarães, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Pedro Maciel Parente, carteiro de 1ª classe da agencia postal de Senna Madureira, no Territorio do Acre, solicitando seis mezes de licença, para tratamento de saúde. — Concedo 180 dias.

Magnus Sembhl, em nome dos habitantes do povoado de Tietê, no Estado do Paraná, solicitando o reestabelecimento da agencia postal daquela localidade. — Indeferido.

Eugenio Machado da Luz, agente postal de 2ª classe da cidade de Louville, no Estado de Santa Catharina, pedindo elevação de classe de sua repartição. — Não comportando maiores despesas o credito votado para o corrente exercicio, indeferido.

D. Maria Sayão de Araujo, agente postal de Anchieta, nesta Capital, solicitando seis mezes de licença, para tratar de negocios de seu interesse particular. — Concedo 180 dias, sem vantagens, nos termos da lei.

Homeno Ribeiro, estafeta interno desta directoria, solicitando 30 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedo, nos termos do informado.

Benedicto de Macedo Costa, estafeta distribuidor da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo justificação das faltas dadas ao serviço, por motivo de molestia, no periodo de 23 a 30 de janeiro ultimo. — Sim, sem vantagens.

O mesmo serventuario, solicitando 30 dias de licença, em prorrogação, afim de tratar de sua saúde. — Concedo.

— Indeferido, por não se tratar de transporte em empresa do Governo Federal.

L. Veras & Filho, solicitando transporte gratuito para uma caldeira com os necessarios accessorios, dous mancaes automaticos do 3º. — Deferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Additamento ao expediente de 17 de março de 1917

Ao Sr. ministro da Fazenda pedindo providencias afim de que sejam pagas:

A quantia de 65600, em quanto importa a conta da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, proveniente do armazenagem de dous volumes destinados á Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, no anno findo (aviso n. 573);

A quantia de 100\$, em quanto importa a folha de ajuda de custo que resolvi conceder ao lente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria José Geminiano Gomes Guimarães, por ter sido removido da escola da Bahia, onde exercia o cargo de lente, para esta Capital (aviso n. 574);

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de ajuda de custo que resolvi conceder a Domingos Wancellotti, veterinario do Serviço de Industria Pastoral, por ter sido designado para servir como director da fazenda modelo de criação de Marajó, no Estado do Pará (aviso n. 573);

A quantia de 1:486\$300, em quanto importam as contas de Lucas & Comp. provenientes de fornecimentos em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia no anno findo (aviso n. 572);

Por intermedio da Collectoria Federal na cidade de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 670\$, em quanto importa a folha de trabalhadores do campo de demonstração naquella cidade relativa ao mez de janeiro do corrente anno (aviso n. 571);

Na fazenda modelo de criação Santa Monica, estação de Juparana, Estrada de Ferro Central do Brazil, Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 1:040\$, em quanto importa a folha do pessoal assalariado daquella fazenda relativa ao mez de fevereiro findo (aviso n. 570);

No Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 342\$, em quanto importa a folha do pessoal encarregado das installações electricas daquelle posto relativa ao mez de janeiro do corrente anno (aviso n. 569);

Por intermedio da Collectoria Federal em Rezende, Estrada de Ferro Central do Brazil, Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 302\$500, em quanto importam as folhas de trabalhadores dos nucleos colonias emancipados Itatiaia e Visconde de Mauá relativas ao mez de janeiro do corrente anno (aviso n. 568);

A quantia de 144\$571, em quanto importa a folha dos trabalhadores necessarios ao serviço de distribuição de plantas e sementas da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica relativa ao mez de fevereiro do corrente anno (aviso n. 567);

A quantia de 784\$, em quanto importa a folha do pessoal diarista do Serviço de Industria Pastoral relativa ao mez de fevereiro ultimo (aviso n. 566);

A quantia de 576\$, em quanto importa a folha de salarios do pessoal assalariado da Typographia da Directoria Geral do Estatistica, relativa ao mez de fevereiro ultimo (aviso numero 565);

As gratificações correspondentes ao mez de fevereiro proximo passado a que toem direito os inspectores agricolas, contractados, Horace Albert Cardinal e Russel Henry Cook, na importancia total de 1:630\$000 (aviso numero 584).

— Sr. inspector da Alfandega de Santos: Comunico-vos, em referencia ao meu officio n. 482, de 8 do corrente, que o funcionario deste ministerio incumbido de receber os jumentos vindos no vapor hespanhol *Bolmes* é o diarista do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro Salustiano Moura (officio numero 583).

— Sr. Trancoso Hermanos: Comunico-vos, para os fins convenientes, que foi designado para receber em Santos, a bordo do vapor hespanhol *Bolmes*, os 14 jumentos destinados a este ministerio o diarista do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro Salustiano Moura (officio n. 586).

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente em 19 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos n. 498 e 479, de 5 de fevereiro e 8 de março, pagamento de 605\$900 a João Cosme Cavalcanti, de despesas effectuadas pelo mesmo de janeiro a maio de 1916.

— Ministerio da Fazenda: Requerimento de Aphrodisio Aloysio da Silva pagamento de 8 03 de ajuda de custo; Idem da Companhia Cantareira e Viação Fluminense idem de 30\$, do passagens em 1916.

Restituição:
1:019\$106 a João R. N. Menezes.
Exercicios findos:
766\$904 a Herculio do Carvalho;
124\$992 a Mario do Cano de Almeida Martins;
120\$ a Olga Brandão Pantoja Leite;
732\$837 a Antonio do Carmo Pires;
761\$162 ao mesmo;
791\$934 ao mesmo;
1:543 225 a Franklin Guimarães;
909\$990 a Joaquim Francisco da Costa;
596\$433 a Manoel Garcia dos Santos;
182\$300 a Pedro Genuino da Rosa. — Registrou-se a despesa de 182\$300 com o pagamento a Pedro Genuino da Rosa do solto que deixou de receber como cabo voluntario da patria desde 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1913.

— Ministerio da Guerra: Aviso n. 133, de 31 de janeiro ultimo, pagamento de 8:474\$700 á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, de transporte em 1916.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interores—Avisos:
N. 221, de 12 de janeiro ultimo, pagamento de 50\$ a Tancredo do Vasconcellos Carvalho, para despesas no corrente anno;
N. 918, de 23 de fevereiro ultimo, idem de 270\$ á Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes em 1916;

N. 1.216, de 16 do corrente, idem de 123:518\$831, da folha do pessoal subalterno da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em fevereiro ultimo.

— Ministerio da Marinha—Avisos:
N. 808, de 2 do corrente, pagamento de 41:374\$162 a diversos, do fornecimentos em 1916;

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Requerimentos despendidos

Dia 20 de março de 1917

A. Chrysostomo & Carneiro, solicitando transporte gratuito para oito volumes. — O orçamento vigente da despesa não permite transporte gratuito, em estradas de ferro particulares.

Francisco da Motta & Irmão, pedindo transporte gratuito para um tractor *Titau*. — Indeferido. O art. 68 da vigente lei orçamentaria, não permite o transporte gratuito em estradas de ferro particulares.

Dr. Olympio Joaquim da Silva Pinto, solicitando transporte gratuito para 25 volumes.

N. 937, de 13, item de 4:100; a Vicente dos Santos Caneco & Comp., de fornecimentos, idem;

N. 986, de 16, item de 24:300\$, idem idem, idem.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas: Aviso n. 606, de 8 do corrente, pagamento de 3:376\$770 a diversos, de fornecimentos em 1916.

— Despachos do Sr. presidente em 20 do corrente:

Exercicios finis:

543\$600 a Manoel Fernandes da Costa.

— Ministerio da Guerra— Avisos:

N. 391, de 15 do corrente, pagamento de 10:291\$ a J. L. Costa & Comp. de fornecimento em janeiro ultimo;

N. 392, idem, idem de 19:800\$210, idem, idem.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas— Avisos:

N. 620, de 10 do corrente, pagamento de 5:803\$630 a diversos de fornecimentos em 1916;

N. 621, idem, idem de 6:248\$730 idem, idem, idem.

Requerimentos:

De Julio Miguel de Freitas & Comp., pedindo certidão si os mesmos cumpriram as clausulas do contracto para fornecimentos a diversas repartições do Ministerio da Fazenda.— Nada ha que deferir; os requerentes nenhum fornecimento fizeram a este tribunal durante o anno proximo findo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º do decreto n. 9.263, de 28 do dezembro de 1914, marcou o prazo de 30 dias, a contar desta data, a fim de que os candidatos ao lugar do juiz da 7ª Pretoria Criminal, vago com a remoção do respectivo juiz Dr. Fructuoso Mouz Barreto de Aragão para a 5ª Pretoria Criminal, apresentem nesta Secretaria os seus requerimentos, devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 21 de fevereiro de 1917.—No impedimento occasional do Dr. secretario, o official, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Juiz de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Vieira & Figueiredo

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Vieira & Figueiredo que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º A im-

pução será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1917.

— Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

(S. CHRISTOVÃO)

Do proclama de casamento

O escrivão da 6ª Pretoria Civil e official do Registro Civil de S. Christovão, etc.:

Faz saber que estão se habilitando para casar: Arlindo Vieira Nunes com Rosa Meira Torres. Quem souber de algum impedimento, accuse-o. Rio 20 de março de 1917. — O escrivão, *Cleto José de Freitas*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brasilio Ferreira da Silva, supplente de juiz da 7ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Augusto de tal, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 31 do corrente, ás 12 horas da manhã, a fim de assistir ao sumrario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no «Diario Official». Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo, são diarias e tem lugar á rua Francisco Fragozo n. 19. Encançado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de março de 1917. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — *João Brasilio Ferreira da Silva*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Aos onze dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e dezeseis, na secção do Contencioso da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, perante o Senhor Doutor procurador fiscal João Gualberto Nogueira compareceu a «Compagnie des Chargeurs Reunis», Companhia de Navegação, representada pelos seus agentes neste Estado o Senhor Adolpho Ballalai, e disse que em virtude do despacho do Senhor delegado fiscal, exarado na petição numero seis mil setecentos e oitenta e cinco, lançado no terceiro protocolo geral ás folhas cento e quarenta e oito, vinha assignar o presente contracto pelo qual o Governo Federal se obriga a pagar áquella companhia encarregada, em virtude do disposto no artigo quinze do decreto numero onze mil quatrocentos e noventa e tres, de dezeseite do fevereiro do anno de mil no-

vecentos e quinze, da arrecadação do imposto de transporte, a porcentagem de quatro por cento sobre o producto do imposto arrecadado, a qual será deduzida da importancia a ser entregue mensalmente e dentro dos quinze primeiros dias uteis do mez seguinte ao da cobrança (artigo dezeseite *in fine*) á Repartição Fiscal competente, ficando naquella porcentagem inclusive o custo dos bilhetes de passagens em que se contemple o dito imposto e quaesquer outras despesas de que dependa a cobrança e entrega da renda, ficando a mesma companhia sujeita á fiscalização do Governo Federal de accordo com as leis e decretos vigentes e daquelles que forem promulgados na vigencia do presente contracto e mais por a idade previstas pelo artigo vinte e as demais disposições do citado decreto numero onze mil quatrocentos e noventa e tres, de dezeseite de fevereiro do anno proximo passado. Este contracto começa a vigorar da presente data, ficando dependente do julgamento do Tribunal de Contas. E pelo senhor doutor procuraor fiscal foi dito que em nome da Fazenda Nacional e para isso an orizado pelo citado despacho do senhor delegado fiscal aceitava as condições deste contracto e conseqente obrigação, mandando para constar lavrar este que sendo lido e achado conforme, assigna com o supracitado representante da referida companhia. Eu Eglylio Jorge Franco primeiro escripturario o escrevi. Sobre dez mil réis de estampilhas federais tem o que se segue: Bahia onze de outubro de mil novecentos e dezeseis, João Gualberto Nogueira, fóra das mesmas contem a assignatura de Flaminio A. da Costa como representante de Adolpho Ballalai. Está conforme com o original. Bahia, 20 de dezembro de 1916.— O procurador fiscal, *João Gualberto Nogueira*. Confere. *Pedro José Tavares da Silva*, auxiliar addito, com exercicio no Thesouro Nacional. Está conforme, *R. Bonjean*, ajudante.

Aos quatorze dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e dezeseis, na secção do Contencioso da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, perante o Senhor doutor procurador fiscal João Gualberto Nogueira compareceu o Lloyd Real Hollandez representado por seus agentes Condo & Comp., e disse que em virtude do despacho do senhor delegado fiscal exarado na sua petição numero sete mil duzentos e quarenta e sete, lançada ás folhas cento e oitenta e seis do terceiro protocolo geral, despacho este que tem a data de quatro de outubro corrente, vinha assignar o presente contracto, pelo qual o governo federal se obriga a pagar áquella companhia de navegação a vapor, encarregada, em virtude do disposto pelo artigo quinze do decreto numero onze mil quatrocentos e noventa e tres, de dezeseite do fevereiro do anno proximo passado, da arrecadação do imposto de transporte, a porcentagem de quatro por cento sobre o producto do imposto arrecadado, a qual será deduzida da importancia a ser entregue mensalmente e dentro dos quinze primeiros dias uteis do mez seguinte ao da cobrança (artigo dezeseite, *in fine*) á repartição fiscal competente, ficando naquella porcentagem inclusive o custo dos bilhetes de passagens em que se contemple o dito imposto e quaesquer outras despesas de que dependem a cobrança e entrega da renda, ficando a alludida companhia sujeita á fiscalização do Governo Federal, de accordo com as leis e decretos vigentes e daquelles que forem promulgados na vigencia do presente contracto e mais as penalidades previstas pelo artigo vinte, e as demais disposições do citado decreto numero onze mil quatrocentos e noventa e tres de dezeseite de fevereiro do anno proximo passado. Este con-

tracto começa a vigorar da presente data, ficando dependente do julgamento do Tribunal de Contas. E pelo senhor doutor procurador fiscal foi dito que em nome da Fazenda Federal e para isso autorizado pelo citado despacho do senhor delegado fiscal aceitava as condições deste contracto e consequente obrigação, mandando para constar lavrar este, que sendo lido e achado conforme, assigna com o supracitado agente. Eu, Egidio Jorge Franco, primeiro escripturario, o escrevi. Sobre dez mil réis de estampilhas federaes tem: Bahia, quatorze de outubro de mil novecentos e dezesseis. — João Gualberto Nogueira. Fora das mesmas estampilhas tem a assignatura de Conde & Companhia. Está conforme o original. Bahia, 21 de dezembro de 1916. — O procuraor fiscal, João Gualberto Nogueira. — Confero. Pedro José Tavares, da Silva, auxiliar addido com exercicio no Theouro Nacional. — Está conforme. — R. Bonjean, ajudante.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição Geral dos Telegraphos

PRIMEIRO DISTRICTO DO RIO GRANDE DO SUL

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. Arthur Minoggio, representado neste acto pelo seu bastante procurador, Sr. Vasco Azambuja, droguita domiciliado nesta cidade, para o arrendamento do predio numero vinte e sete, sito á rua Sete de Setembro, destinado á estação telegraphica da cidade de Itaquí.

Aos vinte e dois dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e dezasseis, presentes no escriptorio do primeiro districto telegraphico do Rio Grande do Sul, o respectivo engenheiro-chefe, Sr. Dr. Amaro Baptista, autorizado pela Directoria Geral dos Telegraphos, em aviso numero dezoito A, de quinze do corrente, e o Sr. Arthur Minoggio, representado pelo seu procurador, Sr. Vasco Azambuja, entre si ajustaram o arrendamento do predio numero vinte e sete, sito á rua Sete de Setembro, na cidade de Itaquí e de propriedade do referido Sr. Arthur Minoggio, para servir de estação telegraphica, mediante as seguintes clausulas:

I

Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setenta e cinco, numero dez, da lei numero tres mil duzentos e trinta e dois, de cinco de janeiro do corrente anno, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, durante o periodo de tres annos a contar do primeiro de janeiro do anno corrente á trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezanove, pelo aluguel mensal de cem mil réis, pagavel por mez vencido, correndo a despoza pelo credito proprio que, na verba «Telegraphos» do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de cada exercicio, vem sub-consignado para aluguel de casas, observando-se em tudo os preceitos logaes applicaveis aos contractos administrativos.

II

A Repartição Geral dos Telegraphos poderá, a expensas suas, adaptar o dito predio ao serviço que lhe é destinado, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim o exigir o proprietario.

III

As despesas para segurança do predio, as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, continuarão a correr por conta do proprietario Sr. Arthur Minoggio, bem como as de penna d'agua, exgotos, decima e qualquer onus judicial ou extrajudicial a que esteja sujeita aquella propriedade.

IV

O proprietario não fica obrigado a indemnizar as melhorias feitas pela repartição no predio.

V

Obriga-se o proprietario por si, seus herdeiros ou successores a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula I, respeitadas no decurso de sua execução a conveniencia do publico serviço e a dar, em igualdade de condições, preferencia á repartição para novo arrendamento emquanto convier ao serviço publico, reservado o direito a qualquer das duas partes contractantes do rescindir este ajuste na falta de observancia das obrigações respectivamente tomadas.

VI

A rescisão por qualquer dos motivos citados se effectuará por termo lavrado na Repartição Geral dos Telegraphos, após despacho do respectivo director geral, com precedencia do aviso que uma das partes contractantes dirigirá á outra.

VII

Si um dos contractantes infringir uma ou mais clausulas deste contracto ficará salvo ao outro contractante o direito a uma indemnização correspondente ao aluguel dos mezes que faltarem para a terminação do prazo contractual.

VIII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

IX

E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo Sr. Dr. Amaro Baptista, engenheiro-chefe do primeiro districto do Rio Grande do Sul, devidamente autorizado, e o proprietario do alludido predio Sr. Arthur Minoggio, representado pelo seu procurador, Sr. Vasco Azambuja, perfeitamente accórdos em todas as condições acima estabelecidas, assignam, para os devidos effectos, este contracto, com as testemunhas abaixo declaradas. Porto Alegre, 22 de fevereiro de 1917. — Amaro Baptista. — Vasco Azambuja. (Como testemunhas). — Alvaro Nelson de Oliveira. — Thadcu Maisonnave. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de oito mil réis (8\$000). Conforme. — Augusto Franz, escripturario-pagador. Confero. — Armino de Lima, inspector de 3ª classe. Visto. — A. Baptista, engenheiro-chefe.

NOTICIARIO

O serviço para amanhã, na Brigada Policial, é o seguinte:

Superior de dia, capitão Arthur Soares;
 Official de dia á Brigada, tenente Henrique;
 Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Barreto.
 Medico de dia, Dr. Galvão Buono.

Interno, alferes honorario André.
 Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião; dentista Clodomir.

Promptidão:

No Quartel General, alferes Nobrega.

No regimento de cavallaria, alferes Moira Lima.

Guardas:

No Theouro, alferes Roballo.

Na Casa da Moeda, alferes Myssen.

Na Caixa de Amortização, alferes Sabino.

Dia aos corpos:

No 1º, tenente Santa Barbara.

No 2º, capitão Izidoro.

No 3º, alferes Silva Cordeiro.

No 4º, alferes Dino.

No regimento de cavallaria, tenente Cabral.

No quartel do Andaraí, alferes Saint-Cair.

No da Saude, alferes Martins.

Uniforme, 4º.

Na 1ª Pagadoria do Theouro Nacional pagam-se hoje, 17º dia útil, as seguintes folhas: Montepio civil da Viação de Lettras L a Z o novos contribuintes do mesmo ministerio.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias e dos Hospicio de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 18 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.225; estrangeiros; 610; total 1.835; entraram: nacionaes, 34; estrangeiros, 13; total, 47; sahiram: nacionaes, 32; estrangeiros, 20; total, 52; falleceram: nacionaes, 3; total, 3; existem: nacionaes, 1.224; estrangeiros, 603; total, 1.827.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 19 do corrente mez, de 2.583 consultantes para os quaes se aviaram 2.575 receitas.

Fizeram-se 70 extracções de dentes e 471 curativos e pequenas operações.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias e dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 19 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.224; estrangeiros, 603, total, 1.827; entraram: nacionaes, 30, estrangeiros, 43, total, 73; sahiram: nacionaes, 46; estrangeiros, 20, total, 66; falleceram: nacionaes, 7; estrangeiros, 2; total, 9; existem: nacionaes, 1.201; estrangeiros, 624, total, 1.825.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 20, de 2.164 consultantes, para os quaes se aviaram 2.235 receitas.

Fizeram-se 69 extracções de dentes e 488 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 17, 35 pessoas, sendo: nacionaes, 30; estrangeiros, 5; do sexo masculino, 24; do sexo feminino, 14; maiores de 12 annos, 17; menores de 12 annos, 18; gratis, 16.

Sepultaram-se no dia 18 de março 37 pessoas, sendo: nacionaes, 32; estrangeiros, 5; do sexo masculino, 23; do sexo feminino, 14; maiores de 12 annos, 20; menores de 12 annos, 17; gratis, 11.

Directoria da Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de março de 1917.

Zona Norte — Tempo incerto em Alagoas, Sergipe e Bahia; choveu hontem em Ondina e esta manhã em Aracajú e Ondina. Da Repartição Geral dos Telegraphos não recebemos o nosso serviço meteorologico de Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba e Pernambuco. Zona Centro — Mantem-se incerto o tempo em toda a região central do paiz; chovas fracas hontem no norte do Minas e em a maior parte do Estado do Rio; S. Paulo de Muriaé, Barbacena, Palmyra, Rezende, Rio d'Ouro e Cabo Frio choveu esta manhã; a pressão baixou ligeiramente, subindo a temperatura. De Goyaz e Matto Grosso não recebemos os nossos telegrammas meteorologicos. Zona Sul — Afóra alguns pontos do Rio Grande do Sul, de S. Paulo, o tempo está sombrio e incerto em toda a região; precipitações fracas, hontem, em alguns pontos de S. Paulo e em Curityba, Paranaguá, Blumenau, Camberú e Brusque; em Ribeirão Preto, Rio Claro, Campinas, Itararé e Paranaguá choveu esta manhã; a pressão elevou-se pouco, oscillando a temperatura.

A maior temperatura de hontem, 34,4 em Pão de Assucar (Alagoas); a menor, 8,8 em Passa Quatro (Minas Geraes).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de março de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia						Observações da vespera					
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X) ..												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife	760.7	28.9	-0.5	E	2	3	Tranquillo.	B.	31.9	22.8		
Pão de Assucar	61.1	25.6	0.3	S	3	5	—	I.	31.4	21.8		
Aracajú	62.7	26.3	-0.9	SE	3	9	—	I. (c. manhã.)	30.3	24.0	4.2	
Bahia	61.5	25.5	—	W	2	9	Vagas.	I. (c. manhã.)	28.5	21.5	6.1	C. am.
Caetitê	60.6	20.9	-0.2	SE	3	10	—	I.	27.5	17.3		
Januaria	61.5	25.2	1.8	Calma	0	3	—	B.	28.4	17.8		
Bello Horizonte	63.0	19.6	0.6	Calma	0	4	—	B.	23.0	14.4		
Theophilo Ottoni	62.5	23.0	1.8	Calma	0	7	—	I.	24.6	19.4	2.6	Chuv. i. pm.
Uberaba	61.6	21.0	0.2	E	3	8	—	I.	23.4	17.0	—	I. am. pm.
Caxambu	64.5	16.6	-2.4	SW	2	10	—	I.	23.2	10.2		
Goyaz (X)												
Santa Luzia (X)												
Cuyabá (X)												
Corumbá (X)												
Capital Federal	65.0	23.0	-0.6	Calma	0	5	Chão.	B.	24.8	20.0		
Campos	64.7	22.0	0.0	S	3	5	—	I.	26.0	19.0	6.0	C. am. pm.
Petropolis	63.8	19.5	-0.7	Calma	0	7	—	B. (o. manhã.)	21.6	14.8	—	Chuv. pm.
Rezende	64.5	20.4	0.2	Calma	0	10	—	I. (ch. manhã.)	25.7	13.9		
Theresopolis	64.8	18.3	0.0	E	2	5	—	B.	19.3	10.7	—	Chuv. pm.
S. Paulo	64.8	17.8	0.9	NE	2	4	—	B.	21.9	11.5		
Santos	64.8	27.3	2.0	NE	3	3	Vagas.	I.	28.8	21.7		
Paranaguá	65.5	20.6	-2.8	SE	2	10	Tranquillo.	M. c. (c. manhã.)	25.4	17.2	25.6	Ag. pm.
Curityba	64.9	18.2	-1.8	E	4	9	—	I.	22.0	11.4	2.3	Ai. c. pm.
Florianopolis	66.6	23.0	0.2	N	2	4	—	B.	25.0	21.2		
Lages (X)												
Porto Alegre	64.7	22.8	0.6	Calma	0	4	—	—	29.5	17.1		
Uruguayana (X)												
Montevideo	66.0	22.0	-3.5	E	4	7	—	I.	26.4	19.6		
Buenos Ayres	65.3	21.0	-2.0	E	2	6	—	—	29.0	19.0		
Cabo Frio	64.2	22.2	-1.4	Calma	0	9	Chão.	M. c.	26.7	19.8	5.0	
Victoria	63.3	25.9	1.0	SW	3	10	—	—	32.2	20.3		
Friburgo	64.1	19.3	2.4	NE	3	10	—	I.	24.0	11.8	—	Chuv. pm.

Estado do céu: em decimas de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n., nevoa seca; n., nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sr, surraiva; gr, granizo; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 fúão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realiza-as em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 20 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 19 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minimas
Pedregulho	0.0	27.8	18.2	Itapirú			
Engenho de Dentro	0.0	27.7	17.2	Flamengo			
Penha	0.0	26.6	19.7	Pão de Assucar (Alto)			
Horto Florestal (Estação fechada) ..				Copacabana (Forte)	1.2	27.6	20.4
Lagoa Rodrigo de Freitas	1.4	24.8	19.8	S. Januario	0.0	27.0	18.7
Jacarépaguá	0.0	29.6	17.6	Morro da Urea			
				Cascadura (H. N. S. das Dóres) ..	0.0	27.2	17.3

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Resumo meteorologico—Rio de Janeiro, 16 de março de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉO
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	760.3	20.3	15.0	88	NW 3.4	10, A-St, Nb.
14 hs.....	59.9	23.8	15.8	72	SE 5.6	10, A-St, Nb.
21 hs.....	60.8	21.4	15.1	82	NNE 4.2	9; Nb, Cu.

Temperatura: maxima, 24°,7 ás 14 hs. 00 ms.; minima, 19°,5 ás 8 hs. 10 ms. Evaporação, 3^m/m1. Chuva, 3^m/m7. Insolação, 0 hs. 6 ms.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico—Rio de Janeiro, 18 de março de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉO
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	759.6	21.4	16.6	87	NE 2.0	10, Sb, Cu.
14 hs.....	58.7	22.5	16.4	81	NNE 1.7	10, Sst, Sb, Cu.
21 hs.....	59.9	22.2	16.8	84	Calma 00.0	0, Limpo.

Temperatura: maxima 21°,0 ás 15 hs. 30 m.; minima, 20°,3 ás 10 hs. 00 m. Evaporação, 4^m/m2. Chuva, 5^m/m1. Insolação, 0 hs. 00 m.

Choveu e chuveitou pela manhã.

Resultado do exame de 2ª época realizado em 19 do corrente no Collegio Militar:

4º anno — Esgrima: Henrique de Castro Neves Terra e Alvaro Nunes Galvão, plenamente, gráo 6; Uriel Sergio Cardim e Adalberto Rodrigues de Albuquerque, simplesmente, gráo 4; Banerges Lopes Cesar, gráo 3. Faltou um.

— Resultado do exame de admissão dos candidatos á matricula na 1ª série do curso de adaptação, realizado em 19 do corrente:

Sylvio Fleming Ary Hugo Corrêa, distincção, gráo 10; Roberto Soares da Silva, plenamente, gráo 9; Romão Faria Leal, Roberto Alvares de Azevedo, Oswaldo Lemos Bastos, gráo 8; Moacyr Francisco Mello, Osmar Niemeyer Lisboa, gráo 7; Onesino Souza Leão, Manoel Gomes Ferraz, Carlos Americo Reis, José de Miranda Rodrigues, gráo 6; Gastão Ananias da Silva, Noemio de Almeida Lessa, Pedro Julio de Miranda Corrêa, Jayme Peçegueiro Gomes Cruz, Raymundo Simões Mendonça, Rubens de Paiva, simplesmente, gráo 5; João de Oliveira Brazil, gráo 4.

Inhabilitados quatro; faltaram oito.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realiza-se hoje, 21 do corrente, o seguinte exame:

4º anno — Tiro ao alvo: alumnos ns. 113 e 657.

— Realizam-se hoje, 21 do corrente, ás 11 horas, os exames de admissão para os seguintes candidatos:

Sciencias — Candidatos ao 1º anno — 2ª parte: Abdias Neves Filho, Armando Pego do Amorim, Gonçalo Rache Teixeira Guimarães e Tacito Salgado dos Santos.

Sciencias — Candidatos á 2ª série: David Trompowsk Taulois, Frederico Oscar Carneiro Monteiro.

Portuguez — Candidatos á 2ª série: José Maria de Loyola, Luiz Alves Jardim, Oswaldo Paes, Osiris Diniz, Pety de Albuquerque Souto Maior e Francisco da Gama Bezerra.

— Realizam-se amanhã, 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, os exames de admissão para os seguintes candidatos:

1ª série — Adalberto de Oliveira, Apolinario Buarque de Lima, Benjamin de Carvalho Rangel, Fajalma Vieira Maciel, Erico Miró Ericksen, Felinto

Walter Perry, Jarbas Cavalcanti Aragão, José Martinelle, José Pires de Camargo, Luiz Augusto da Silveira, Mario Cardoso, Manoel de Magalhães Machado, Sylvio Cordeiro de Farias, Samuel Lobo Pinheiro Guimarães, Severino Cabral Sombra, Trajano Pinto Paes: Omar R. Barros, Alcides Saldeira Taulois, Bias Moura de Farias e Milciades F. da Cunha.

2ª série — Portuguez — Candidatos ao 1º anno: Abdias Neves Filho, Armando Pego do Amorim, Gonçalo Rache Teixeira Guimarães e Tacito Salgado dos Santos.

1ª série — Portuguez — Candidatos á 2ª série: David Trompowsk Taulois, e Frederico Oscar Carneiro Monteiro.

1ª série — Sciencias — Candidatos á 2ª série: Francisco da Gama Bezerra, Oswaldo Paes, Osires Diniz e Luiz Alves Jardim.

4º anno — Gymnastica: alumno n. 657.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 32ª loteria do plano 345, 63ª extracção do anno de 1917, realizada em 20

de março de 1917, em benefício das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica :

7.893.....	100\$000
50.269.....	100\$000
68.697.....	100\$000
52.974.....	200\$000
7.833.....	200\$000
830.....	100\$000
63.977.....	100\$000
66.879.....	200\$000
51.607.....	100\$000
37.183.....	200\$000
38.832.....	200\$000
62.657.....	2.000\$000
21.643.....	200\$000
15.561.....	200\$000
26.244.....	100\$000
6.638.....	100\$000
46.000.....	200\$000
58.629.....	100\$000
51.582.....	100\$000
57.166.....	100\$000
61.442.....	200\$000
4.759.....	200\$000
16.484.....	100\$000
36.338.....	100\$000
1.781.....	100\$000
54.788.....	200\$000
14.439.....	100\$000
44.483.....	200\$000
41.444.....	100\$000
52.089.....	200\$000
65.936.....	100\$000
66.490.....	200\$000
58.043.....	100\$000
41.897.....	100\$000
42.152.....	200\$000
47.007.....	200\$000
26.366.....	100\$000
28.952.....	100\$000
56.749.....	100\$000
41.411.....	100\$000
49.534.....	100\$000
49.327.....	1.000\$000
68.899.....	100\$000
53.966.....	200\$000
42.833.....	100\$000
15.581.....	200\$000
19.973.....	100\$000
80.....	1.000\$000
6.871.....	1.000\$000
8.739.....	100\$000
61.856.....	200\$000
8.035.....	100\$000
4.915.....	200\$000
27.972.....	100\$000
14.227.....	100\$000
16.394.....	100\$000
50.589.....	100\$000
41.732.....	20.000\$000
61.599.....	100\$000

Approximações

41.731 e 41.733.....	200\$000
62.656 e 62.658.....	100\$000

Dezenas

41.731 a 41.740.....	40\$000
62.651 a 62.660.....	20\$000

Centenas

41.701 a 41.800.....	8\$000
62.601 a 62.700.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 32 teem 4\$ e os terminados em 2 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 32.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olynth dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrevão, Firmino de Cantuaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Serculo Dourado*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Despacho*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Kafka Maru*, para Santos, Buenos Aires, Cap-Town, Durban, Singapura, Nagasaki-Kobe e Yokohama, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Itajubá*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 10 horas de hoje.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 35/64	11 3/4
Sobre Paris.....	\$731	\$740
Sobre Hamburgo.....	\$750	\$760
Sobre Italia.....	—	\$584
Sobre Portugal.....	—	25698
Sobre Nova York.....	—	48318
Lib. esterlina em moeda	—	215300
Sobre Buenos Aires (peso, papel)..	—	18910
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$925
Apolices goifas miudas.....	—	800\$000
Apolices geraves de 1:000\$, 5 %..	—	827\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	—	798\$000
Apolices Saucamento da Baixada.	—	790\$000
Apolices compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	791\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1903, port.....	—	202\$000
Apolices Prefeitura de Bello Horizonte, 200\$, 6 %, nom.....	—	152\$000
Apolices municipais de Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	—	77\$000
Apolices Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	79\$000
Banco do Brazil.....	—	201\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/ 50 %.....	—	22\$000
Companhia Estradas de Ferro Brazileiras (Rede Sul Mineira).....	—	26\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo.....	—	28\$000

Venda a prazo

30 apolices Prefeitura de Bello Horizonte, 200\$, 6 %, nom., liquidação até 24 do corrente..... 15\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de março de 1917.—A. Simonset, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 8 de março de 1917

PRESIDENTE, TORRES—DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida Magalhães, supplente Styão e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Requerimentos:

Do traductor publico Domingos Lourenço Lacombe, para o registro do bilhete do imposto de industrias e profissões relativo ao corrente exercicio.— Deferido.

De Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «W» em um circulo com um painel, que distingue lampadas electricas de arco e incandescentes, suppressores de arco, electricos, machinas electricas de iniciar movimento, etc., de sua fabricação.— Deferido, contra o voto dos deputados Couto, Conceição e Diniz.

De Guimarães, Ferreira & Comp., para lhes ser transferida a marca registrada nesta junta sob n. 10.421, por Antonio Nunes da Silva, de quem são successores.— Deferido.

De Santos Netto para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahio publicada a certidão de deposito feito nesta junta, de sua marca registrada na do Rio Grande do Sul, sob n. 3.143.— Deferido.

Da Empresa do Aguas Gaseosas, José Vasques Ferro, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Lactaria Cooperativa Santa Helena, Companhia Industrial Fluminense, Alfredo de Carvalho & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 11.846 a 11.847, 11.860, 11.861, 11.868 e 11.877.— Deferidos.

De Falchi, Papini & Comp., para o deposito de sua marca de chocolate Especial para Familias em rotulo com dizeres e a figura de uma aguia sob um escudo, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 3.009.— Deferido.

De Galdino Pinto para o deposito de sua marca de bombons, refrescos, etc. Circo Americano, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 3.010.— Deferido.

De Emilio Ajroldi, para o deposito de suas marcas de preparados pharmaceuticos «Emilio Ajroldi» e «unico concessionario para a vendita no Brasil», registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 3.011 e 3.012.— Deferido.

De Clemente Tito, para o deposito de sua marca «Gallia Neve de Glycerina», em rotulo com dizeres, para um creme para a pelle, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 3.013.— Deferido.

De Oscar Lassen, para o deposito de sua marca de sabão e sabonetes em rotulo, com a representação de barras ou pedaços de sabão ou sabonetes com furos, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o n. 3.014.— Deferido.

De Eugenio Leuenroth, para o deposito de sua marca de impressões «A Eclectica», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 3.018.— Deferido.

De Rieckrann & Comp., para o deposito de sua marca de ferragens, tintas, cutelaria, etc. «Torre Vieja» em rotulos com dizeres e o desenho de uma torre em ruinas, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero 3.034.— Deferido.

De Delestre Jayme, para o deposito de sua marca de perfumarias «Trevo de Amor» em rotulo com dizeres e o desenho de um coração ladeado de dous pequenos ramalhetes, registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 1.072.—Deferido.

Das Companhias de Fiações e Tecidos Magéon se e Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, para o archivamento das actas das assembléas geraes que approvaram suas contas e elegeram novas administrações.—Deferidos.

De Jovino & Comp., Almeida Castro & Comp., Pereira, Fernandes & Comp., Pacheco & Pinto, Corrêa & Carneiro, Cardoso & Ribeiro, Couto & Couto, para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Godinho & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.— Requerida a necessaria annotação, deferido.

De Penedo, Costa & Comp., Pizzotti & Comp., Isidoro E. Kohn & Comp., Chaves & Aragão, Viuva Lima & Comp. e Rodrigues Faria & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes.— Deferido.

De Almeida & Brito, para o archivamento de seu distracto, social.—Estando cumprido o despacho anterior como requerem.

De Estevão F. de Magalhães & Comp., Oliveira, Carneiro & Comp., Castro, Cruz & Comp., Pedroso, Joppert & Comp., Silveira, Machado & Comp., J. Marinho Soares Junior & Comp., Manoel Moreira Borges, Albino, Castro & Comp., Pinto Ribeiro & Comp., Sumaviello & Comp., Boltrão, Campos & Comp., R. Peikoto & Comp., F. E. Garcia & Comp., Almeida, Siemana & Comp., e J. de Mello Magalhães, para o registro de suas firmas.— Deferidos.

De Manoel de Souza Ramos, para se anotar no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento para a rua do Rosario n. 117, e que o seu capital passou a ser de 20:000\$000.— Deferido.

De A. Costa & Comp., para se anotar no registro de sua firma a entrada do socio de industria, Manoel Dias Gomes.— Deferido.

De Arlindo Guimarães & Comp., para se anotar no registro de sua firma a sahida do socio da industria Thomaz Lillas.—Deferido.

De Leandro Martins & Comp., para se anotar no registro de sua firma a transferência de sua casa matriz para a rua do Ouvidor ns. 93 e 95.—Deferido.

De A. A. Caldas para lhe ser transferido o livro copiador da firma Caldas & Alves de quem é successor.—Deferido.

Do Botafogo Foot-ball Club, para a rubrica de seus livros diários e copiador.—Deferido.

Nos autos de agravo em que é agravante Stephen Schaster e agravados Nascimento Silva & Comp. e a Junta Commercial, esta denegou seguimento ao recurso por não ser caso delle.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 17 de março de 1917.— Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 8 de março de 1917.

Contractos:

De Jovino & Comp., firma composta do socio solidario Jovino José dos Santos e do socio de industria Oscar Tavares Gomes, para o commercio de pharmacia, á rua S. Luiz Gonzaga n. 17, com o capital de 3:000\$000;

De Almeida Castro & Comp., firma composta do socio solidario Miguel de Almeida Castro e do commanditario José da Silva Vieitas, para o commercio de moagem de cafe, no Boulevard de S. Christovão n. 56, com o capital de 20:000\$, sendo o capital do commanditario de 20:000\$000;

De Couto & Couto, firma composta dos socios solidarios Joaquim do Couto Solino e Adriano do Couto Solino, para o commercio de cordões, no largo da Misericordia n. 5, com o capital de 10:000\$000;

De Corrêa & Carneiro, firma composta dos socios solidarios Antonio Corrêa e Manoel Carneiro Gerales Affonso, para o commercio de sabão, com o capital de 20:000\$, no Boulevard de S. Christovão n. 68;

De Cardoso & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios José Cardoso e Bernardino de Souza Ribeiro, para o commercio de padaria, á rua do Lavradio n. 107, com o capital de 21:000\$000;

De Pacheco & Pinto, firma composta dos socios solidarios Aureliano Augusto Pacheco e Antonio Ferreira Pinto, para o commercio de barbearia, com o capital de 12:000\$000.

Alterações:

De Pereira Fernandes & Comp., alterando a clausula 13ª do seu contracto social;

De Godinho & Comp., pela retirada do socio commanditario Antonio José Pereira de Barbedo, recebendo a quantia de 48:887\$436.

Distractos:

Do Almeida & Brito, que se dissolve pela sahida do socio Antonio de Almeida, recebendo 500\$; fica com o activo e passivo o socio João Alexandrino de Brito, na importancia de 4:000\$000;

De Chaves & Aragão, que se dissolve pela sahida do socio José Augusto da Costa Aragão, recebendo 2:000\$; fica com o activo e passivo o socio Antonio Augusto do Amaral Chaves na importancia de 2:000\$000;

De Isidoro E. Kohn & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Roque Ripoll Rodrigues, que, tendo recebido 13:500\$, recebe mais 7:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Isidoro E. Kohn na importancia de 75:000\$000;

De Penedo, Costas & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Hermelindo Penedo Costas recebendo a quantia de 15:000\$; ficam com o activo e passivo os socios Domingos Penedo e José Penedo y Penedo, na importancia de 12:000\$, cada um;

De Pizzore & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Manoel da Silva Coimbra, recebendo 466\$500; e de Ernesto M. da Costa recebendo 491\$, fica com o activo e passivo o socio João Pizzote na importancia de 2:000\$000;

Da Viuva Lima & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Miguel Diniz Corrêa, recebendo a quantia de 4:440\$660, ficando o activo e passivo com a socia Proserpina Ferreira Lima na importancia de 50:000\$000;

Do Rodrigues Faria & Comp., que se dissolve pela sahida dos socios José Ribeiro Rodrigues Faria Guimarães e Antonio Rodrigues Alves de Faria, nada recebendo, dando o valor deste distracto de 5:000\$000.

RECTIFICAÇÃO

Contracto:

De Beltrão Campos & Comp. e não Beltrão & Campos como sahio publicado.

Alteração:

De Lemos Ribeiro & Comp., alterando a clausula 4ª do seu contracto social, isto é, quanto á retirada, que tem direito o socio de industria, que passa a ser debitada á conta de despezas geraes, etc., etc. e alterando a distribuição dos lucros, e não como sahio publicado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de março de 1917.— Guilherme Barbedo, 3º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 2) de março de 1917.....	3.045:198\$506
Renda arrecadada em 20....	145:311\$323
Total.....	3.190:509\$829
Em igual periodo de 1916...	2.417:261\$093

Alfanega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO

Renda arrecadada em 20:	
Em ouro.....	76:618\$313
Em papel.....	81:386\$183
Total.....	161:034\$496
Renda arrecadada de 1 a 20 do corrente.....	2.478:231\$300
Em igual periodo de 1916...	3.039:530\$781
Diferença a maior em 1916..	591:299\$181

MARCAS REGISTRADAS

CERTIFICADO

N. 3.030

Certifico que a marca de assucar, algodão, fumos, seus preparados, pelles, couros etc., «Cecilia» de C. Vasconcellos & Companhia, registrada na Junta Commercial do S. Paulo sob numero tres mil e cincoenta e nove, foi depositada nesta junta em quinze do corrente com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Ilygino de Ajujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de março de 1917.— Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico aos interessados que, amanhã, 21 do corrente, ás 13 horas, terão lugar, nesta escola, os seguintes exames: complementares (provas oraes) e de admissão (arithmeticas e geometria) para os candidatos da segunda turma; também oraes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 20 de março de 1917.—Dr. Gama Rosa, secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 19 do corrente, a partir das 10 horas, serão chamados a exame de portuguez e de arithmetica, e no dia 21 e seguintes, a exame de solfejo, pela forma indicada na portaria

do Instituto, os candidatos á matricula nos diversos cursos comprehendidos nas secções I a V do ensino (cog. act. 5ª).

Instituto Nacional de Musica, 17 de marco de 1917.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE ASSISTENTE

De ordem do Sr. Dr. director e por determinação do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, a partir desta data, e por espaço de noventa dias, fica aberta na directoria deste instituto a inscripção para concurso ao cargo de assistente effectivo.

Este concurso obedecerá ás instrucções que serão posteriormente estabelecidas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e publicadas no *Diario Official*.

De accôrdo com o art. 27 do regulamento vigente, só serão admittidas á inscripção os candidatos que houverem frequentado e tomado parte em trabalhos praticos do instituto nacional ou estrangeiro congenere ao Instituto Oswaldo Cruz.

Instituto Oswaldo Cruz, 5 de janeiro de 1917.—O archivista escripturario, *Alberto Lamartine Teixeira Lopes*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEDICO AJUDANTE DA SECÇÃO DEMOGRAPHICA, E DE ASSISTENTE DO LABORATORIO BACTERIOLOGICO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, a partir de 27 de dezembro findante e por espaço de 120 dias, de accôrdo com o aviso n. 1.388 dessa data, está aberta nesta secretaria a inscripção para os concursos a vagas de medico ajudante da Secção Demographica, e assistente do Laboratorio Bacteriologico.

Estes concursos obedecerão ás instrucções estabelecidas pelo Exmo. Sr. ministro do Interior e publicadas no *Diario Official* de 23 de maio de 1915, e versarão, o primeiro sobre legislação sanitaria brasileira e demographia, e o segundo sobre bacteriologia, moléstias infectuosas, urologia e legislação sanitaria relativa á prophylaxia das moléstias infectuosas.

Os Srs. candidatos deverão apresentar, junto a seus requerimentos, indicação do livro e folha em que estão registrados, nesta directoria, os seus diplomas de medicos, bem como o laudo de exame de validez effectuado na mesma, perante a Commissão respectiva, no decurso do prazo da inscripção.

Os candidatos classificados nos concursos terão direito á nomeação durante um anno, após a terminação do mesmo, para as vagas actualmente existentes e as que occorrerem por fallecimento, demissão, promoção ou transferencia dos respectivos serventuarios effectivos.

As inscripções destes concursos serão encerradas no dia 26 de abril de 1917, ás 14 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de dezembro de 1916.—O Secretario interino, Dr. *Mauricio de Abreu*.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE CONSUMO DE AGUA POR HYDROMETRO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 15 deste mez até 15 de abril proximo se procederá nesta repartição á cobrança do im-

posto de consumo de agua por hydrometro, relativo ao 2º semestre de 1916.

Incorrerão na multa de 10 % os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento no prazo marcado.

Não será admittido a pagamento do 2º semestre sem a quitação do primeiro, devendo neste acto ser presente o conhecimento do 1º semestre, afim de facilitar a cobrança.

1ª sub-directoria, 15 de marco de 1917.
—O sub-director interino, *Hermano Eugenio Tavares*.

Recebedoria do Districto Federal

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma *Carvalho & Rodrigues*, estabelecida á rua da Praia n. 8, nesta praça, para, no prazo de 15 dias, recolher a esta recebedoria a importancia de 600\$, da multa que lhe foi imposta por despacho de 28 de fevereiro ultimo do Sr. collector federal de Juiz de Fóra (auto n. 40, de 3 de agosto de 1916, da Collectoria das Rendas Federaes de Juiz de Fóra).

Segunda Sub-Directoria, 20 de marco de 1917.—O sub-director, *Francisco de Paula Osorio*.

Recebedoria do Districto Federal

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma *Salim Daniel & Comp.*, estabelecida á rua Senhor dos Passos n. 122, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, allegar o que julgar conveniente á sua defesa no processo de infracção do regulamento do imposto de consumo, instaurado contra a firma *José Cavalieri*, pela Collectoria das Rendas Federaes de Mar de Hespanha (auto n. 1, de 23 de fevereiro de 1917).

Segunda Sub-Directoria, 20 de marco de 1917.—O sub-director, *Francisco de Paula Osorio*.

Recebedoria do Districto Federal

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimada a firma *Moreira & Mendes*, estabelecida á rua do Senado n. 80, nesta praça, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, allegar o que julgar conveniente á sua defesa no processo de infracção do regulamento do imposto de consumo, instaurado contra a mesma firma por esta recebedoria (auto n. 30, de 14 de marco de 1917).

Segunda Sub-Directoria, 29 de marco de 1917.—O sub-director, *Francisco de Paula Osorio*.

Recebedoria do Districto Federal

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma *Moreira & Mendes*, estabelecida á rua do Senado n. 80, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, allegar o que julgar conveniente á sua defesa no processo de infracção do regulamento do imposto de consumo, instaurado contra a mesma firma por esta recebedoria (auto n. 29, de 14 de marco de 1917).

Segunda Sub-Directoria, 20 de marco de 1917.—O sub-director, *Francisco de Paula Osorio*.

Recebedoria do Districto Federal

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma *Estevos & Ribeiro*, estabelecida á rua do Riachuelo n. 4, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, allegar o que julgar conveniente á sua defesa no processo de infracção do regulamento do sello, instaurado contra a mesma firma por esta recebedoria.

Segunda Sub-Directoria, 17 de marco de 1917.—O sub-director, *Francisco de Paula Osorio*.

Recebedoria do Districto Federal

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma *Zeferino M. da Silva*, á travessa D. Manoel n. 49, para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, allegar o que julgar conveniente a bem de sua defesa no processo de infracção do regulamento do imposto de consumo instaurado por esta Recebedoria do Districto Federal contra a firma *Simões Pereira & Comp.*

Segunda Sub-Directoria, 17 de marco de 1917.—O sub-director, *Francisco de Paula Osorio*.

Alfandega do Rio de Janeiro

ADDITIONAMENTO AO EDITAL DE PRAÇA N. 47

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que no dia 23 do corrente mez serão vendidas em hasta publica, em additionamento ao edital de praça n. 47 e sob o lote n. 56, no armazem n. 3, as mercadorias adiante mencionadas, que estão depositadas na Guardamoria da alfandega.

Sem marca: Cinco volumes contendo cento e setenta e um kilos de azeite e sessenta kilos de massa de tomates.

Alfandega do Rio do Janeiro, 17 de marco de 1917.—O escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos dessa venda.

CÃES DO PORTO

Armazem interno n. 3

Manifesto n. 866—Marca SS: Onze fardos sem numero, consignados a *Henry Rogers Sons & Co.* of *Brazil Ltd*, vindos de *Liverpool* no vapor inglez *Dryde* em 18 de setembro de 1916.

Armazem interno n. 16

Manifesto n. 865—Marca—*Carlos Echonique*—*Porto Alegre*: Uma caixa sem numero, consignada ao mesmo, vinda de *Gothemburgo* no vapor sueco *Kronprinsessan Victoria* em 19 de setembro de 1916.

Armazem interno n. 17

Manifesto n. 791—Marca Mme. Novon Valdos: Um encapado sem numero, consignado a Mme. Novon Valdos, legação do Chile, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Demerara*, em 24 de agosto de 1916.

Manifesto n. 805—Marca PAHC: Uma caixa n. 1, consignada a Pan American Hid & Co.; Vieira Chaves: Um pacote sem numero, consignado ao mesmo, vindos de Nova York, no vapor inglez *Byron*, em 30 de agosto de 1916.

Manifesto n. 828 — Marca losango A/A: Uma caixa n. 789 (não consta do manifesto), vinda de Liverpool no vapor inglez *Amazon* em 6 de setembro de 1916.

Manifesto n. 830—Marcas LP: Uma caixa n. 3.015, á ordem; MA: Uma caixa n. 2 ao Dr. Medeiros e Albuquerque; O do S: Duas caixas ns. 161 e 102, ao Dr. Oscar de Souza; RR: Uma caixa n. 10 a Mme. Rita Roussard; RS: Duas caixas ns. 88 e 89, á ordem; Rodrigues: Tres barris sem numero (não constam do manifesto); vindos de Bordéus, no vapor francez *Amiral Latouche Treville*, em 13 de setembro de 1916.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de março de 1917.— O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Monmouthshire*, entrado em 28 de fevereiro de 1917:

Armazem n. 3—RIC: 1 lata sem numero, vasando.

Monsieur Hata, Legation du Japão: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Sem marca: 1 barrica sem numero idem, idem.

WVWS—PTLCB: 1 dita n. 107 idem, idem.

RGT: 40 ditos sem numero, avariada.

PW: 30 caixas idem, idem.

BD—td—III: 1 dita n. 21, idem.

B: 1 dita n. 1, repregada.

A—COC: 1 barrica n. 2, idem.

CCVF—RH&C—2.022: 1 caixa n. 21, avariada.

A—DG: 1 barrica n. 3, repregada.

F: 3 caixas ns. 3.294, 3.295 e 3.293, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.297 e 4.470 idem, avariadas

Idem: 1 amarrado de tinas n. 5.283, vasando.

Fontes: 3 barricas ns. 9, 8 e 17, repregada.

RFM: 2 barris sem numero, avariados.

GF: 1 caixa n. 333, repregada.

Granado: 1 dita n. 5.792, idem.

CB—JBC—SF: 1 dita n. 623, idem.

RW: 3 ditos ns. 70, 63 e 62 idem, avariadas.

Souboya Pernambuco: 1 dita n. 46, repregada.

NBK: 2 caixas ns. 4.111 e 4.120, repregadas e avariadas.

298: 1 sacco n. 30, roto e avariado.

ACS—4.194: 1 caixa n. 4, avariada.

PV—Travessão: 2 ditos sem numero, repregadas.

P—JocC: 2 ditos ns. 481 e 477, idem.

RIC: 1 dita n. 37, idem.

A—DG: 2 barricas ns. 18 e 4, idem.

Fontes: 3 ditos ns. 32, 22 e 10, idem.

A—Lino: 1 dita n. 20, idem.

Sem marca: 2 ditos sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 1 caixa sem numero, idem.

Vapor nacional *Purús*, entrado em 22 de fevereiro de 1917:

Armazem n. 4—VB: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

VBC: 1 dita n. 1, idem.

W. Williams: 2 ditos sem numero, idem.

ABV&C: 2 ditos ns. 38 e 39, idem.

Antonio Bruno: 1 dita n. 1.933, idem.

Alfredo Parageau: 1 dita sem numero, idem.

A. Bezole: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.

BC: 1 dita sem numero, idem.

RJB—Carlos Noronha: 1 dita sem numero, idem.

C. G. M. de FV: 4 ditos ns. 1, 2, 4 e 5, idem.

Idem: 10 ditos diversos numeros, idem.

EBF: 1 dita sem numero, idem.

Fontes: 4 ditos ns. 43, 38 e sem numero—8, idem.

F. A. Lohome: 4 ditos diversos numeros, idem.

HC: 1 dita n. 1, idem.

2.716—KWA: 1 dita n. 32, idem.

LB: 3 caixas ns. 18, 17 e 18, repregadas e avariadas.

630: 1 dita n. 3, idem idem.

RFC—RIB: 2 ditos ns. 2 e 3, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 4 e 6, idem idem.

VSMC: 1 dita n. 29.873 T, idem idem.

Vapor inglez *Afghan Prince*, entrado em 1 de março de 1917:

Armazem n. 6—FMC: 1 caixa n. 6, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem idem.

WF—873 A: 2 ditos sem numero, idem idem.

C: 62 barris diversos numeros, vasando.

Moreno: 60 ditos diversos numeros, idem.

KNS: 47 ditos diversos numeros, idem.

Vapor francez *Dupleix*, entrado em 14 de fevereiro de 1917:

Armazem n. 7—AT: 2 quintos, vasando.

Prista: 4 ditos, idem.

Fernandes Mourão: 9 ditos, idem.

Marti Pacheco: 2 ditos, idem.

VMC: 2 ditos, idem.

Granado: 1 dito, idem.

FM: 4 ditos, idem.

Nobrega Santos: 2 ditos, idem.

LM: 1 dito, idem.

Camillo Mourão: 2 ditos, idem.

VMC: 1 decimo, idem.

JFC: 2 ditos, idem.

CIC: 1 dito, idem.

JC: 1 decimo, vasio.

Idem: 4 ditos, vasando.

JSC: e dito idem.

Vapor francez *Ceylan*, entrado em 23 de fevereiro de 1917.

Armazem n. 16—AJC: 1 caixa n. 100, avariada.

CSC: 1 dita n. 424, idem.

Casa Guarany: 1 dita n. 103, repregada idem.

MB: 1 dita n. 3.148, idem idem.

VS—S—109—CFD: 1 dita n. 15, idem idem.

(303): 2 ditos ns. 4.072 e 4.033, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.071, idem.

NMIR: 1 dita n. 5.256, idem.

PSC: 1 dita n. 8.784, idem.

R: 1 dita n. 6.328, idem.

ROSSI: 1 dita n. 2.537, idem.

RLC: 1 dita n. 8.781, idem.

Idem: 2 ditos ns. 8.782 e 8.783, idem.

RFC: 1 dita n. 8.790, idem.

RSC: 1 dita n. 8.785, idem.

SBP—VC: 1 dita n. 6.036, idem.

SCC: 1 dita n. 53, idem.

SM: 1 dita n. 6.320, repregada idem.

SDC: 1 dita n. 100, idem.

SCT: 1 dita n. 237, idem.

T: 2 ditos ns. 854 e 817, idem.

Idem: 1 dita n. 855, idem.

VR: 1 dita n. 89, idem.

VOC: 1 dita n. 5.193, idem.

JL—F—C: 1 dita n. 206, repregada e avariada.

J—R—C—C: 2 ditos ns. 1.860 e 1.863, avariadas.

JSF: 1 dita n. 1.552, repregada e avariada.

LIC: 1 dita n. 501, idem idem.

LC: 1 dita n. 5, idem idem.

Leite Ribeiro & Carvalho: 1 dita n. 1, idem idem.

LP: 2 ditos ns. 4.156 e 4.152, idem idem.

LB: 1 dita n. 6.326, avariada.

LR: 2 ditos ns. 25 e 14, idem idem.

LC: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

Idem: 2 ditos ns. 6 e 2, avariada.

L de R: 1 dita n. 185, repregada e avariada.

LF: 1 dita n. 4.112, avariada.

LP: 2 ditos ns. 4.163 e 4.154, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 4.159, avariada.

MFCS: 1 dita n. 341, idem.

MCB: 1 dita n. 1.882, idem.

ML: 1 dita n. 100, idem.

MC: 1 dita n. 7.242, idem.

MM: 1 dita n. 6.210, idem.

MFB: 1 dita n. 7.156, idem.

MH: 1 dita n. 24.133, idem.

A—G—P: 1 dita n. 46, idem.

ASP: 2 ditos ns. 2.010 e 2.036, idem.

FF—ANC: 1 dita n. 8.775, idem.

ARC: 1 dita n. 8.792, idem.

BC: 1 fardo n. 171, idem.

Idem: 1 caixa n. 169, repregada e avariada.

BDC: 1 caixa n. 35, avariada.

CPC: 2 ditos ns. 6.673 e 6.682, idem.

CRL: 1 caixa n. 8.788, idem.

Casa Succena: 1 dita n. 9.760, repregada e avariada.

G—C—C—R: 1 dita n. 44, repregada e avariada.

Casa Guarany: 1 dita n. 102, avariada.

EDF—RS: 1 dita n. 481, repregada e avariada.

ECLC—VC: 1 dita n. 3, avariada.

FAC: 2 ditos ns. 3.489 e 3.497, idem.

FBR: 2 ditos ns. 889 e 892, idem.

FSC: 2 ditos ns. 8.776 e 8.777, idem.

FPD: 1 dita n. 8.787, idem.

GCC: 2 ditos ns. 8.779 e 8.780, idem.

GPCC: 1 dita n. 8.786, idem.

AA: 32 ditos diversos numeros, idem.

Idem: 2 ditos ns. 24.057 e 24.156, repregadas e avariadas.

Idem: 8 ditos diversos numeros, avariadas.

Idem: 30 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 24.063 e 24.148, repregadas e avariadas.

Idem: 10 ditos diversos numeros, avariadas.

T: 5 ditos idem, idem.

VIC—EL: 1 dita n. 10.022/1, idem.

Idem: 1 dita n. 591/3, repregada e avariada.

VC: 1 dita n. 161, avariada.

VMB: 1 dita n. 533, repregada e avariada.

DC: 5 ditos sem numero, avariada.

D: 1 barril idem, idem.

FRMC: 15 barricas idem, idem.

HMC—830: 1 caixa sem numero, avariada.

HIG—2.480: 3 ditos ns. 122, 123 e 127, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

VSA—1.366: 2 ditos ns. 1.544 e 5.563, idem.

KC: 1 lata sem numero, idem.

Idem: 2 barricas idem, idem.
 Mineros Campos: 3 v. ferro ns. 101, 104 e 102, idem.
 SS-1.739: 1 engradado n. 161, idem.
 Tohy Campos: 4 v. ferro ns. 4, 5, 8 e 1, idem.
 Idem: 1 v. ferro sem numero, idem.
 F-RJ-C-LC: 2 caixas ns. 8 e 9, repregadas e avariadas.
 RC: 2 ditas ns. 149 e 148, idem idem.
 SCM-EF: 2 ditas ns. 202 e 200, idem idem.
 SM: 2 ditas n. 3.355 e 19, idem idem.
 SS-1.586: 1 dita n. 2, idem idem.
 SMC: 1 dita n. 114, idem idem.
 SCM-PHG: 1 dita n. 728, idem idem.
 SBC: 1 dita n. 6.233, avariada.
 Idem: 3 fardos de diversos numeros, idem.
 SDGF: 1 caixa n. 69, idem.
 SAP-B: 5 ditas de diversos numeros, idem.
 Idem: 1 dita n. 469, repregada e avariada.
 SB: 1 dita n. 73, avariada.
 SB: 1 dita n. 73, idem.
 Silva: 2 ditas ns. 283 e 282, repregadas e avariadas.
 T: 4 ditas de diversos numeros, idem idem.
 TNS: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.
 313: 1 dita n. 4.097, idem idem.
 62: 3 caixas ns. 124, 125 e 122, avariadas.
 44-GL: 1 dita n. 773, idem.
 313: 1 dita n. 4.088, repregada e avariada.
 Orzel: 2 ditas n. 542, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 519, idem.
 OJC: 2 ditas ns. 497 e 98, repregadas e avariadas.
 OM: 1 dita n. 4.221, idem.
 PLP: 1 dita n. 7.343, idem.
 PCC EL - 9932: 2 ditas ns. 5 e 4, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 10 e 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Portella: 1 dita n. 81, repregada e avariada.
 PPC: 1 dita n. 2.740, idem.
 PF: 1 dita n. 27, repregada e avariada.
 PCC EL - 9932: 1 dita sem numero, avariada.
 PARC: 1 dita n. 7.432, repregada e avariada.
 PLP-7366: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.
 RHC: 1 dita n. 3.478, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.483, repregada e avariada.
 LT: 1 dita sem numero, idem.
 LC: 4 ditas n. 3, idem.
 LIC: 1 dita n. 125, idem.
 LP: 1 dita n. 4.173, idem.
 L-X: 3 barricas ns. 1.616, 1.633 e 1.633, idem.
 LB: 1 caixa n. 101, avariada.
 LC: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 L-X: 2 barricas ns. 1.643 e 1.648, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 1.652, repregada e avariada.
 MB: 2 caixas ns. 5.573 e 112, avariadas.
 MP: 1 dita n. 1.612, idem.
 MM: 1 dita n. 803, repregada e avariada.
 Museu Infantil: 1 barrica n. 292, avariada.
 MC: 1 caixa n. 7.254, idem.
 Malmo: 1 dita n. 3.675, repregada e avariada.
 Museu infantil: 1 dita n. 293, idem idem.
 MM-Y: 1 barrica n. 1.676, avariada.
 MB-Y: 1 caixa n. 2.149, repregada e avariada.
 M Bet Comp: 1 dita sem numero, idem idem.
 313: 2 ditas ns. 4.052 e 4.080, idem idem.

JLC: 1 dita n. 10, idem idem.
 JLCF: 1 dita n. 297, idem idem.
 JS: 1 dita n. 4.033, avariada.
 JSC: 4 ditas ns. 4, 3, 2 e 1, repregadas e avariadas.
 JMP: 1 dita n. 132, avariada.
 JSC: 2 ditas ns. 8.114 e 8.113, repregadas e avariadas.
 JMP: 2 ditas ns. 123 e 120, idem idem.
 J-R-C-C: 3 ditas diversos numeros, idem idem.
 JLC: 2 ditas ns. 1.762 e 1.763, idem idem.
 JBM: 1 dita n. 6.228, idem idem.
 Japoneza: 1 dita n. 291, avariada.
 JB: 1 dita n. 1.461, idem.
 JBC: 1 dita n. 241, idem.
 JMP: 2 ditas ns. 150 e 115, repregadas e avariadas.
 JR: 1 dita n. 2.335, avariada.
 J-R-C-C: 2 ditas ns. 1.890 e 1.864, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 1.801, avariada.
 JBC: 1 caixa n. 240, avariada.
 KC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 FAC: 1 dita n. 3.491, avariada.
 C-H-&-C: 1 dita n. 2.273, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.232, avariada.
 FAC: 4 ditas diversos numeros, idem.
 Fontes: 1 dita n. 1.233, repregada e avariada.
 FAC: 1 dita 3.493, avariada.
 C-H-&-C: 1 dita n. 2.272, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.274, avariada.
 FP: 1 dita n. 728, repregada e avariada.
 FAC: 1 dita n. 3.496, avariada.
 GJW: 1 dita n. 2, idem.
 GLC-VC: 1 dita n. 6.917, avariada.
 Granado: 2 ditas ns. 6.221 e 6.220, repregadas.
 GS: 1 dita n. 479, idem.
 HRC: 5 ditas ns. 1.031, 1.032 e 1.030, idem.
 HCC: 1 dita n. 3.993, repregada e avariada.
 J-R-C-C: 6 ditas de diversos numeros, idem.
 Casa Guarany: 1 dita n. 6.213, idem.
 Casa Sucena: 1 dita n. 9.757, idem.
 G-C-C-A: 1 dita n. 46, idem.
 CPC: 2 ditas ns. 6.733 e 6.723, repregadas e avariadas.
 Idem: 5 ditas de diversos numeros, avariadas.
 D-LMC: 1 dita n. 1.492, idem.
 DVF: 2 ditas ns. 2.132 e 1.809, repregadas e avariadas.
 DP: 2 ditas ns. 111 e 110, idem.
 D-EJS: 1 dita n. 9.966, idem.
 DL: 2 caixas n. 79 e 79, avariadas.
 D: 1 barril idem.
 EBF: 2 caixas ns. 389 e 4.393, repregadas e avariadas.
 EELC: 1 dita n. 8, avariada.
 ELB: 2 ditas ns. 302 e 301, idem.
 Idem: 1 dita n. 303, repregada e avariada.
 EDF-RJ: 1 dita n. 488, avariada.
 EV: 1 dita n. 1.312, repregada e avariada.
 FRMC: 1 dita n. 98, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 95, avariada.
 AGC: 1 dita n. 407, idem.
 AAC: 1 dita n. 114, repregada e avariada.
 ASH: 1 dita n. 12, idem, idem.
 AG&C: 1 dita n. 4.222, idem, idem.
 AH: 2 ditas ns. 24.167 e 24.171, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 24.164 e 24.175, idem, idem.
 Casa Azevedo Alves: 1 dita n. 50, idem, idem.
 BG: 1 dita n. 4.661, idem, idem.
 Barcellos: 1 encapado n. 31, avariado.

BC: 3 caixas ns. 2.061, 2.060 e 6.299 repregadas e avariadas.
 CFC: 1 dita n. 129, idem idem.
 CPC: 5 ditas com diversos numeros, idem idem.
 Casa Sucena: 1 dita n. 10.934, avariada.
 Idem: 1 dita n. 47, idem.
 CB: 2 ditas ns. 13.735 e 13.727, repregada e avariadas.
 CPC: 1 dita n. 6.717, avariada.
 Idem: 1 dita n. 6.727 e 6.719, repregadas e avariadas.
 CSC: 1 dita n. 39, avariada.
 ACV: 1 caixa, avariada.
 ARCD: 1 dita n. 1.827, idem.
 AR: 1 dita n. 459, idem.
 ADEA: 1 dita n. 5.518, idem.
 AF: 1 dita n. 5.427, idem.
 ASPFF: 2 ditas ns. 2.037 e 2.033, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.034, idem.
 AG: 1 dita n. 1.916, repregada e avariada.
 ASC: 1 dita n. 1.796, avariada.
 AGC: 1 dita n. 409, repregada e avariada.
 AMC-Ao Grão Turco: 1 dita n. 244, idem idem.
 AB: 1 fardo n. 177, avariado.
 AAM: 1 dito n. 2.657, idem.
 ASPFF: 1 caixa n. 2.028, repregada e avariada.
 APG: 1 dita n. 32, idem idem.
 AR: 3 ditas ns. 457, 458 e 456, idem idem.
 AJE: 1 dita n. 124, idem idem.
 AMCF: 1 dita n. 79, idem idem.
 APG: 1 dita n. 31, avariada.
 AA: 1 dita n. 2.739, repregada e avariada.
 FC: 77 ditas sem numero, avariadas.
 GAC: 20 ditas idem, idem.
 In: 20 ditas idem, idem.
 JMDFP: 10 ditas idem, idem.
 LRG: 1 dita idem, idem.
 Mourão & Comp.: 70 ditas idem, idem.
 Macedo Junior & Comp.: 60 ditas idem, idem.
 PC: 9 ditas idem, idem.
 RC: 100 caixas sem numero, avariadas.
 TC: 2 ditas idem, idem.
 AAC: 60 ditas idem, idem.
 Babiano: 18 idem, idem.
 Idem: 100 ditas idem, idem.
 APO: 18 ditas idem, idem.
 C-M-C: 240 ditas idem, idem.
 Cunha Pinho & Comp.: 40 ditas idem, idem.
 CR&C: 100 ditas idem, idem.
 CTC: 4 ditas idem, idem.
 CPC: 2 ditas idem, idem.
 DBC-FB: 20 ditas idem, idem.
 OLSC: 5 quintos sem numero, vasando.
 Pereira Sinalva: 7 ditas idem, idem.
 RLC: 7 ditas idem, idem.
 Torres: 2 ditas idem, idem.
 Thomé & Comp.: 9 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, vasio.
 VMC: 26 ditas idem, vasando.
 Idem: 6 decimos idem, idem.
 AAC: 6 quintos idem, idem.
 AJC: 2 ditas idem, idem.
 Almeida Tavares: 1 dito idem, idem.
 APO: 4 decimos idem, idem.
 CGC: 4 quintos idem, idem.
 C-M-C: 5 ditas idem, idem.
 CTC: 4 ditas idem, idem.
 Camillo Mourão: 23 ditas idem, idem.
 CIC: 1 quinto sem numero, vasando.
 Caldas Bastos: 2 decimos, idem idem.
 CMC: 2 quartolas ns. 6.064 e 6.061, vasias.
 Figueiredo Marinho: 20 quintos sem numero vasando.
 Dias Almeida: 4 ditas idem idem.
 Figueiredo Caminha: 4 ditas idem idem.
 JRR: 3 ditas idem idem.
 JAC: 6 ditas idem idem.
 JC: 1 decimo idem idem.
 JLS: 1 1/2 quartola n. 3, idem.
 LC: 1 quartola n. 506, idem.

MPC: 3 ditos sem numero, idem.
 Mourão & Comp.: 19 ditos idem.
 MRPSV: 43 ditos idem.
 Maceo Junior: 4 caixas idem repregadas e
 avariadas.
 Idem: 3 ditos idem idem idem.
 CPC: 1 dita idem idem idem.
 FP: 1 dita idem idem idem.
 FC: 6 ditos idem idem idem.
 TC: 2 ditos idem idem idem.
 ACC: 4 ditos idem idem idem.
 CTC: 3 ditos idem idem idem.
 DBC: 4 ditos ds. 110, 115, 180 e 133, idem
 idem.
 JM de PG: 1 dita n. 23, idem idem.
 APO: 2 ditos sem numero, idem idem.
 Cunha Pinho & Comp.: 5 ditos idem idem
 idem.
 Idem: 5 ditos idem idem idem.
 Hibiano: 7 ditos idem idem idem.
 RC: 7 ditos idem idem idem.
 CMC: 2 caixas ns. 48.007 e 48.121, repre-
 gadas e avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 17.947 e 48.023, idem,
 idem.
 Idem: 23 ditos sem numero, idem, idem.
 CR&C: 23 ditos diversos numeros, idem,
 idem.
 Mourão & Comp.: 10 ditos sem numero,
 idem, idem.
 JMPG: 1 custo n. 8, idem, idem.
 Vapor inglêz *Monmouthshire*, entrado em
 28 do feveiro de 1917.
 Armazem n. 8—DD—D: 1 sacco n. 16, com
 falta.
 ABC: 1 dito sem numero, idem.
 AGC: 1 dito idem, idem.
 Vapor *Ceylan*, entrado em 28 do feveiro
 de 1917.
 Armazem n. 18—AG de C: 1 caixa n. 4.213,
 repregada e avariada.
 Idem 1 dita n. 4.218, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.192, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.403, idem, idem.
 CA: 1 dita n. 50, idem, idem.
 CC—RI: 1 dita n. 2, idem, idem.
 EDF—RI: 1 dita n. 483, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 487, idem, idem.
 EBF: 1 dita n. 4.395, idem, idem.
 L de R: 1 dita n. 181, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 182, idem, idem.
 OM: 1 dita n. 4.216, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.219, idem, idem.
 Vapor francez *Liger*, entrado em 1 do
 março, de 1917.
 Armazem n. 17—PP: 1 caixa n. 23, repre-
 gada e avariada.
 Armazem n. 7—Marques Fonseca: 2 quintos,
 vasando.
 PC: 1 dito, idem.
 LFC: 1 quinto, vasando.
 JFC: 6 ditos, idem.
 Vermelho: 6 ditos, idem.
 Idem: 1 dito, vasio.
 Nobr. Santos: 5 ditos, vasando.
 AG: 1 dito, vasio.
 VC: 1 bordaleza, vasando.
 CNC: 1 quinto, idem.
 Prista: 1 dito, idem.
 MPC: 1 dito, idem.
 TMC: 2 ditos, idem.
 Nobrega Pereira: 3 ditos, idem.
 NZC: 7 ditos, idem.
 VMC: 5 ditos, idem.
 CMC: 2 ditos, idem.
 CMC: 1 dito, idem.
 AGL: 1 dito, idem.
 CMC: 1 decimo, idem.
 Marques Fonseca: 5 ditos, idem.
 GZC: 9 caixas sem numero, repregadas e
 avariadas.
 CB&C: 19 ditos idem, idem idem.
 Idem—Adriano: 5 ditos idem, idem idem,
 MV: 3 ditos idem, idem idem.
 Bar Carioca: 4 ditos idem, idem idem.

CD: 12 ditos idem, idem idem.
 CTC: 1 dita n. 24, idem idem.
 CMC: 2 ditos ns. 4 e 20, idem idem.
 VMH—Santos: 1 dita n. 3, idem idem.
 CNL: 1 caixa n. 48, repregada e avariada.
 HMC—830: 2 ditos ns. 15 e 29, idem, idem.
 Armazem n. 18—OM: 1 dita n. 4.224, idem,
 idem.
 L. de R.: 1 dita n. 2, idem, idem.
 AH: 1 dita n. 11.344, idem, idem.
 EB&F: 1 dita n. 401, idem, idem.
 SFC: 1 dita n. 3.426, idem, idem.
 AS: 1 dita n. 13, idem, idem.
 Alfândega do Rio de Janeiro, 14 do março
 de 1917.—O ajudante do inspector, *Joaquim
 Fernandes da Silva*.
 —
 Alfândega do Rio de Janeiro
 Pela inspectoría desta Alfândega se faz pu-
 blico, para conhecimento dos interessados,
 que foram descarregados para esta reparti-
 ção os volumes abaixo mencionados com signaes
 de avarias e de falta, devendo seus donos
 ou consignatarios apresentar-se no prazo
 de 15 dias para providenciarem a respeito.
 Vapor inglêz *Monmouthshire*, entrado em fe-
 veiro de 1917:
 Armazem n. 3—Bragança: 1 caixa n. 146,
 repregada.
 Cia TEL—432: 1 barrica n. 102, idem.
 A—COC: 1 dita n. 5, idem.
 CCVF—FS&G 21 EC: 10 caixas sem nu-
 mero, avariadas.
 FG: 1 encapado idem, repregado.
 Giffoni: 6 caixas de diversos numeros, ava-
 riadas.
 HB: 1 caixa n. 41, repregada e avariada.
 LR—FSC C 795: 8 ditos sem numero, ava-
 riadas.
 MB—ED: 3 ditos n. 3, 4 e 6, idem.
 RBC: 1 dita n. 2, idem.
 CC&S—1.498, 13 ditos de diversos numeros,
 repregadas e avariadas.
 RIC: 1 sacco n. 630, roto.
 Idem: 1 caixa n. 630, avariada.
 RC&: 4 barricas de diversos numeros,
 idem.
 Sem marca: 2 saccos sem numero, idem.
 VP: 3 barricas ns. 134, 137 e 131, idem.
 Armazem n. 8—MRM: 1 caixa n. 51, re-
 pregada.
 CMC: 7 ditos sem numero, idem.
 DC—R: 1 dita sem numero, idem.
 Ceylon: 1 dita n. 242, idem.
 Vapor nacional *Puris*, entrado em 22 de
 feveiro de 1917:
 Armazem n. 4—FHWC: 3 barris vasando.
 10: 4 barricas ns. 5, 6, 8 e 7, repregadas e
 avariadas.
 Vapor francez *Dupleix*, entrado em 14 de
 feveiro de 1917:
 Armazem n. 7—Marques Fonseca: 1 quinto,
 vasando.
 TMC: 1 decimo, idem.
 Soaras Cunha: 1 dito, idem.
 JS&C: 1 dito, idem.
 Ravelli: 1 dito, idem.
 VMC: 2 ditos, idem.
 Thomé & Comp.: 9 quintos, idem.
 CTC: 3 ditos, idem.
 LM: 3 ditos, idem.
 Camillo Mourão & Comp.: 16 ditos, idem.
 VMC: 8 ditos, idem.
 Nobr. Santos & Comp. 5 ditos, um vasio,
 idem.
 MPC: 9 ditos, idem.
 Pereira Sinval: 2 ditos, idem.
 Granado: 1 dito, idem.
 GZC: 2 ditos, idem.
 PC: 5 ditos, idem.
 Mourão & Comp.: 5 ditos, idem.
 AT: 2 ditos, idem.
 Dial Almeida: 3 ditos, idem.

PJFC: 10 ditos idem.
 Orgol: 3 ditos, idem.
 Almeida Chaves: 2 ditos, idem.
 Soaras Cunha: 4 quintos, vasando.
 CRC: 1 quinto, vasando.
 Vapor francez *Ceylan*, entrado em 28 do fe-
 veiro de 1917:
 Armazem n. 16—VS: 1 caixa n. 40, repre-
 gada e avariada.
 AGC: 1 dita n. 4.217, idem, idem.
 D—JV: 1 fardo n. 9.925, roto e avariado.
 DC: 1 caixa, avariada.
 LSE: 1 dita n. 17, idem.
 HMC—839: 33 ditos, idem.
 KC: 33 barricas, idem.
 CCC: 1 barrica n. 6.980, repregada e ava-
 riada.
 PJ: 5 barris ns. 209/204, vasando.
 RJIC: 5 caixas, avariadas.
 KC: 1 barril, idem.
 Idem: 23 latas, idem.
 D: 11 barris, vasando.
 Legation du Belgique: 3 caixas, repregadas
 e avariadas.
 LMC: 1 dita n. 6.221, idem, idem.
 LSE: 1 dita n. 19, idem, idem.
 MC: 2 ditos ns. 7.243 e 7.332, idem,
 idem.
 MMC: 1 dita n. 204, idem, idem.
 MGC: 1 dita n. 2.468, idem, idem.
 MA: 1 dita n. 1, idem, idem.
 603: 1 dita n. 7.642, idem, idem.
 NMIK: 2 ditos ns. 5.255 e 5.254, idem,
 idem.
 NG: 1 dita n. 40.491, idem, idem.
 NR: 1 dita n. 147.883, idem, idem.
 PJR—MC: 1 dita n. 13, idem, idem.
 RLC: 1 caixa n. 3.353, repregada e ava-
 riada.
 RSN: 1 dita n. 2.853, idem, idem.
 RC: 1 dita n. 150, idem, idem.
 RSC: 1 dita n. 150, idem, idem.
 RS: 1 dita n. 34, idem, idem.
 SM&C: 1 dita n. 110, idem, idem.
 Sem marca: 1 barrica, vasando.
 T: 1 caixa n. 862, repregada e avariada.
 Casa Dol: 1 dita n. 2.338, idem, idem.
 Deputado Dr. A. Sarmento: 1 dita, idem,
 EGB: 1 dita n. 1.610, avariada.
 ECLC: 1 dita n. 32, repregada e ava-
 riada.
 Idem: 1 dita n. 31, avariada.
 EBF: 2 ditos ns. 4.389 e 4.391, repregadas
 e avariadas.
 EIB: 1 dita n. 1.032, idem, idem.
 FAC: 2 ditos ns. 3.521 e 3.534, ava-
 riadas.
 Fontes: 1 fardo n. 514, roto e avariado.
 FAC: 1 caixa n. 3.520, repregada e ava-
 riada.
 Idem: 1 dita n. 3.494, avariada.
 GG—VC: 1 dita n. 6.920, repregada e ava-
 riada.
 GC: 1 dita n. 2.514, idem, idem.
 JSC: 4 ditos com diversos numeros, idem,
 idem.
 JAW: 2 barricas ns. 8 e 3, idem, idem.
 J—R—C—C: 1 caixa n. 1.856, idem, idem.
 JH—FO: 2 ditos ns. 3.363 e 3.364, ava-
 riadas.
 JMP: 2 ditos ns. 6.989 e 6.986, idem.
 KC: 1 barrica n. 9.014, repregada e ava-
 riada.
 LR: 2 caixas ns. 16 e 1, idem, idem.
 AP: 1 caixa n. 50, repregada e avariada.
 AGC: 1 dita n. 408, idem.
 Idem: 1 dita n. 403, idem.
 Areas: 1 dita n. 9.972, idem.
 AFI: 1 dita n. 5.592, idem.
 AB: 4 fardos ns. 173/75 e 178, avariados.
 AP—G: 1 caixa n. 48, repregada e ava-
 riada.
 AJC: 1 dita n. 23, idem.
 Araujo—AOEC: 1 dita n. 6.799, idem.
 All: 8 ditos com diversos numeros, idem.

JD—PF: 1 dita n. 3.384, idem.
 CPC: 1 dita n. 6.674, idem.
 CGC—E: 1 dita n. 503, idem.
 Casa Claudino: 1 dita n. 6.227, idem.
 CB: 1 dita n. 13.712, idem.
 CA: 1 dita n. 50, idem.
 CG: 1 sacote n. 309, rôto.
 Casa Sucena: 1 caixa n. 46, repregada e avariada.

Vapor inglez *Monmonthshire*, entrado em 26 de fevereiro de 1917:

Iha do Cajú — H: 8 caixas ns. 4/10 o 12, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 13/14, idem.

JAC: 2 ditas ns. 11/12, avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de março de 1917.—Pelo inspector, o ajudante *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Monmonthshire*, entrado em março de 1917.

Armazem n. 3—ASC: 2 caixas, uma sem numero e outra n. 37, avariadas.

AC&C: dita sem numero, repregada.

RY—MS: 4 ditas ns. 7, 8, 6 o 10, avariadas. Idem: 3 ditas ns. 12 e 11 e sem numero, repregadas e avariadas.

CMB: 2 barricas ns. 4.220 e 4.204, repregadas.

Idem: 1 dita n. 4.216, repregada.

CCS: 1 dita sem numero, avariada.

CCB: 1 dita n. 3.629, repregada.

Dia: 2 ditas ns. 3 e 10, repregadas e avariadas.

ADG: 2 barricas ns. 10 e 12, repregadas.

F: 2 caixas ns. 4.462 e 3.313, idem.

Idem: 1 dita n. 4.469, idem.

Fontes: 1 barrica n. 24, idem.

Granado: 1 caixa n. 5.803, idem.

JA&C: 1 dita n. 107, idem.

KW: 2 ditas ns. 61 e 68, idem.

NBK: 1 dita n. 4.401, idem.

208: 1 sacco n. 32, rôto.

HFG: 1 caixa n. 4, repregada.

P&S: 2 ditas ns. 3 e 4, avariadas.

PW: 10 ditas sem numero, repregadas.

Armazem n. 3—J—P—CO: 1 caixa n. 406, repregada.

R—11.409; 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

RGT: 1 dita n. 47.106, avariada.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 barrica idem, repregada e avariada.

DP: 4 peças de louça, avariadas.

Ric: 4 ditas, idem.

Vapor francez *Dupleix*, entrado em 15 de fevereiro de 1917:

Armazem n. 5—ACA&I: 1 caixa n. 41, repregada e avariada.

Armazem n. 7—JYC: 1 decimo, vasando.

Ganillo Mourão: 38 quintos, idem.

Nobrega Santos: 12 ditos, idem.

Idem: 1 dito, vasio.

VMC: 4 ditos, vasando.

Idem: 1 dito, vasio.

Ferreira Cabral: 2 ditos, vasando.

Martí Pacheco: 8 ditos, idem.

FC: 3 ditos, idem.

Henrique Santos: 5 ditos, idem.

AT: 8 ditos, idem.

Fernandes Mourão: 13 ditos, idem.

Almeida Chaves: 1 dito, idem.

LM: 1 dito, idem.

Granado: 2 ditos, idem.

Prista: 6 ditos, idem.

FM: 2 ditos, idem.

Mourão: 1 dito, idem.

JSC: 2 decimos, idem.

Armazem n. 7—CIC: 2 decimos vasando.

VMC: 6 ditos vasando.

JC: 1 dito idem.

Vapor *Afghand Prince* entrado em março de 1917:

Armazem n. 6—EPDF: 5 saccos sem numero, rotos.

W 93 F: 2 ditos idem, idem.

Vapor *Aymoré*, entrado em 1 de março de 1917:

José Costa: 2 malas sem numero, repregadas e avariadas.

Carlos G. Muller: 1 encapado sem numero, avariado.

Vapor inglez *Strabo*, entrado em 28 de fevereiro de 1917:

Armazem n. 16—Irmãos: 1 barrica n. 462, repregada e avariada.

Sem marca: 17 saccos sem numero, desmanchados.

Idem: 400 ditos idem, idem.

B—S—T—122—H: 1 caixa n. 10, repregada e avariada.

Vapor inglez *Jungshoved*, entrado em 1 de março de 1917:

Armazem n. 16—CSC: 1 caixa n. 80, repregada e avariada.

Vapor francez *Ceylan*, entrado em 28 de fevereiro de 1917.

AA: 1 caixa n. 5.428, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 5.432, idem, idem.

AH: 4 ditas diversos numeros, idem, idem.

Idem: 23 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.

BB: 1 dita n. 99, idem, idem.

AGC: 1 barrica n. 190/41, avariada.

CPC: 1 caixa n. 6.681, avariada.

Casa Sucena: 1 dita n. 45, repregada e avariada.

CBP: 1 dita n. 6.308, idem, idem.

AG: 1 dita n. 3.214, idem, idem.

AJC: 1 dita n. 4, avariada.

Armazem n. 16—CMC: 2 caixas ns. 10 o 11, repregadas e avariadas.

EBF: 2 dias ns. 4.392 e 4.384, idem idem.

EM: 1 dita n. 3.610, idem idem.

FRMC: 1 dita n. 97, avariada.

Fontes: 1 dita n. 223, repregada.

FG: 1 dita n. 4, avariada.

Idem: 2 saccos ns. 2 e 3, rotos.

GP: 2 caixas ns. 213 e 214, repregadas e avariadas.

HMC: 1 dita n. 4, idem idem.

HME: 1 dita n. 2, avariada.

J—J—C—C: 1 dita n. 43, idem.

LR: 1 dita n. 15, idem.

MFF: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

MC: 1 dita n. 669, avariada.

MACI: 1 dita n. 14, idem.

RA—C: 1 dita n. 10, idem.

SM: 1 dita n. 6.321, repregada e avariada.

J—R—C—C: 1 dita n. 1.791, idem idem.

CPC: 1 dita n. 6.661, idem idem.

D—JNCC: 1 dita n. 9.973, idem idem.

EBF: 1 dita n. 4.390, idem idem.

FGC: 1 dita n. 6.297, avariada.

CMC: 1 dita n. 4.438, repregada e avariada.

J—R—C—C: 1 dita n. 1.839, idem idem.

JMP: 2 ditas ns. 118 e 119, idem idem.

LSE: 1 dita n. 18, idem idem.

V—159—S—C: 1 dita n. 177, idem idem.

C—90—F—C: 1 dita n. 77, avariada.

Armazem n. 16—RLC: 1 caixa n. 3.272, repregada e avariada.

JRK—RJ—LC: 1 dita n. 61, idem, idem.

VS: 2 ditas ns. 39 o 38, idem, idem.

VWC: 1 dita n. 103, avariada.

ZG: 1 dita n. 3.679, repregada e avariada.

HMC 839: 61 ditas, avariadas.

KC: 5 barricas, idem.

BHC: 60 caixas, idem.

AAC: 41 ditas, idem.

PJ: 7 barricas ns. 305/9, 306 o 308, idem.

FRMC: 1 caixa, idem.

SCM—PHG: 7 barricas, idem.

AP—G: 1 caixa n. 44, repregada e avariada.

HJG—1.424: 1 dita n. 1.931, avariada.

Him: 4 ditas, idem.

Idem: 30 engradados, idem.

KC: 23 latas, idem.

NG—G: 3 caixas ns. 1, 2 e 3, idem.

CMB: 13 ditas, idem.

DC: 29 ditas, idem.

FHC: 8 barricas, idem.

FRMC: 26 ditas, idem.

Armazem n. 8—AVG: 3 quintos sem numero, vasando.

AAC: 6 ditos, idem, idem.

Camillo Mourão: 66 ditos, idem, idem.

CIC: 23 ditos, idem, idem.

CTC: 26 ditos, idem, idem.

Caldas Bastos: 4 ditos, idem, idem.

Armazem n. 8—C—M—C: 4 quintos sem numero, vasando.

CGC: 2 ditos idem, idem.

CTC: 7 decimos idem, idem.

Caldas Bastos: 1 dito idem, idem.

CIC: 1 dito idem, idem.

Dias Almeida: 10 quintos idem, idem.

Figueirodo Mourão: 14 ditos idem, idem.

Fernandes Mourão: 4 ditos idem, idem.

Figueirodo: 5 ditos idem, idem.

JAC: 3 ditos idem, idem.

JRR: 1 dito idem, idem.

Mourão & Comp.: 33 ditos idem, idem.

M.R.: PSV: 9 ditos idem, idem.

M.PC: 5 ditos idem, idem.

Idem: 1 decimo idem, idem.

M.RPSV: 1 quinto idem, vasio.

Mourão & Comp.: 1 dito idem, idem.

M.PC: 1 decimo idem, idem.

OLSC: 3 quintos idem, vasando.

RLC: 2 ditos idem, idem.

Torres: 7 ditos idem, idem.

Thomé & Comp.: 16 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, vasio.

VMC: 30 ditos idem, vasando.

Idem: 22 decimos idem, idem.

C—M—C: 139 caixas idem, avariadas.

LRG: 12 ditas idem, idem.

CRIC: 130 ditas idem, idem.

Armazem n. 8—PC: 9 caixas sem numero, avariadas.

CTC: 107 ditas idem, idem.

SMC: 37 ditas idem, idem.

CPC: 77 ditas idem, idem.

TBC: 8 ditas idem, idem.

FC: 27 ditas idem, idem.

CCB: 20 ditas idem, idem.

VSC: 10 ditas idem, idem.

OLS: 25 ditas idem, idem.

GAC: 12 ditas idem, idem.

Indo: 2 ditas idem, idem.

PC: 13 ditas idem, idem.

CRIC: 10 ditas idem repregadas e avariadas.

C—M—C: 9 ditas idem, idem idem.

CTC: 8 ditas idem, idem idem.

CPC: 3 ditas idem, idem idem.

SMC: 1 dita idem, idem idem.

FC: 4 ditas idem, idem idem.

Vapor francez *Liger*, entrado em 1 de março de 1917:

Armazem n. 17—BG: 1 caixa n. 26, repregada e avariada.

CTC: 2 ditas ns. 13 e 7, repregadas.

Idem: 1 dita n. 12, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 9, avariada.

Idem: 1 dita n. 16, repregada.

FPC: 1 dita n. 6, idem.

PEB: 2 ditas ns. 919 e 941, idem.
 FCC:—BPA: 1 barrica, repregada e avariada.
 FCC—ATA: 1 dita n. 1, idem idem.
 Armazem n. 17 — J—G—H—C: 1 caixa n. 3.003, repregada.
 MM&C: 1 dita n. 7.078, repregada e avariada.
 MM: 1 dita, idem idem.
 MSG: 9 engatados, avariados.
 PP: 2 caixas ns. 7 e 11, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 24 e 12, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 14 e 52, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 70, idem.
 RSC: 1 dita n. 7.034, idem.
 SM: 1 dita n. 7, idem.
 F: 1 dita n. 1.577, idem.
 CBC: 1 dita n. 50, repregada e avariada.
 CPC: 1 dita n. 7.083, idem.
 AH: 3 ditas diversos numeros, idem.
 ASP—FF: 2 ditas ns. 2.054 e 2.045, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.054, avariada.
 Idem: 2 encapados ns. 2.047 e 2.049, idem.
 AM: 1 dita n. 9, repregada e avariada.
 A—G—P: 1 dita n. 49, idem idem.
 ASC: 1 dita n. 1.797, idem idem.
 AES: 1 dita n. 6.244, idem idem.
 CB: 3 ditas diversos numeros, idem idem.
 CPC: 2 ditas ns. 6.764 e 6.245, idem idem.
 Casa Sueca: 1 dita n. 52, idem idem.
 CTC: 1 dita n. 17, idem idem.
 D—CMB: 2 encapados ns. 9.976/77, avariados.

ES: 1 caixa n. 4, idem.
 EFCEB: 2 ditas ns. 21 e 7, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 caixas ns. 9 e 35, repregadas e avariadas.
 Armazem n. 17—FAC: 1 dita n. 3.561, idem.
 GE: 1 dita n. 770, idem.
 JAC: 1 dita n. 19.027, idem.
 JCR: 1 dita n. 1.894, idem.
 LR: 1 dita n. 20, idem.
 LCR: 1 dita n. 4.376, idem.
 M&B: 1 dita n. 2.173, idem.
 MM&C: 2 ditas ns. 7.076 e 7.077, idem.
 MBC: 1 dita n. 1.883, idem.
 M&C: 2 ditas ns. 7.263 e 7.264, idem.
 PSQ: 1 dita n. 912, idem.

Armazem n. 18—EDF: 1 caixa n. 4.397, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.398, idem.
 AGC: 1 dita n. 4.194, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.195, idem.
 EDF—RJ: 1 dita n. 592, idem.

Vapor inglez *Biron*, entrado em 1 de março de 1917—Armazem n. 18—GCC: 1 caixa numero 12, repregada e avariada.

Alfândega, 16 de março de 1917.—O ajudante do Inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 31

Brazil, Estado de Alagoas

Alteração provisoria do caracter de luz do pharol de Macció

Por ordem do Sr. contra almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de navegação, avisa-se aos navegantes que o pharol do Macció, devido a desarranjo na machina de rotação, ficará com a mesma parada, desde a noite de 21 do mez corrente.

Novo aviso anunciará o restabelecimento dos seus caracteristicos.

Directoria do Pharões, Rio de Janeiro, 20 de março de 1917. — *José Monteiro de Moura Rangel*, capitão de mar e guerra graduado, director.

Ministerio da Guerra

Collegio Militar de Barbacena (*)

Sr. tenente-coronel Esperidião Rosas, presidente do conselho administrativo do Collegio Militar de Barbacena, — Sociedade Anonyma A Fornecedora, estabelecida no Rio de Janeiro, á rua da Quitanda n. 35, com sirgueria, vem propôr ao conselho administrativo desse collegio fornecer os artigos abaixo mencionados durante o primeiro semestre do corrente anno, pelos preços que se seguem, sujeitando-se ás disposições contidas no edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 4 do corrente.

Grupo A — Fardamento e enxoval

Cinto para gymnastica, um.....	8\$500
Cobertor de lã, tendo 2 ^m ,00 X 1 ^m ,40, um.....	12\$000
Fiadores de couro preto envernizado, um.....	4\$700
Guias de couro preto envernizadas, com ferragens, uma.....	6\$900
Lavas brancas de algodão, par.....	4\$300
Tunica de panno marron com passadeiras para dragonas ou charlateiras, uma.....	61\$900

Barbacena, 10 de março de 1917. — Por procuração da Sociedade Anonyma A Fornecedora, *Ernesto Moreira de Souza*.

Confere. — *Aristoteles Maximiano Estanislau*, 2º tenente sub-secretario.

Sr. tenente-coronel Esperidião Rosas, presidente do conselho administrativo do Collegio Militar de Barbacena. — *Carvalho & Comp.*, estabelecidos no Rio de Janeiro, á rua de São Pedro n. 132, com fazendas e roupas, vem propôr ao conselho administrativo desse collegio-fornecer os artigos abaixo mencionados durante o primeiro semestre do corrente anno, pelos preços que se seguem, sujeitando-se ás disposições contidas no edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 4 do corrente.

Grupo A—Fardamento e enxoval

Cinto para gymnastica, um.....	8\$400
Cobertor de lã, tendo 2 ^m ,00 X 1 ^m ,40, um.....	11\$900
Fiadores de couro preto envernizado, um.....	5\$000
Guia de couro preto envernizada, com ferragens, uma.....	7\$000
Lavas brancas de algodão, par.....	4\$600
Tunica de panno marron com passadeiras para dragonas ou charlateiras, uma.....	67\$000

Barbacena, 10 de março de 1917. — *Carvalho & Comp.*

Confere. — *Aristoteles Maximiano Estanislau*, 2º tenente sub-secretario.

(*) Publicado novamente por ter sahido com falta a publicação de 18 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado, pelo presente, a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-estafeta interno desta directoria geral, Pedro Paulo Lima Castro, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 50,00 francos ou seu equivalente em moeda nacional, ao cambio do dia em que for emitida a lettra cambial, da responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria do Sr. director n. 244, de 5 do corrente, como culpado pelo extravio do registrado n. 352, procedente da Hespanha, destinado a esta Capital, postado em 29 do março de 1916.

1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, de 21 do fevereiro de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

De accordo com o § 1º do art. 493 do regulamento postal vigente, fica marcado o prazo de 10 dias, a contar desta data, para o praticante de 1ª classe desta directoria Israel França, justificar a sua ausencia da repartição, visto estar incurso no art. 485, n. 8, do citado regulamento.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 2ª secção, 17 de março de 1917. — Servindo de sub-director, *Francisco de Castro Soares*, chefe de secção.

Inspectoria Federal das Estradas

EDITAL DE PROROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCORRÊNCIA ABERTA PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS DE VIA PERMANENTE PARA A REDE DE VIAÇÃO CEARENSE (CEARÁ-PIAUIHY).

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, em virtude de autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 18, de 7 do corrente mez do março, foi prorogado por trinta dias, a contar de 23 de fevereiro ultimo, o prazo para o recebimento de propostas para o fornecimento á Rede de Viação Cearense (Ceará-Piauhy) dos accessorios de via permanente relacionados no edital de 23 de janeiro do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 24 desse mez e dias seguintes. A concorrência obedecerá ás condições estipuladas no mencionado edital.

Secção de Expediente e Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, 13 do março de 1917. — *J. Egas*, engenheiro chefe interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, convido o cabineiro de 2ª classe Irineu Ribeiro Catalão a comparecer no escriptorio da 3ª divisão desta estrada, dentro de 15 dias contados desta data, afim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de março de 1917. — O secretario *José Ricardo de Albuquerque*.

I Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, convido o conferente de 2ª classe Henrique Luiz Figueira a comparecer no escriptorio da 2ª divisão desta Estação, dentro de quinze dias contados desta data, afim de justificar a sua ausencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de março de 1917.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Itapura a Corumbá

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA A CONTINUAÇÃO DAS OBRAS DA PONTE SOBRE O RIO PARANÁ, ENTRE OS KILOMETROS 19 E 27,500. «REBOJO DO JUPIÁ»

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 2 de abril do corrente anno de 1917, ás 13 horas, no escriptorio desta estrada, á rua do Ouvidor numero 90, 2º andar, serão recebidas propostas para a continuação das obras da ponte sobre o rio Paraná, de accordo com o disposto nos decretos n. 7.585, de 7 de outubro de 1909, e 12.240, de 19 de outubro de 1916.

A realização e o processo de julgamento desta concorrência ficam submettidos ás prescripções estabelecidas nas clausulas seguintes:

I

A concorrência tem por objecto a execução das obras descriptas na parte I (especificações técnicas) do caderno de encargos abaixo transcripto, as quaes estão orçadas em 1.580:263\$410 (mil quinhentos e oitenta e tres mil quatrocentos e quarenta réis) e deverão ficar concluidas dentro do presente exercicio, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

As plantas e desenhos ficam em cópias authenticas á disposição dos proponentes, que os poderão examinar e estudar no escriptorio da estrada, no Rio de Janeiro, todos os dias uteis, durante as horas do expediente.

II

A concorrência versará sobre:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço total da construção, dentro do orçamento official, devendo ser subdividido em preços globaes relativos a cada um dos serviços, para o effeito exclusivo das medições provisórias e pagamentos mensaes de que trata a clausula XXXII, abaixo transcripta.

III

O estudo dos orçamentos apresentados pelos proponentes e julgamento de sua idoneidade e das respectivas propostas serão feitos por uma comissão composta do director, do chefe de linha e do chefe da Contabilidade desta estrada e de dous funcionarios da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, opportunamente designados pelo ministro.

IV

Os proponentes deverão comparecer no escriptorio desta estrada, á rua do Ouvidor n. 90, 2º andar, até ás 11 horas do dia 29 de março corrente, afim de receberem guia para o depósito prévio da

caução de 10:000\$ que, em moeda corrente ou em apolices da dívida publica federal, deverá ser feito no Thesouro Nacional para garantia da assignatura do contracto.

V

Para ser admittido á adjudicação de- verá cada proponente, além da garantia pecuniaria acima mencionada, provar que possui a precisa idoneidade para a boa execução das obras, apresentando certificados e referencias que atestem a sua competencia tecnica e exação moral para com a administração publica, terceiros ou operarios.

VI

Os proponentes deverão entregar no dia, hora e logar acima determinados, envolveros fechados e lacrados, tendo escriptos com clareza em uma das faces externas: o nome do proponente, indicação precisa do logar em que é estabelecido e o assumpto da proposta.

Um dos envolveros, em cuja parte externa estará escripto «proposta» encerrará em duplicata a proposta, que deverá conter a percentagem de abatimento offerecida para a execução das obras constantes do projecto e especificações que servem de base a esta concorrência e a indicação dos preços globaes de cada um dos serviços que constituem a ponte e uma formula de completa submissão a todas as condições desta edital e ás especificações annexas. Este envolvero nenhum outro papel poderá conter além dos da proposta.

O outro envolvero em cuja face externa estará escripto «documento», também fechado e lacrado e com os demais dizeres iguaes ao primeiro, conterá os documentos de idoneidade e o conhecimento da caução depositada previamente no Thesouro Nacional, a que se refere a clausula IV e os documentos de quitação dos impostos federaes, estaduais e municipaes e quaesquer outros documentos que sirvam para comprovar os requisitos exigidos na clausula V.

VII

A escolha das propostas será feita no escriptorio da estrada no Rio de Janeiro e obedecerá ao criterio seguinte:

Antes de tomar conhecimento das propostas, a comissão julgadora, examinará a questão da idoneidade dos concurrentes.

Para isso serão abertos, em reunião da comissão julgadora, todos os envolveros contendo documentos de idoneidade, quitação e deposito.

Dentro de dous dias, a contar da abertura desses envolveros, serão por edital declarados os nomes dos concurrentes julgados idoneos e no terceiro dia util, após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concurrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade, rubricando um as propostas de todos os outros, o que será feito também pelos membros da comissão.

Não serão abertos e ficarão á disposição de seus signatarios envolveros contendo as propostas daquelles que não forem julgados idoneos.

VIII

Os proponentes que não forem julgados idoneos poderão recorrer ao ministro, até a vespera do dia da abertura das propostas, e si obtiverem decisão favoravel serão também admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

IX

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do julgamento da idoneidade, observadas as formalidades já mencionadas.

X

Antes de qualquer decisão sobre as propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no «Diario Official».

XI

A inclusão na proposta de condição não prevista neste edital em relação á isenção de direitos ou outra concessão de que possa resultar vantagem especial em favor do proponente para os fins estabelecidos na clausula XII importará na exclusão da proposta, sendo que serão também excluidas aquellas:

- a) que contiverem uma redução sobre a proposta mais barata;
- b) que, em vez de dar um abatimento, em percentagem, sobre o orçamento official referente a todo o serviço, se referam a um serviço especial com exclusão dos demais.

XII

A preferéncia caberá ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a terminação da obra.

XIII

Logo que seja escolhida a proposta, será dada immediata comunicação escripta ao concorrente preferido e publicada no «Diario Official». Dentro do prazo de oito dias, a contar da data dessa publicação, deverá o concorrente preferido vir assignar o contracto respectivo na secretaria desta estrada, sob pena de perda de sua caução em favor dos cofres publicos.

XIV

Si o proponente acceito deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de abrir nova concorrência ou mandar construir por administração.

XV

Para garantir a execução do contracto e pagamento de multas, o proponente escolhido deverá, antes de assignar o contracto, elevar a 100:000\$ a caução que fez para entrar na concorrência, devendo ainda, para reforço dessa caução, ser feita a deducção de 5% sobre cada uma das prestações que lhe forem pagas. Essas quantias constituirão deposito que ficará retido no Thesouro Nacional até o recebimento definitivo das obras, nos termos da clausula XXVIII.

XVI

Uma vez desfalçada a caução por motivo de falta ou por outra qualquer circunstancia, o contractante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta dias (30) da data em que receber notificação para o fazer.

XVII

Dentro do prazo de sessenta dias (60) a partir da notificação de haver sido o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, o contractante comparecerá no local das obras juntamente com o engenheiro fiscal designado pelo director da estrada, para tomar conhecimento da locação das obras, devendo iniciar a construção das mesmas dentro dos primeiros 10 dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de quinhentos mil réis (500\$) por dia de excesso, o qual, si atingir á quinze (15) dias, acarretará immediata rescisão do contracto, perdendo o contractante a caução correspondente a este.

XVIII

O contractante fica obrigado a executar as obras, observando fielmente as plantas, desenhos e prescripções do caderno de encargos, nenhuma alteração podendo ser feita sem autorização do director, com approvação prévia do ministro.

XIX

No dia da assignatura do contracto a directoria da estrada entregará ao contractante cópias authenticas dessas plantas, desenho e especificações technicas e mais documentos essenciaes á execução das obras e que servirem de base á concorrência.

XX

A directoria da estrada, por seus representantes, fiscaes junto as obras utilizará por escripto o contractante para este demolir, reconstruir, reparar, ou modificar a obra ou parte della que for verificada em desacôrdo com o contracto.

A falta de cumprimento desta intimação dentro do prazo de tres (3) dias, acarretará para o contractante, além da multa que poderá variar de 500\$ (quinhentos mil réis) a 5:000\$ (cinco contos de réis), por proposta da directoria da estrada e a juizo do ministro da Viação e Obras Publicas, o pagamento das despezas occasionadas pela execução dos trabalhos em questão, o qual poderá ser mandado executar pelo representante fiscal da directoria, independentemente do contractante, mediante desconto nas importancias que este tiver de receber.

XXI

As duvidas e divergencias entre o contractante e o representante fiscal da directoria da estrada serão submettidas á decisão do director, havendo recurso do que este resolver para o ministro da Viação e Obras Publicas.

Caso o contractante se não conforme com a decisão do ministro, poderá ainda recorrer ao arbitramento de uma comissão composta de arbitros designados por cada parte e de um desempatador escolhido de commum accôrdo pelas duas partes.

Os recursos interpostos pelo contractante sobre a decisão do ministro de-

verão ser apresentados dentro do prazo de 15 dias e as respectivas decisões proferidas dentro de 60 dias contados da data em que o Governo notificar a escolha do seu arbitro, cuja designação será feita dentro do prazo de 15 dias da data em que tomar conhecimento da designação do arbitro do contractante.

XXII

Faltando ao cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para o qual não seja comminada outra pena, o contractante incorrerá em multa de 200\$ a 2:000\$, a juizo do director da estrada, com recurso para o ministro. No caso de reincidência, será rescindido o contracto.

XXIII

O governo poderá rescindir o contracto, de pleno direito, independente de interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos:

1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro do prazo marcado, independente das multas em que incorrer;

2º, si o contractante suspender os trabalhos de construção por mais de quinze dias, sem permissão escripta da directoria da estrada;

3º, si o contractante empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da sua parte desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da sua vontade, reconhecidos como taes pelo director da estrada, com recurso para o ministro da Viação e Obras Publicas;

4º, si houver vicio e defeitos de construção provenientes da inobservancia das indicações technicas, esgotados os recursos acima indicados;

5º, si fallir o contractante;

6º, si a caução, uma vez desfalçada, não for integrada dentro do prazo de trinta dias, na hypothese prevista na clausula XVII.

Fica entendido que a gréve dos trabalhadores por falta de pagamento não será tomada em consideração para justificar a paralyzação dos trabalhos.

XXIV

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder ás importancias das obras perfectas, realizada nas condições do contracto e que serão avaliadas por medição detalhadas de accôrdo com os preços do orçamento official approvedo pelo Governo, para a abertura da concorrência.

No caso de rescisão do contracto, reverterá em favor da União a caução feita na occasião de ser o mesmo contracto assignado.

O contractante fica responsavel, por si, seus teres e haveres, por todas as obrigações que lhe impõe o contracto.

Todas as questões judiciais que porventura surjam entre o Governo e o contractante, seja este réo ou autor, serão resolvidas exclusiva e definitivamente pelos tribunaes brasileiros.

XXV

O contractante fica responsavel para com a estrada e para com os particulares pelos prejuizos que lhes causar por

si, seus prepostos ou operarios, salvo quando taes prejuizos provierem inevitavelmente da execução de ordens do serviço expedidas pelo representante fiscal da directoria da estrada.

XXVI

O contractante não terá direito a indemnização de qualquer natureza por prejuizos, avarias ou danos provenientes de tempo desfavoravel, chuvas torrencias, difficuldades de transportes nem tampouco pelos resultados da negligencia, falta de recursos, erros e má administração sua ou de seu pessoal.

Não são comprehendidos nesta disposição os casos de força maior devidamente provados, a juizo do ministro da Viação e Obras Publicas, devendo, neste caso, ser dada participação escripta.

XXVII

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

XXVIII

As obras serão aceitas provisoriamente, depois de examinadas pelo representante fiscal da directoria da estrada, dentro de (10) dez dias, a contar da communição do contractante de estarem concluidas.

Depois de recebidas as obras provisoriamente, ficará o contractante obrigado a conserval-as em perfeito estado, durante o prazo de um anno, findo o qual serão ellas recebidas definitivamente, sendo lavrado um termo assignado pelo representante da Directoria da estrada e pelo contractante. Até findar o prazo de responsabilidade do contractante pela solidez e conservação das obras os danos que estas soffrerem, provenientes de defeitos de mão de obra ou má qualidade de material, serão reparados immediatamente pelo mesmo contractante.

XXIX

Reclamação alguma do contractante será aceita em qualquer tempo e muito menos attendida quando baseada sómente em ordem verbal do engenheiro fiscal.

XXX

O material metallico da ponte será entregue ao contractante na estação de Tres Lagoas, correndo por conta da estrada a separação das peças.

XXXI

A estrada fornecerá ao contractante o material de transporte que lhe for necessario para o serviço de construção da ponte, no local dos trabalhos, correndo por conta do mesmo contractante as despezas do pessoal, combustivel, lubrificantes e conservação desse material que, findo os trabalhos, deverá ser restituído á estrada, no mesmo estado em que tiver sido recebido.

XXXII

O pagamento das obras será requisitado ao Ministerio da Fazenda por prescripções correspondentes ás medições mensaes feitas pelo representante fiscal da estrada, applicando-se a cada serviço o preço da unidade resultante da divisão do preço global que foi dado pelo contractante em sua proposta, pela totali-

dade do volume (de terraplenagem ou de alvenarias), do peso (das vigas metálicas) ou da metragem (do assentamento da via permanente).

XXXIII

Os pagamentos a que se refere a clausula anterior correrão por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.216, de 19 de outubro de 1916.

XXXIV

O contracto decorrente da concorrência a qua se refere este edital só será exequível depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1917.
— *Fyrmo Ribeiro Dutra*, director intencional.

CADERNO DE ENCARGOS

I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As presentes especificações referem-se ás obras a executar por contracto no lugar denominado «Rebojo do Jupia», entre os kilometros 19, e 27,500 da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, para a construcção de uma ponte metálica de 950^m,0 sobre o rio Paraná, de accôrdo com o disposto nos decretos ns. 7.583, de 7 de outubro de 1909 e 12.240, de 19 de outubro de 1916.

Essas obras constarão de :

a) Levantamento do *grade* da linha entre os kilometros 25,500 e 26,100 e 27,100 e 27,500 na extensão total de 1 kilometro e a cubação approximada de 5.000 metros cubicos;

b) Construcção de um viaducto de concreto no kilometro 24,920 (lado de S. Paulo) com a extensão total de 32^m,30 e cubando 526^m3,000;

c) Assentamento de 7,5 kilometros de linha, entre os kilometros 19 e 26,100 e 27,100 e 27,500 comprehendido no assentamento o fornecimento dos respectivos dormentes, á razão de 1.300 por kilometro, ou sejam 10.000 dormentes;

d) Construcção de 13 kilometros de cerca nos 7,5 kilometros de linha assentada, com postes de madeira de lei espaçados de dous metros e com dous metros de altura sobre o solo, fornecendo a estrada o arame e os grampos;

e) Construcção de dous encontros e 14 pilares da ponte, de concreto, com a cubação total de 6370^m3,000;

f) Reposição das peças, rebites e folhas de chumbo que se tenham porventura extravariado, com as mesmas dimensões e pesos primitivos;

g) Montagem da superstructure metálica da ponte, pesando 2747^m,173 e comprehendendo uma viga continua de 350^m,0 com o peso de 1676^m,269 e 12 vigas independentes, de 40^m,0 com o peso de 89^m,24 cada uma.

Estas obras deverão ser executadas de accôrdo com os desenhos e plantas rubricados pelo director, os quaes se acham no escriptorio da estrada, no Rio de Janeiro, á rua do Ouvidor n. 90, 2^o andar.

Todas ollas deverão ser feitas com materiaes de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações que se seguem e do modo mais perfeito e acabado, segun o os preceitos da arte de construir.

Os materiaes a empregar serão submettidos a exame prévio por parte da estrada.

A aprovação dada pela estrada a qualquer material a empregar nas obras não exime o contractante da sua responsabilidade pela qualidade e conveniente emprego dos mesmos materiaes, até a recepção definitiva das obras.

II

MATERIAES

Dormentes—Os dormentes a empregar serão recebidos de accôrdo com as instrucções expedidas para a marcação e recebimento de dormentes por portaria do director da estrada, de 24 de abril de 1915.

Areia — A areia será de grão fino e igual, de 4 a 5 decimilímetros de grossura; deverá ser expurgada de materias estranhas e, sempre que pelo fiscal das obras for julgado conveniente, lavada e peneirada. Não deve conter sacs deliquescentes e os seus grãos devem ser angulosos.

Pedra — A pedra a empregar terá a necessaria resistencia, será expurgada de crosta decomposta e de qualquer outra menos resistente, devendo ser de boa qualidade, sã e isenta de defeitos como lizins, pellos, abelheiros, etc.

Pedra britada — A pedra britada para concreto deverá poder passar em um anel de cinco centímetros de diametro e apresentar superficies asperas. A pedra britada por concreto armado, obedecendo ás outras experiencias, deverá passar em um anel de 30 millímetros de diametro.

Cimento — O cimento será da melhor qualidade. A pega não deverá começar antes de 30 minutos e terminar antes de 2 até 12 horas após o amassamento.

Não será acceto o cimento que, não comprimido, pese menos de 1.300 kilos por metro cubico e que deixe de residuo mais de 20 % do seu peso na peneira de 900 malhas por centimetro quadrado.

III

EXECUÇÃO DAS OBRAS

Fundações — As fundações irão até o terreno firme, a juizo do fiscal das obras, devendo ter a altura nunca inferior a 1^m,00, contada do nivel do terreno.

Serão constituidas por camadas horizontaes de concreto (dous volumes de pedra britada e um de argamassa de 1:3) de 0,20 de espessura, enchendo completamente as cavas e socadas de modo a formarem um bloco perfeitamente homogeenno.

Sómente depois do exame feito pelo fiscal e com a ordem escripta deste, poderá o contractante iniciar o enchimento das cavas para fundações.

Argamassa : As argamassas serão compostas de cimento e areia nas seguintes proporções :

Para a chapa superior nos arcos dos encontros e do viaducto de 32^m,30 e para o emboço e reboco 1:2 (444 litros de cimento e 887 litros de areia por metro cubico de argamassa).

Concreto : Para as funcções e para os corpos dos encontros e pilares : dous volumes de pedra britada e um de argamassa de um de cimento para tres de areia (pedra britada 0^m3,900, argamassa 0^m3,450).

Para os arcos do encontro e do viaducto e para os capamentos : um volume de pedra britada e um de argamassa de um de cimen-

to para dous de areia (pedra tritada 0^m,750, argamassa 0^m3,750).

O emprego das argamassas e do concreto terá lugar seguidamente á sua preparacão e será inutilizada a parte que não for empregada no mesmo dia.

IV

MONTAGEM DA SUPERSTRUCTURA METÁLICA

Andaimes : Na construcção dos andaimes para a montagem das vigas metálicas serão empregadas madeiras perfeitamente secas, rectas, sem nós, brocas, careados e outros quaesquer defeitos que possam prejudicar a sua resistencia.

Todas as peças poderão ser feitas com madeira roliça, descascada, mas aparelhadas nas juntas. As superficies que tiverem de ficar em contacto serão lavradas de modo que a junção das peças seja á mais perfeita possível. Os escaios, cruças, travessões, chapuzes, sublinhas, etc., serão inteiriços. Todos os parafuzos deverão ser assentados sobre arcos.

Cravação : A cravação será feita com estampas e martellos de cravar; estes serão de quatro a nove kilogrammas, sendo o primeiro empregado no principio da operacão e o segundo para terminal-a.

Todas as peças que não se ajustarem perfeitamente serão préviamente desempenadas.

Antes de cravar qualquer rebite as chapas ou barras de ferro serão batidas umas contra as outras, com martellos de quatro kilos de modo que haja perfeita união e juxtaposição entre ellas.

Os rebiques serão collocados quentes; na occasião de sua collocacão a sua temperatura será de vermelho-branco. Pinda a collocacão devem apresentar a cor vermelho-escuro.

Depois de collocados, os rebites devem satisfazer as seguintes condições:

a) as cabeças devem ser hemisphericas e concentricas com o eixo;

b) chocados, devem produzir um som cheio e igual para todos;

c) as cabeças não devem apresentar fendas nem falhas;

d) entre as cabeças e as peças que os rebites ligam não se deve notar vazios. Nenhuma peça será cravada, desde que se reconheça ter qualquer defeito.

Pintura — A pintura consistirá em tres de mão de tinta com oleo de linhaça, sendo a primeira de zarcão inglez n. 1 e as outras duas de alvaiade de chumbo.

A camada de zarcão será dada antes da cravação da ponte.

Não se dará uma demão de tinta antes que a anterior esteja completamente secca. A tinta será extendida com todo o cuidado e de modo que cubra completa e uniformemente a camada anterior.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA A VENDA DA DRAGA «MARECHAL HERMES»

De accôrdo com as ordens do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas em aviso n. 50, de 27 de fevereiro ultimo, ao Sr. Dr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro receberá pro-

postas até o dia 10 de abril proximo, ás 14 horas, para a compra da draga «Marechal Hermes», nas seguintes condições:

As propostas serão em duas vias (sendo uma sellada), rubricada, dando o preço da offerta por extenso, não contendo emendas nem razuras.

A draga será entregue no local onde se acha e no estado em que está, podendo ser examinada desde já pelos Srs. pretendentes.

O Governo mandará estudar as propostas, tendo a liberdade de rejeital-as, caso não atinjam o preço da avaliação, no qual não estão comprehendidos os direitos aduaneiros, ou por qualquer outro motivo, a juizo do mesmo.

O arrematante, caso pretenda alienar a referida draga, só poderá fazel-o mediante autorização especial do Governo.

O concorrente accito entrará para os cofres da Inspectoria de Portos com a importancia da arrematação antes de receber a draga.

A Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro fornecerá aos Srs. interessados todas as informações que necessitarem referentes ao assumpto.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 16 de março de 1917.

Descrição:

É uma draga de sucção, marca «Diepveen Sels & Smit, Kinderdijk, Hollanda; anno do 1901- n. 39», deslocando 800 (oitocentas) toneladas e tendo o seu tanque a capacidade de 350 metros cubicos; o tipo de suas machinas é Compound, triplice expansão, com força de 700 cavallos; possui dois guinchos de proa, com força de 50 cavallos cada um e desenvolve a velocidade horaria de sete milhas; os seus caracteristicos são: comprimento 53m.00, largura média 8m;50 e calado médio 3 metros.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 16 de março de 1917. — *Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Ceral de Contabilidade

VENDA DE FERRO E COBRE VELHO

Tendo sido annullada pelo Sr. ministro a concorrência de que tratou o edital publicado em 4 de dezembro ultimo, de ordem de S. Ex. faço publico que ás 13 horas do dia 21 do mez corrente, serão recebidas propostas, na segunda secção desta directoria geral, para a compra de uma roda motriz, de ferro, e diversos outros metaes, taes como cobre e ferro, de machinas inutilizadas existentes na Fazenda Modelo de Criação «Santa Monica», na estação Juparaná, Estrada de Ferro Central do Brazil, onde os proponentes poderão examinal-os.

As propostas serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada, sem emendas, razuras ou entrelinhas; conterão exclusivamente o preço que offorecerem pela roda motriz, pelo kilo de cobre, pelo de ferro e pelo de cobre e ferro de machinas em que esses metaes não constituem partes destacadas.

O concorrente que offorecer o maior preço global ou o maior preço pela roda separadamente na importancia minima de 700\$ e pelos metaes velhos em seu conjuncto na importancia minima de 1:820\$ será o preferido, sendo convidado, por edital, a vir a esta Directoria Geral receber guia para recolher aos cofres

do Thesouro Nacional a respectiva importancia, sendo o material entregue á vista do recibo.

Correão por conta do comprador o desmonte da roda e das machinas e a remoção das mesmas e demais material desde o lugar em que se encontram, ficando sem effeito a preferencia si no prazo de cinco (5) dias depois do convite acima alludido não for effectuado o pagamento devido.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 15 de março de 1917.— *Mario B. Carneiro*, director geral.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 16

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, de accordo com o art. 63 do Codigo de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao curso para provimento effectivo de lugar no substituto da segunda secção desta mesma escola, encerrando-se a presente inscripção no dia 21 do maio futuro, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 55 do Codigo. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª do 1º, 3ª do 2º e 2ª do 3º annos do curso fundamental); Agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, Perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (1ª do 1º, 4ª do 2º e 3ª do 3º annos do curso fundamental). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo do Ensino approvedo pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 21 de fevereiro de 1917.— O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Brasileira de Lacticinios

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS, EFFECTUADA A 21 DE FEVEREIRO DE 1917

As 13 horas do dia 21 de fevereiro de 1917, reunidos na sede da Companhia Brasileira de Lacticinios, á rua Visconde de Figueiredo n. 113, os 14 accionistas constantes do livro de presença e que esto assignam, representando 5.371 acções com 1.069 votos, o director senhor Horacio Mendes de Oliveira Castro abriu a sessão e convidou para secretario os accionistas Srs. León Moran e Carlos Pereira de Sá Fortes Junior, que tomaram assento á mesa. Em seguida o presidente mandou ler o annuncio de convocação publicado no *Diario Official* e depois disse que dava a palavra ao gerente da companhia, Sr. Luiz F. G. Prosser, para justificar perante a assemblea a ordem do dia suggerida pelo mesmo e accita pela directoria e conselho fiscal em sua reunião de 30 de dezembro proximo passado, e para apresentar propostas definitivas a respeito. Accedendo ao convite, o referido gerente pediu licença para esclarecer a assemblea sobre os assumptos em foco, lendo a acta da reunião da directoria e conselho fiscal já mencionada, e os trechos dos alvitreos apresentados pelo orador e transcriptos sob ns. 3 e 6, a folhas 4 e 4v. do respectivo livro, da acta

de identica reunião anterior, realizada a 2 de dezembro proximo findo. Bordando considerações plausiveis sobre os desejos, se não o direito dos antigos debenturistas e mostrando as vantagens reaes que trará á Companhia Brasileira de Lacticinios a emissão de um empréstimo com garantia hypothecaria, que de nenhum modo lhe pezará e sob todos os aspectos só trará vantagens, por ser destinado o seu producto a consolidar a empreza e a emprego productivo, garantido principalmente pela economia do elevado aluguel da Usina Central da Companhia, nesta Capital, terminou apresentando as duas propostas seguintes, que leu: «Propoño, 1º) que as acções da Companhia Brasileira de Lacticinios possam ser nominativas ou «ao portador», ficando sem effeito a restricção em sentido de Terança approveda pela assemblea geral extraordinaria de 25 do fevereiro de 1914; e, 2º) que seja autorizada a directoria a levantar quando como melhor convier com previa approvação da época da emissão e das suas condições pelo conselho fiscal, um empréstimo até a quantia de quatrocentos contos de réis (400:000\$), sob garantia hypothecaria dos bens da Companhia, destinando-se seu producto á completa liquidação das contas da companhia, com a firma dos Srs. Prosser & Comp. e á aquisição de um edificio adequado ou de um terreno proprio para nello se construa esse edificio, em local conveniente desta Capital, para nello ser definitivamente installada a usina central da companhia, Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1917.— *Luiz F. G. Prosser*» Terminada a leitura dessas propostas, o presidente as poz em discussão. Pediu então a palavra o accionista Sr. Dr. Raul Ferreira Leite, que disse do entrada que era do opinião que se approvasse a primeira proposta, porquanto era indifferente que as acções da companhia fossem nominativas ou «ao portador», ficando assim satisfeitas as aspirações dos antigos debenturistas que acceitaram serem accionistas da companhia. Depois disso pediu informações sobre o estado das contas da companhia com a firma dos Srs. Prosser & Comp. e o das suas condições reciprocas actuaes, que lho foram prestadas pelo gerente da companhia, simultaneamente gerente da dita firma, baseando-se na escripturação e documentos archivados, com o que o interlocutor se deu por satisfeito quanto a esse ponto. Entretanto, perguntou ainda se não havia possibilidade e vantagem em se tentar adquirir da Companhia Cervejaria Brahma o predio em que ora se acha installada a Usina Central da Companhia Brasileira de Lacticinios, ao que respondeu o referido gerente que existe o proposito de nada se resolver definitivamente antes de se ter consultado áquelle proprietaria sobre o menor preço que pretendendo pelo seu predio em que esta reunião estava sendo effectuada, no caso que ella queira vendel-o, o qual, porém, infelizmente estava um tanto mal collocado para o negocio da Companhia Brasileira de Lacticinios, muito afastado do centro commercial da cidade, conforme a experiencia tinha demonstrado, pelo que a vantagem de se evitar do prompto grandes despezas com a mudança das installações, que são bem a considerar, desapparecia no fim de pouco tempo, se ella não fosse completada pelo custo muito modico da aquisição da propriedade em questão. Dando-se por satisfeito com esses esclarecimentos, o accionista Sr. Dr. Raul Ferreira Leite declarou que, á vista disso, apoiava tambem a segunda das propostas acima reproduzidas.

Ninguem mais pedindo a palavra, o presidente declarou que ia pôr a votos ambas as propostas, que foram unanimemente approvedas, uma depois da outra, na ordem em que estão acima transcriptas.

Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu os trabalhos por uma hora, para se lavrar esta acta, a qual foi lida e approvada depois de reaberta a sessão, e vae assignada pelos accionistas que compareceram á reunião, a qual foi encerrada ás 15 horas e 20 minutos.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1917.
 Horacio M. de Oliveira Castro.
 Léon Morand.
 Carlos Pereira de Sá Fortes Junior.
 Dr. Antonio Teixeira de Sá Fortes.
 Por procuração de Herm. Stoltz & Comp.,
 Runge.
 Teixeira Borges & Comp.
 Por procuração de Dupont Frères, Léon
 Alora.
 João Frerichs.
 Dr. Raul Ferreira Leite.
 Presser & Comp.
 Luiz F. G. Presser.
 João Frerichs.
 Manoel de Pontes Camara.
 Francisco Pinto da Fonseca Marques!

**Companhia Navegação
 S. João da Barra e
 Campos**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO S. JOÃO DA BARRA E CAMPOS REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1917

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro de mil novecentos e dezesseite na sede da companhia, nesta cidade, presentes vinte accionistas da Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos, por si e por procurações representando tres mil setecentas e quarenta e oito acções, em um total de secentos e trinta votos, conforme consta do livro de presença, o Sr. Admarco Alves Torres, director-presidente, declarou aberta a sessão e convidou para presidir os trabalhos o accionista Dr. Godofredo S. da Silva Pinto. O Dr. Godofredo S. da Silva Pinto, aceitando a presidencia, convidou para secretario o Sr. Gumercino Aquino e Domingos José de Faria. Passando á primeira parte da ordem do dia, constante do relatório, das contas e do parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente ordenou a leitura dos mesmos. Posta em discussão, nenhum dos Srs. accionistas quiz fazer uso da palavra, ficando approvados por unanimidade de votos o relatório, as contas apresentadas pelo director-thesoureiro e o parecer do conselho fiscal. Passando á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente declarou que ia mandar proceder á eleição do director-presidente e seu supplente, suspendendo a sessão por cinco minutos, para os Srs. accionistas se munirem de cédulas. Reaberta a sessão, o accionista segundo secretario fez a chamada pelo livro de presença sendo depositadas as cédulas nas respectivas urnas. Apurada a eleição deu o seguinte resultado: Para director-presidente, Admarco Alves Torres com 680 votos; Dr. Godofredo S. da Silva Pinto, com 50 votos; para supplente de director-presidente, João Alves de Magalhães, com 730 votos. O Sr. presidente, em vista do resultado proclamou eleitos para director, presidente o Sr. Admarco Alves Torres, e para supplente o Sr. João Alves de Magalhães. Em seguida o Sr. presidente annunciou que ia mandar proceder á eleição dos directores, secretario e thesoureiro e seus supplentes, obtendo o seguinte resultado: Para directores, José Marques de Oliveira, com 730 votos; Manoel Augusto Bastos com 720 votos; Nelson Zuanny Delphim Pereira, com 10 votos; e para supplentes

os directores, Albino Vianna Pinheiro e José Carlos Pereira Pinto com 730 votos cada um, sendo proclamados directores os Srs. José Marques de Oliveira, que aceitou o cargo de director-thesoureiro, e Manoel Augusto Bastos, que aceitou o cargo de director-secretario; o para supplentes os Srs. Albino Vianna Pinheiro que aceitou a supplencia de director-thesoureiro e José Carlos Pereira Pinto que aceitou a supplencia de director-secretario. Em seguida procedeu-se á eleição do conselho fiscal e de seus supplentes com o seguinte resultado: Nelson Zuanny Delphim Pereira, Julio de Souza Valle e Valentim Rodrigues Cardoso com 730 votos cada um, e para supplentes Joaquim de Britto Machado, Antonio Fernandes Guimarães e Lourenço Gomes Terra com 730 votos cada um, sendo todos proclamados eleitos. Serviram de escrutinadores os Srs. José Eugenio Torres e Albino Vianna Pinheiro. O Sr. presidente da assembléa consultou aos Srs. accionistas presentes se desejavam fazer uso da palavra, tendo o Sr. Admarco Alves Torres, director-presidente, solicitado permissão para convocar uma assembléa geral extraordinaria para a reforma dos estatutos, sendo approvado por unanimidade de votos. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que eu, primeiro secretario da mesa, lavrei esta acta, que vae assignada por mim, pelos Srs. presidente e secretario e demais accionistas presentes.—Godofredo S. da Silva Pinto, presidente da assembléa, Gumercino Aquino, 1º secretario da assembléa, Domingos José de Faria, 2º secretario da assembléa, Carlos Alberto Machado Lopes, Nelson Zuanny Delphim Pereira, Manoel Augusto Bastos, José Carlos Pereira Pinto, Antonio Fernandes Guimarães, Manoel José Vieira, por procuração Maria Theresz da Silva Vieira, Manoel José Vieira, Albino Vianna Pinheiro, por procuração Caetano Thomaz Pinheiro, por procuração Ferraz Irmão & Comp., por procuração Francisco Pereira Ferraz, por procuração Carlos Augusto da Costa Cardoso, por procuração Rodrigo José da Rocha, por procuração Mathous Placido Teixeira, por procuração Julio Miguel do Freitas & Comp., por procuração Alfredo Ferreira de Souza Campos, por procuração Maria Christina, filha de Alfredo F. S. Campos, por procuração Laurentina Olympia filha de Alfredo F. S. Campos, por procuração Bernardo filho de Alfredo F. S. Campos, por procuração Lucilla Izilda, filha de Alfredo F. S. Campos, por procuração Hylda Brandão Marques de Oliveira, por procuração Antonio Orlando, filho de José Marques de Oliveira, Gumercino Aquino, Porphirio Moraes de Carvalho, Manoel Pereira da Rocha Filho, José Eugenio Alves Torres, Miguel Barrabino, Mauro Carneiro dos Santos, José Marques de Oliveira, por procuração Joselia, filha de José Marques de Oliveira, Admarco Alves Torres, Antonio Teixeira Chaves e Marques de Oliveira & Comp.

Campos, 2 de março de 1917.—Pela Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos, Manoel Augusto Bastos, director-secretario.

Sociedade Constructora Brasileira Richard & Comp.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SOCIOS COMMANDITARIOS DA SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES, SOB A FIRMA RICHARD & COMP. E DENOMINAÇÃO DE SOCIEDADE CONSTRUCTORA BRAZILEIRA

Aos nove dias do mez de março de mil novecentos e dezesseite, ás tres horas da tarde, na sede social, á avenida Rio Branco numero

quarenta e seis, p' imo andar, desta Capital, achando-se presentes doze e nove socios commanditarios, representando duas mil cento e noventa acções da Sociedade Constructora Brasileira Richard & Companhia, sendo dous portadores de acções nominativas representando cento e noventa acções, conforme consta do respectivo livro de presença e dezeseite titulares de acções ao portador representando duas mil acções, portadores estes que depositaram os seus titulos ha mais de tres dias no escriptorio social e que constam do mesmo livro de presença, declarou o socio solidario e gerente o engenheiro Antonio Eugenio Richard Junior, que havendo numero legal para funcionar a assembléa geral ordinaria dos senhores commanditarios para tomar as suas contas durante o anno social findo, pedia aos mesmos senhores commanditarios que indicassem quem devia presidir a assembléa para serem iniciados os trabalhos. Foi aclamado presidente da assembléa o commanditario doutor Gentil Pinheiro Machado que assumindo o seu logar na mesa, convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os commanditarios Ernesto Bernardes da Silva e Leopoldo Araujo. Constituida dest'arte a mesa, o senhor presidente abriu a sessão ordinaria dos senhores commanditarios, sendo lido pelo senhor primeiro secretario o edital de convocação desta assembléa, de onde consta a sua ordem do dia, que é a prestação das contas do socio-gerente da sua gestão de parte do anno de mil novecentos e dezeseis, de accordo com o artigo nono dos estatutos. Em seguida mandou o senhor presidente que pelo senhor primeiro secretario fossem lidos o relatório, balanço e documentos e contas apresentados pelo socio-gerente, e o parecer do conselho fiscal. O que feito e não havendo quem pedisse a palavra deu-se por encerrada a discussão e sendo submettido a votação o relatório, o balanço e as contas do socio gerente e o parecer do conselho fiscal, são todos esses documentos unanimemente approvados, ficando o socio gerente com a quitação plena de sua gestão correspondente ao anno social de mil novecentos e dezeseis. Não votaram o parecer do conselho fiscal os respectivos commanditarios que o assignaram.

O Sr. commanditario Dr. Edmundo Brandão Pirajá propõe que em cumprimento do artigo decimo terceiro dos estatutos, sejam fixados em trezentos mil réis mensaes, os honorarios dos membros do conselho fiscal que finia o seu mandato. Não havendo quem pedisse a palavra, o senhor presidente annunciou que ia encerrar a sessão, e, então, por aclamação dos Srs. commanditarios foi deliberado consignar-se ainda nesta acta um voto de louvor ao socio gerente Dr. Antonio Eugenio Richard Junior, pelo modo por que tem administrado a sociedade, defendendo com a maior dedicação todos os seus interesses.

Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessario para lavrar-se a presente acta, e, depois de reaberta, foi lida a referida acta, posta em discussão e em seguida approvada por unanimidade, sendo assignada pelos membros da mesa, pelo socio gerente e pelos commanditarios presentes. Eu, Leopoldo Araujo, segundo secretario da assembléa, a escrevi.—Gentil Pinheiro Machado, presidente.—Ernesto Bernardes da Silva, 1º, secretario.—Leopoldo Araujo, 2º secretario.—Antonio Eugenio Richard Junior, gerente.—Marcel Bonilloux Lafont.—Francisco Manoel Chagas Doria.—Francisco Muniz Freire.—Edmundo Brandão Pirajá.—R. De Burtet.—José Leandro Lopes.—João Moraes.—Edwin Murray.—Pierre Pitez.—Jacques Ponzet.—J. A. Mirrilli.—Gabriel Marmorat.—Raul Chagas Doria.—Lothar Kastrop.

SOCIEDADES CIVIS

Sodalicio de S. José

(Extracto dos estatutos)

O Sodalicio de S. José, que se estabelece na cidade do Rio de Janeiro, com a aprovação e benção de Sua Eminencia o Sr. Cardeal Arcebispo, reger-se-ha pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com o Código Civil em vigor. O Sodalicio tem por fim: offerecer um abrigo ás moças solteiras pertencentes ás Associações das Filhas de Maria que se acham na orphanado ou desamparadas da sorte; proporcionar ás mesmas Filhas de Maria os meios de ganharem honestamente a vida. A associação será administrada por um conselho composto de: presidente, vice-presidente, secretaria, thesoureira e tres conselheiras e uma comissão de zeladoras formada por 14 Filhas de Maria. É representada activa e passiva, judicial e extra-judicialmente pela presidente a qual tem a faculdade de substabelecer os poderes em quem lhe parecer conveniente e o substabelecedo em outros. Os estatutos da associação podem ser reformados no todo ou em parte desde que as necessidades de ordem estritamente moral, economica ou ecclesiastica assim o exijam, precedendo a autorização do Sua Eminencia o Sr. Cardeal Arcebispo ou seu delegado. Os membros do Sodalicio não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Caso o Sodalicio não se possa manter, os bens que constituem o seu patrimonio deverão ser distribuidos ás associadas, Filhas de Maria da respectiva associação do logar em que funcionar o Sodalicio de S. José ao criterio da autoridade diocesana local na forma do art. 22 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1917.

ANNUNCIOS

Companhia Matasauva

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com o art. 17 dos estatutos são convidadas os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, a realizar-se no dia 3 de abril proximo futuro, ás 3 horas da tarde, na sede social á rua da Quitanda n. 147, para leitura do relatorio, parecer do conselho fiscal e approvação das contas do anno social de 1916.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1917.—
O director commercial, A. Wobchen.

Sociedade Anonyma «Grandes Moinhos do Brazil»

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 30 do corrente, ás 15 horas, no escriptorio á rua da Candelaria n. 8, sobrado, affim de tomarem conhecimento das contas, balanço e mais actos da administração, correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1916, e elegerem o conselho administrativo para o futuro biennio, bem como a comissão fiscal e supplentes para o exercicio corrente.

Os Srs. accionistas deverão depositar as suas acções com antecedencia de tres dias ao fixado para a reunião.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1917.—
D. Roberts, presidente. — F. Canella, secretario.

Companhia Viação, Luz e Força de Minas Geraes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria na sede da companhia á rua da Quitanda n. 45, sobrado, ás treze horas do dia 30 de março proximo futuro, para tomarem conhecimento do relatorio, dos balanços e contas da directoria referentes ao anno de 1916 e parecer do conselho fiscal.

Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as até tres dias antes da assemblea, em poder da companhia.

Fará parte da ordem do dia da referida reunião a eleição dos membros do conselho fiscal para o presente exercicio.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147, do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1917.—
Domíngos T. da Cunha Louzada, presidente.

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 13 horas do dia 31 de março proximo futuro, na sede da Companhia, á rua S. Bento n. 16, sobrado, para tomarem conhecimento do relatorio, dos balanços e contas da directoria relativos ao anno de 1916 e parecer do conselho fiscal.

Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as na companhia até tres dias antes da assemblea.

Fará parte da ordem do dia da referida reunião a eleição dos membros do conselho fiscal para o presente exercicio.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1917.—
Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.

Companhia Força e Luz Norte de São Paulo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 30 de março proximo futuro, ás quatorze horas, na sede da companhia, á rua S. Bento n. 16, sobrado, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço geral, relativos ao anno social findo, e bem assim para eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal que terão de servir no anno corrente.

As acções ao portador deverão ser depositadas na companhia até tres dias antes da assemblea.

A disposição dos Srs. accionistas acham-se os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1917.—
Luiz Dias Pereira, presidente.

Companhia Electricidade e Lavoura

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não tendo o conselho fiscal podido terminar a verificação a que está procedendo nos documentos e livros desta companhia, fica adiada para o dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, a assemblea geral ordinaria para os fins de que trata o art. 143 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, na sede desta companhia á rua da Alfandega n. 30, 2º andar.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1917.—
A directoria.

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1917.—
A directoria.

Anglo Sul Americana

Companhia Brasileira de Seguros Terrestres e Maritimos

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da Assemblea geral que se realizará a 30 do março corrente, ás duas horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 3, terceiro andar, affim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1916, parecer do conselho fiscal e eleger os membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1917.—
A directoria.

Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 31 de março proximo futuro, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua S. Bento n. 16, sobrado, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço geral, relativos ao anno social findo, e bem assim para eleição dos membros effectivos do conselho fiscal que terão de servir no anno corrente.

As acções ao portador deverão ser depositadas em poder da companhia até tres dias antes da assemblea.

A disposição dos Srs. accionistas ficam, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1917.—
Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.

Imposto de consumo

Achã-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional o *Promptuario dos Impostos de consumo*, contendo os decretos ns. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 e 12.351, de 6 de janeiro de 1917, anotados com 219 taboas por Duarte Ribeiro 6\$000

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

- Alistamento eleitoral** (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, preservando o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)..... \$500
- Allandegas** (Retatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar 1\$000
- Astronomie** (Traité d'), de E. Liais 5\$000
- Alistamento de eleitores da Republica** (instruções para o). Decr. n. 6.394, de 10 de dezembro de 1904.. \$500
- Agricultura** (Crêa. o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500
- Acção Penal** (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300
- Automoveis** (Tabella para os preços dos) \$200
- Armazens geraes** (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500
- Agua** (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 \$500

B

- Bolsa dos Corretores** (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regulamento interno 1\$000

C

- Codigo Civil Brasileiro** (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M) 5\$000
- Trabalhos da Camara dos Deputados:**
Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... 2\$000

- Projecto** (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M) 6\$000
- Réplica do Senador Ruy Barbosa** sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000
- Projecto** (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M) 2\$000
- Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues** 3\$000
- Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil**, por um magistrado mineiro 3\$000
- Codigo das Relações Exteriores** (M)..... 8\$000
- Codigo do Processo Criminal do Districto Federal**, cartomado 4\$000
- Chrorographia da Provincia do Ceará** 1\$000
- Contrabando e seu processo**, por A. P. de Araujo Corrêa 2\$000
- Casamento Civil** (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000
- Cofres de Orphãos** (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897 1\$000
- Carta Geral da Republica**, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000
- Codigo Criminal Brasileiro**, ante-projecto 3\$000
- Consumo** (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 2\$000
- Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approvado pelo decreto numero 11.951)..... 1\$000
- Cheques** (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500
- Carros** (Tabellas para os preços dos). róis \$200
- Collectorias Federaes** (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911 \$500
- Constituição da Republica**..... 1\$000
- Compilação as Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal**, por Dr. Alexandre Soares de Mello 2\$000
- Consolidação das Leis das Alfandegas** 6\$000

- Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciarias do Districto Federal** (M)..... 3\$000
- Caixa de Amortização** (Regulamento da). Decr. n. 6.711 de 7 de novembro de 1897 1\$000
- Corretores** (Regulamento de Fundos Publicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883)..... \$500
- Concessões de penas d'agua** (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898 \$400
- Consultas — Secção de Fazenda:**
- Annos de:**
- | | | |
|-------------|-------|--------|
| 1856 — 1880 | | 2\$000 |
| 1871 — 1873 | | 2\$000 |
| 1874 — 1876 | | 1\$500 |
| 1886 — 1888 | | 2\$000 |

D

- Diccionario Bibliographico Brasileiro**, pelo Dr. Augusto V. A. S. Black — 7 volumes 15\$000
- Diccionario Geographico das Minas do Brazil**, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira 6\$000
- Docas, portos maritimos, etc.** (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000
- Decretos do Governo Provisorio:**
- | | | |
|----------------------|-------|--------|
| de fevereiro de 1890 | | 1\$000 |
| de março de 1890 | | 2\$000 |
| de julho de 1890 | | 2\$000 |
| de outubro de 1890 | | 7\$200 |
| de novembro de 1890 | | 4\$000 |
| de dezembro de 1890 | | 3\$000 |
| de janeiro de 1891 | | 2\$000 |
| de fevereiro de 1891 | | 2\$000 |
- Decisões do Governo Provisorio:**
- | | | |
|--------------------|-------|--------|
| 1º e 2º fasciculos | | 3\$000 |
| 3º e ultimo | | 2\$000 |
| Additamento | | 1\$500 |
- Decisões do Governo (Collecções de):**
- | | | |
|---------|-------|--------|
| de 1831 | | 8\$000 |
| de 1832 | | 8\$000 |
| de 1833 | | 8\$000 |
| de 1850 | | 8\$000 |
| de 1866 | | 8\$000 |
| de 1867 | | 8\$000 |
| de 1868 | | 8\$000 |
| de 1869 | | 8\$000 |
| de 1870 | | 8\$000 |
| de 1875 | | 8\$000 |
| de 1876 | | 8\$000 |

de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000

Delegacias Fiscaes (Cria o lugar de contador aas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 5\$00

E

Exames parcelados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. numero 2.741..... 2\$00

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915..... 1\$000

F

Febre amarella (instrucções para o serviço de prophylaxia especifica)..... 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. César Zama..... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint Francois; por Emm. Liais..... 15\$000

Heranças. Decr. n. 1.839..... 5\$00

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 5\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.502, de 8 de março de 1911..... 5\$00

Industrias e profissões (Regulamento). réis..... 1\$000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes. Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... 5\$00

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamartine..... 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894... 2\$10

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

- do anno de 1895..... 2\$500
- do anno de 1896..... 4\$000
- do anno de 1897..... 6\$000
- do anno de 1898..... 8\$000
- do anno de 1899..... 9\$000
- do anno de 1900..... 9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... 5\$00

Leis (Collecções de):

- de 1808 a 1809..... 2\$500
- de 1810 a 1811..... 2\$500
- de 1812 a 1815..... 2\$000
- de 1816 a 1817..... 2\$000
- de 1818 a 1819..... 2\$000
- de 1820..... 2\$000
- de 1821..... 2\$000
- de 1822..... 2\$000

de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1830.....	2\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1891.....	11\$000
de 1892.....	12\$000
de 1893.....	3\$500

de 1894 — 2 volumes.....	42\$000
de 1895.....	8\$000
de 1896.....	8\$500
de 1897.....	10\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1908.....	19\$200
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1909.....	1\$000
de 1911.....	1\$800
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915 — 2 volumes.....	2\$000
de 1916.....	2\$000
de 1917.....	2\$000

Legislação Penal Comparada (O Brazil na)..... 3\$000

Leis usuaes da Republica dos E. U. do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Cactano Montenegro (M).... 10\$000

Lições de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$000

Letra de Cambio (Conferencia Internacional de Haya)..... 2\$000

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... \$500

Lei sobre direitos autoraes, n. 496..... \$500

Lei sobre tomadas de contas, n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911..... \$500

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 8.597..... \$500

M

Minas do Brazil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):	
2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000
Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem.....	1\$000
Manual do Empregado de Fazenda:	
Tomo 7º.....	3\$000
Tomo 8º.....	3\$000
Tomo 9º.....	3\$000
Tomo 10º.....	3\$000
Tomo 11º.....	3\$000
Tomo 14º.....	3\$000
Tomo 15º.....	3\$000
Modelo de Balanço.....	4\$500
Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.901.....	\$500
Moratoria (Lei sobre). Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895.....	\$500

N

Nova Luz sobre o passado.....	10\$000
Noticia historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça (M).....	6\$000

O

Orchidearum Novarum (quas collegit descripsit et iconibus illustravit Genera et species), Barbosa Rodrigues.....	1\$000
---	--------

P

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama.....	5\$000
Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1803 (M).....	10\$000
Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909.....	\$500
Pareceres do Consultor Geral da Republica (1º volume).....	3\$000
Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º volume).....	3\$000
Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º volume).....	3\$000
Portos (Regulamento das Capitancias dos). Decr. n. 11.505, de 1915.....	2\$000
Promptuario dos impostos de consumo.....	6\$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro.....	4\$000
Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1890, por M. A. G.....	3\$000
Regimento de Custas da Justiça Federal.....	1\$000

Regimento de Custas da Justiça Local.....	1\$000
Regulamento das Sociedades Anonymas.....	\$500
Regulamento das Companhias de Seguros.....	\$500
Regulamento dos Clubs de Mercadorias.....	\$500
Regulamento do sello.....	\$500
Regulamento para a concessão de licença aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares). Decr. n. 2.756 de 10 de janeiro de 1913.....	\$200
Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000
Regulamento do Consumo. Decreto numero 11.951.....	2\$000
Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos.....	\$500

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil, réis.....	1\$000
Sorteio Militar (Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908).....	\$500
Syndicatos Agricolas (Regulamento dos). Decr. n. 6.532, de 20 de junho de 1907.....	\$500

T

Terrenos de Marinha (Regulamento sobre). Decr. n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868).....	1\$000
Tilburys (Tabellas para os preços dos).....	\$200
Tarifas das Alfandegas.....	8\$000
Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brazil.....	1\$500
Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911).....	\$500
Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 11.493, de 17 de fevereiro de 1915.....	\$500

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar.....	1\$000
Vencimentos militares. (Lei numero 2.290).....	\$500
Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.458, de 27 de janeiro de 1915.....	\$500

As vendas superiores a 100\$ tem abatimento de 15 % (art. 42 do regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que tem o abatimento de 30 % em virtude do officio de Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.